
Relatório e Contas 2008



RELATÓRIO E CONTAS 2008

Parte 1 – RELÁTORIO DE GESTÃO

1. Mensagem do Presidente

O ano de 2008 caracterizou-se pela concretização do processo de fusão da ParaRede e da Consiste a qual se tornou efectiva a partir de 1 de Julho de 2008.

Foi o início de uma nova etapa que tem vindo a permitir à Glintt, através das sinergias das respectivas valências, a transformação numa empresa mais sustentável, mais competitiva e actuando num mercado bem mais alargado.

O volume de negócios da Glintt após a fusão ascendeu no final de 2008 a 132 M€, tendo apresentado uma margem EBITDA de 7,8% e um resultado líquido de 4,3 M€.

Temos actualmente 1123 colaboradores, tendo aumentado 86 recursos em 2008.

As receitas no exterior do País atingiram cerca de 10% do Volume de Vendas.

Foram assim atingidos os objectivos principais da fusão, tomando em linha de conta que os custos de reestruturação em 2008 foram de cerca de 1 milhão de euros.

Em 2009, é nossa ambição aumentar a rentabilidade em todas as áreas de negócio, consolidar as sinergias da fusão e, naturalmente, minimizar os efeitos da crise financeira que tem afectado a economia mundial, transformando tanto quanto possível esse problema numa oportunidade.

A Administração tem analisado as diversas possibilidades de sinergias com os mais importantes “players” nacionais e internacionais, bem como as grandes tendências no mercado das TI's de forma a tomar as decisões estratégicas mais convenientes.

É nosso firme propósito, que a Glintt seja a maior e melhor empresa do Sector das TI's, criando valor de forma continuada para os nossos Accionistas, Clientes e Colaboradores.

Fernando Costa Freire
Presidente da Comissão Executiva

2. Órgãos Sociais

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente	Dr. João Carlos Lombo da Silva Cordeiro
Vogal	Dr. Pedro Miguel Marques Rebelo Pinto
Vogal	Eng. Fernando Jorge da Costa Freire
Vogal	Dr. Armando Júlio Rio dos Reis
Vogal	Dr. Vítor Manuel Lopes Segurado
Vogal	Dr. Abel Bernardino Teixeira Mesquita
Vogal	Dr. Joaquim Aníbal Brito Freixial de Goes
Vogal	Dr. João Nuno Bernardes da Costa Moreira
Vogal	Eng. Pedro Manuel de Barros Inácio

COMISSÃO EXECUTIVA

Presidente Executivo	Eng. Fernando Jorge da Costa Freire
Administrador Executivo	Dr. Pedro Miguel Marques Rebelo Pinto
Administrador Executivo	Dr. Armando Júlio Rio dos Reis
Administrador Executivo	Dr. João Nuno Bernardes da Costa Moreira

CONSELHO FISCAL

Presidente	Dr. Vítor Manuel Rodrigues de Oliveira
Vogal	Dr. Marcos Ventura de Oliveira
Vogal	Dr. Carlos Manuel Charneca Moleirinho Grenha
Suplente	Dra. Paula Alexandra Flores Noia da Silveira

REVISOR OFICIAL DE CONTAS

Efectivo	Barroso, Dias, Caseirão & Associados – SROC, representada pelo Dr. José Martinho Soares Barroso (ROC n.º 724)
Suplente	Dr. João Paulo Torres Cunha Ferreira (ROC n.º 956)

MESA DA ASSEMBLEIA GERAL

Presidente	Dr. António Soares
Secretário	Dr. Marcos de Sousa Monteiro

SECRETÁRIO DA SOCIEDADE

Efectivo	Dr. Raul Miguel Lampreia Corrêa Teles Lufinha
Suplente	Dr. Jorge Manuel Vicente das Dores

COMISSÃO DE VENCIMENTOS

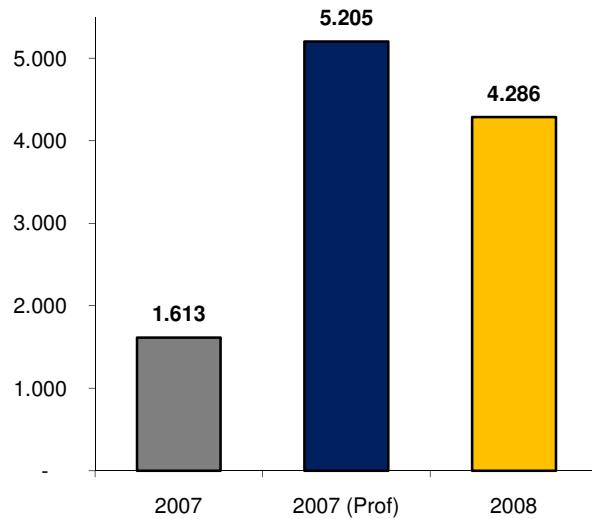
Presidente	Dr. Luís Miguel Cortes Martins
Vogal	Dr. Jorge de Brito Pereira
Vogal	Dr. Luís Pereira da Silva

REPRESENTANTE PARA AS RELAÇÕES COM O MERCADO

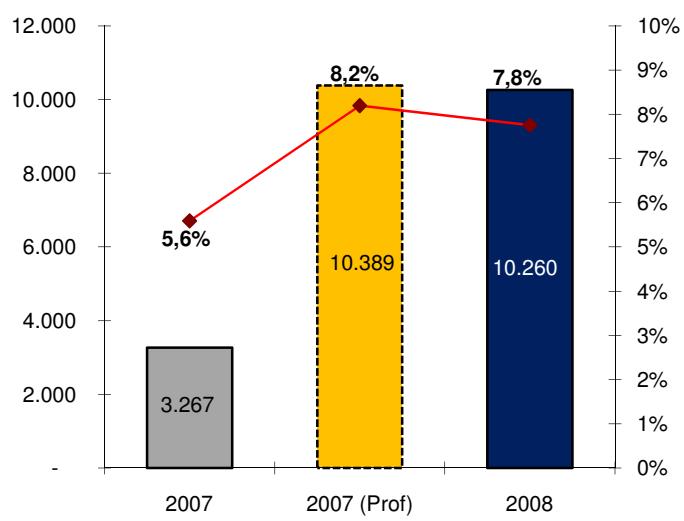
Dr. Raul Miguel Lampreia Corrêa Teles Lufinha

3. Indicadores Chave

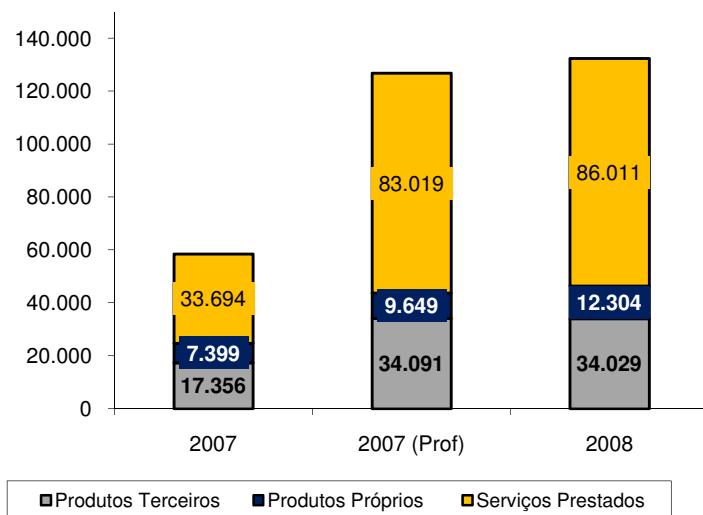
Resultados Líquidos (Euro`000)



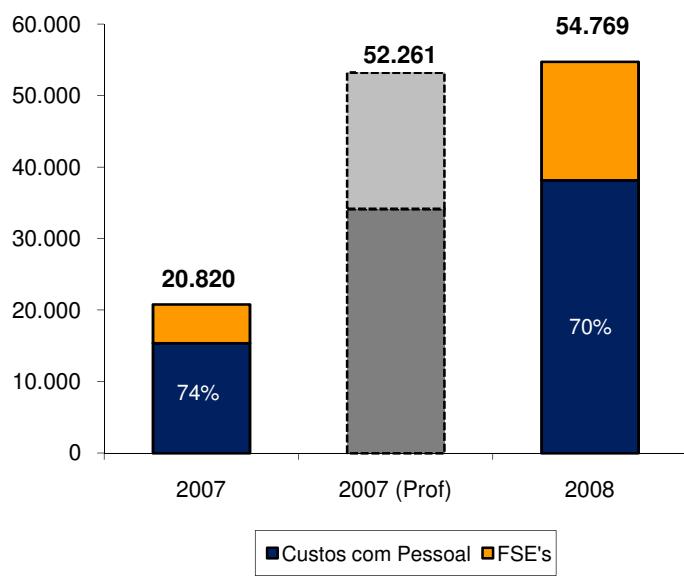
**Resultado Operacional Bruto (Euro'000)
Margem Operacional Bruta %**



Vendas vs Prestação Serviços (Euro`000)



Custos com Pessoal e FSE's (Euro`000)



4. Enquadramento Macro Económico

Ano 2008

A crise financeira e económica mundial marcou a economia Portuguesa em 2008, com um forte abrandamento na primeira parte do ano e entrada em recessão no segundo semestre.

A deterioração da economia mundial levou a que, de um modo geral, os países com economias mais avançadas entrassem em recessão e os países emergentes travassem fortemente o seu crescimento.

A economia Portuguesa, caracterizada por uma forte integração na União Europeia e por uma fraca produtividade em alguns sectores, registou um dos crescimentos mais baixos da Zona Euro, tornando a divergir em relação à média Europeia.

Os principais indicadores económicos da economia Portuguesa em 2008 foram:

Rubricas	2007	2008
PIB	1,8	0,0
Consumo Privado	1,6	1,7
Consumo Público	0,0	0,5
FBCF	2,8	-1,7
Procura Interna	1,5	0,9
Exportações	7,5	-0,4
Importações	5,6	2,1
Taxa Desemprego	8,0	7,6
Nec. Financiamento Economia % PIB	8,1	-10,5
IHPC	2,4	2,7
Fonte INE e Banco de Portugal		

O PIB estagnou em 2008, originando uma quebra de quase 2% em relação ao crescimento verificado em 2007. Esta estagnação é explicada pela quebra no Investimento (FBCF) e das exportações. O consumo privado manteve ainda um crescimento de 1,7% em termos anuais.

Outro facto que importa salientar foi o importante aumento do défice externo devido à significativa redução das exportações e à menor quebra nas importações. Estas foram marcadas por preços bastante elevados das matérias-primas especialmente no primeiro semestre, originando uma evolução negativa nos termos de troca.

O défice externo aumentou significativamente e Portugal teve de recorrer à dívida externa, tomando a posição de Portugal mais devedora situando-se em quase 100% do PIB.

No final de 2008, a economia Portuguesa registou uma quebra dos fluxos de comércio Internacional, do investimento e procura interna, reflectindo a crise internacional dos mercados financeiros que teve correspondência na confiança, aumento dos prémios de risco e o seu impacto no investimento, exportação e procura.

O IHPC passa de 2,4% em 2007 para 2,7% em 2008 mas, com um comportamento bastante diferente durante o ano de 2008, uma forte aceleração durante sensivelmente o 1º semestre (preços do petróleo e matérias-primas) e uma forte desaceleração na segunda parte do ano.

Ano 2009

As projecções do Banco de Portugal para o Ano de 2009 (Março 2009) são as seguintes:

PIB	- 3,5
Consumo Privado	-0,9
Consumo Público	0,4
FBCF	-14,4
Procura Interna	-3,5
Exportações	-14,2
Importações	-11,7
IHPC	-0,2
Fonte Banco de Portugal	

As projecções actuais (Março 2009) apontam para um crescimento negativo do PIB na ordem dos 3,5% marcados pela quebra em quase todas as rubricas, nomeadamente as exportações (agora mais acompanhadas pelas importações), consumo privado e procura interna.

As descidas da taxa de juro têm sido acompanhadas pelo aumento dos “spreads” originando o adiamento dos Investimentos, especialmente no sector privado, já que é expectável que no sector público cresça com a implementação das medidas anti-crise. A redução do IHPC, nesta data, não confirma ainda a economia em deflação. A taxa de desemprego tenderá a subir no Ano de 2009, aproximando-se dos dois dígitos. O défice das contas públicas tenderá a aumentar devido à quebra das receitas fiscais (abrandamento da economia) e ao aumento da despesa devido à implementação de medidas temporais de combate à crise.

Por último, a estabilização do Sistema Financeiro Internacional, será factor fundamental para ultrapassar esta fase da economia Mundial e Portuguesa. Espera-se que o factor exportação, seja em seguida, a alavanca principal para a retoma.

4.1 O Sector das Tecnologias de Informação

Previsão do comportamento do mercado das TIC em 2009

A nível global, a Consultora de Estratégia em IT Gartner Group prevê que “o abrandamento no mercado das TI será pior do que em 2001, altura em que a crise estava confinada ao sector tecnológico. A actual recessão é global e afecta a procura de todos os tipos de produtos e serviços, à qual o investimento em TI não será certamente imune”.

Segundo a Consultora IDC, o mercado português de tecnologias de informação deverá crescer este ano 4,3%, contra os 11,2% inicialmente previstos. A queda será amortecida pelos planos governamentais, uma vez que as empresas vão focalizar-se na optimização das tecnologias que já têm. O impacto da crise far-se-á sentir nos três grandes ramos da actividade: hardware, software e serviços de TI do mercado empresarial e do mercado de consumo.

No entanto, a previsão da evolução do mercado das TIC português é a seguinte:

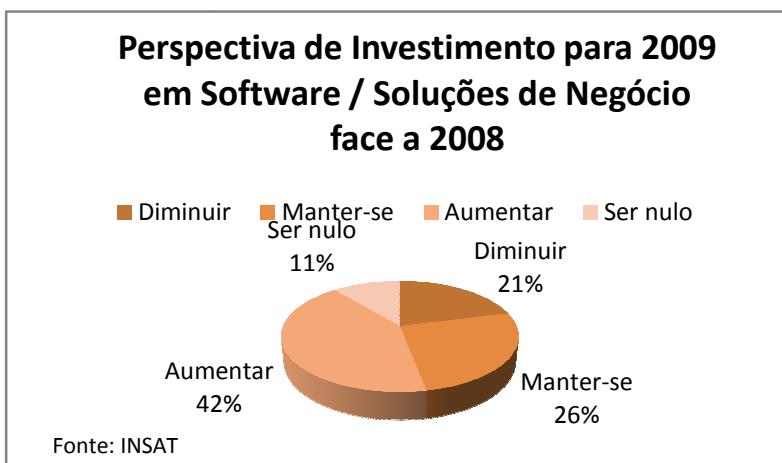
Vertical	E2007	E2008	F2009	F2010	F2011	F2012	F2013	CAGR
Energy and Utilities	55	55	59	61	65	70	72	5,53%
Financial Services	299	316	342	367	400	429	457	7,66%
Healthcare	60	64	65	68	74	78	82	5,08%
Life Sciences	24	26	28	29	31	32	34	5,51%
Manufacturing	197	204	216	230	243	258	271	5,84%
Media and Entertainment	18	19	20	22	25	25	26	6,47%
Other	23	23	23	23	25	26	26	2,48%
Public Sector	239	247	261	274	291	308	321	5,38%
Retail, Wholesale and Distribution	119	122	126	132	138	144	149	4,08%
Telecommunications	136	141	148	157	165	175	181	5,12%
Travel, Transportation, Logistics and Hospitality	63	64	65	68	72	72	77	3,77%
Grand Total	1233	1281	1353	1431	1529	1617	1696	5,77%

Fonte: Datamonitor, todos os valores são expressos em US\$ mn.

Estima-se que as três primeiras prioridades para Investimento em IT em 2009 sejam:

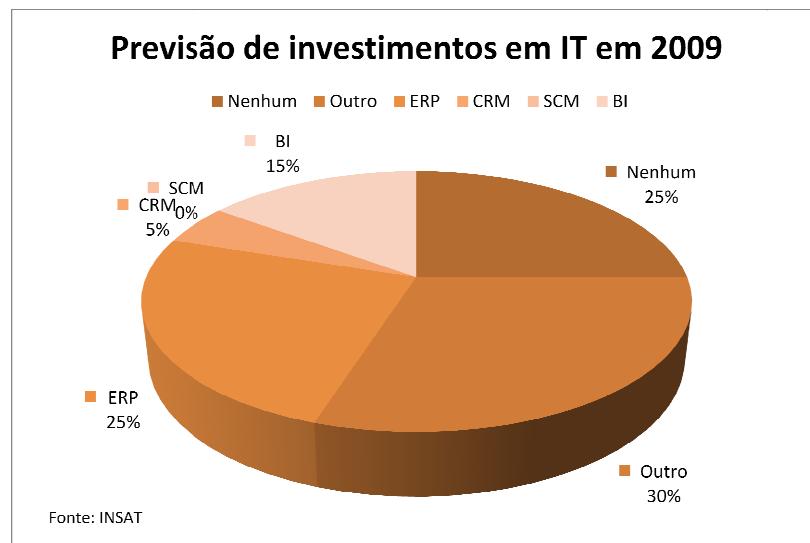
- Investimentos que produzam melhorias em Processos de Negócio (eficiência organizacional);
- Investimentos que possibilitem reduzir custos operacionais (redução de custos)
- Investimentos que possibilitem aumentar a produtividade da força de trabalho (produtividade)

Segundo o INSAT, a julgar pelas intenções de 20 gestores em grandes e médias organizações nacionais, 42% dos Gestores afirma que os valores a investir em 2009 pela sua empresa em Soluções de Negócio vai aumentar face a 2008.



Ainda segundo o INSAT, o mês de Março de 2009 apresentou um crescimento de 21,15% face ao mês homólogo em 2008, o mercado cresceu quase tanto como os 21,8% registados em Fevereiro, tendo o trimestre atingido vendas agregadas de quase 270 milhões de euros, comparáveis com os 239 milhões registados no primeiro trimestre de 2008. O crescimento foi da ordem dos 12,6%, uma taxa muito positiva neste ambiente de "crise mundial".

No entanto, os números deste primeiro trimestre de 2009 estão fortemente influenciados por vendas dos computadores portáteis dos programas governamentais, quer o segmento profissional quer o segmento infantil. Apesar desta ressalva, há que assinalar que o volume de negócio de Março de 2009 mostra uma subida generalizada na actividade dos diversos operadores.



As soluções de negócio devem continuar a ser o segmento mais dinâmico do mercado, com 25% dos Gestores a afirmar a probabilidade de investimentos neste tipo de Soluções em 2009. 15% dos Gestores apostam na área de Business Intelligence e 5% na componente de CRM. 33% dos mesmos Gestores consideram ser prioritário o envolvimento e suporte da Gestão de Topo nos Projectos, sendo este o principal factor crítico de sucesso. Prevê-se um crescimento na profissionalização da Gestão de Projectos dentro das organizações.

5. A Glintt

A Glintt é um verdadeiro “melting pot” de Consultores, Técnicos e Gestores com muitos anos de experiência acumulados na Indústria, nos Serviços Financeiros e na Administração Pública. Os quadros da GLINTT estão preparados para desenvolver soluções complexas para empresas, em ambiente internacional, altamente competitivo e responsabilizarem-se pelo seu sucesso. Desenvolvemos uma cultura empresarial, em que cada quadro funciona como um empresário, que absorve a missão que lhe foi confiada, contando com uma equipa de Técnicos e Consultores dedicados ao sucesso dos projectos que desenvolvem.

Acarinhamos a “imaginação” necessária para o desenvolvimento de soluções, que sejam rentáveis para os nossos Clientes e possam igualmente ser frutuosas para os nossos Accionistas. Estamos preparados para desenvolver projectos com os nossos Clientes que lhes permitam crescer e prosperar.

O que Somos?

Somos Consultores! Mas...

- Sugerimos soluções em que acreditamos!
- Desenvolvemos projectos de acordo com metodologias de sucesso comprovado.
- Acompanhamos os Clientes nos bons tempos e temos soluções quando surgem momentos de maior pressão!
- Somos disciplinados e disciplinadores...
- Acreditamos profundamente na ética das organizações
- Trabalhamos em equipa com o Cliente preparando-o para as novas Tecnologias, novos processos e sempre novos objectivos...
- Desenvolvemos um sentido de responsabilidade pessoal e colectiva, que nos faz ter muito orgulho em ser “GLINTT”!
- Somos imaginativos, mas queremos utilizar tecnologias e metodologias provadas que garantam um sucesso quase certo aos projectos dos nossos Clientes.
- e, temos uma preocupação diária constante pelo Ambiente em que vivemos e em que viverão os nossos filhos.

Objectivos

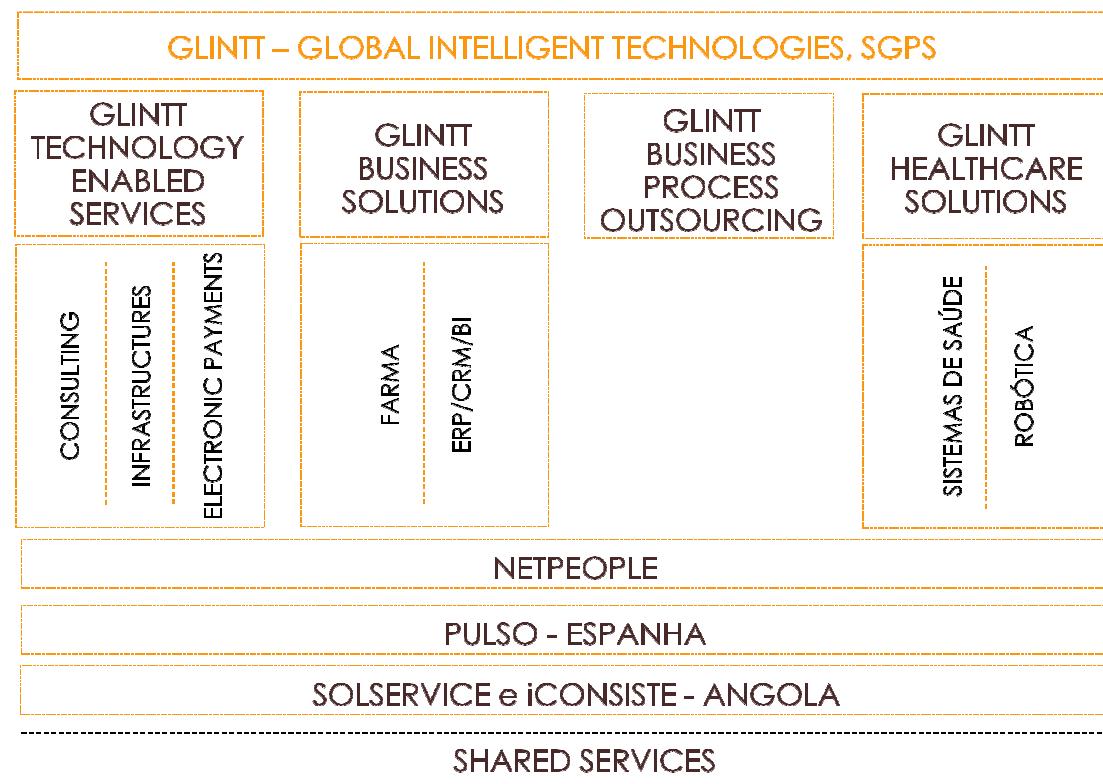
- Ser uma das maiores empresas Tecnológicas da Península Ibérica, com presença nos países europeus com maior crescimento.
- Ser um importante “player” europeu na área das TI's da Saúde.
- Continuar a crescer na América Latina e África.

Empresas do Grupo

A Glintt - Global Intelligent Technologies tem, dentro da sua estrutura de actuação, 8 empresas:

- Glintt - Technology Enabled Services, S.A. (TES)
- Glintt - Business Solutions, Lda. (BS)
- Glintt - Business Process Outsourcing, S.A. (BPO)
- Glintt -Healthcare Solutions, S.A. (HS)
- Pulso Informática, S.L.U. (Espanha)
- NetPeople- Tecnologias de Informação, S.A.
- SolServices Angola, S.A.
- Invesconsiste, Lda.

Organização da Empresa



OS TRÊS VECTORES DE APOSTA DA GLINTT

As competências da Glintt estão focadas em três vectores de actividade:

- Consultoria e Integração
- Infra-Estruturas e Suporte
- Outsourcing

Consultoria e Integração

Esta área de negócio constitui-se como um dos três vectores de actuação da Glintt e actua nas seguintes Dimensões:

- Desenvolvimento de Software à medida com especial relevo para as tecnologias Java e .net
- Desenvolvimento de software específico para área de saúde, em Portugal e Espanha
- Implementação, desenvolvimento e integração de plataformas de parceiros com especial relevo para o BPM, ERP, BI e soluções de Mobilidade.

Em 2008 a área de Consultoria e Aplicações, teve um volume de negócio de 29,3 M€, um EBITA de 3,6M € e uma margem de EBITDA de 12,2 %. O Objectivo a Médio e Longo Prazo desta área é crescer a uma média superior a 15% nos próximos 5 anos.

Estratégia da Consultoria e Aplicações para 2009, é Consolidar e manter base instalada de software farmacêutico – 2500 farmácias em Portugal e 3.500 em Espanha, rentabilizando e optimizando de forma a potenciar sinergias; Implementação de “nova release” nas farmácias em Portugal, 70 novas implementações em novas farmácias e parafarmácias com 1500 sessões de formação; Focar na competência BPM e promoção da oferta “open source by Glintt”, penetrando no sector da saúde; Desenvolvimento das plataformas de ERP, essencialmente nos Clientes actuais, capitalizando através de ferramentas de BI.

Em termos de Estratégia Operacional para 2009, a área de Consultoria tem por objectivo potenciar sinergias nos clientes através de cross-selling, ganhar projectos transversais, optimizar e rentabilizar e profundar a sua actuação na actual base.

Infra-estruturas e Suporte

Esta área de negócio, actua nas seguintes Dimensões:

- Concepção, produção, venda e suporte de terminais de pagamento automático;
- Integração de Infra-estruturas de IT bem como o seu suporte, nomeadamente nas áreas de networking, segurança, sistemas de storage e database management;
- Gestão e integração de Projectos de Infra-estruturas de Suporte às Farmácias de Oficina, nomeadamente no domínio da automação.

Em 2008, a área de Infra-estruturas e Suporte, teve um volume de negócios: 90,4 M€, um EBITDA de 5 M€ e uma margem de EBITDA de 5,5%.

A sua estratégia operacional para 2009, passa por Optimizar estruturas “não rodutivas” e “produtivas” ganhando sinergias; Desenvolver o negócio na base do conceito de IT Managed Services (Optimal Services by Glintt); Fidelizar Clientes na base da protecção dos contratos de suporte existentes e Ganhar profundidade no mercado Espanhol e em Angola.

Outsourcing

Tal como as duas primeiras, também o Outsourcing é uma das área de negócio de que integra nos três vectores de actuação da Glintt. Esta área actua em três dimensões base, junto do Cliente:

- Colocação de consultores, especializados em TI, em regime "time & materials" preferencialmente nas instalações do cliente;
- Assumir de forma total, processos de negócio "não core" dos clientes, por forma a que estes se dediquem ao seu negócio, quer nas instalações destes, quer em instalações da Glintt;
- Recrutamento e selecção, "Executive Search", formação comportamental "indoor", "Management Outdoor", desenho de processos e consultoria em recursos humanos.

Em 2008 esta área teve um volume de negócios de 12,7 M€, um EBITDA de 1,7 M€ e uma margem de EBITDA: 13,5%. Na sua Estratégia Operacional para 2009, área de Outsourcing, pretende Consolidar e manter base instalada - mais de 350 consultores em 2008, rentabilizando, via ferramentas informáticas, a operação através de optimização; Manter "rate"; Minimizar e optimizar estrutura "não produtiva" operacional; Ganhar 5 clientes de dimensão; Crescer nos serviços complementares de consultoria.

Ainda dentro da sua missão, o Outsourcing tem como intenção potenciar negócio no sector da saúde dada a quase inexistente penetração desta área vis á vis as necessidades do mercado e a posição clara de liderança ao nível da Glintt.

6. Modelo de Governação

A Glintt é uma *holding* cotada na Euronext Lisbon, cujo Conselho de Administração acompanha a gestão operacional de cada uma das sociedades participadas.

O governo da sociedade Glintt é desenvolvido de forma detalhada no Relatório de Governo da Sociedade.

7. Informação Privilegiada - Sumário

Em 2008 foi divulgada pela Sociedade a seguinte informação privilegiada:

30 Janeiro 2008

Resultados 2007

06 Fevereiro 2008

Decisão final sobre o processo AOL

19 Fevereiro 2008

MOU para operação de fusão

18 Abril 2008

Aprovação pelo CA do projecto de fusão com a Consiste

28 Abril 2008

Deliberações da Assembleia Geral Anual

05 Junho 2008

Nova marca ParaRede/Consiste

11 Junho 2008

Deliberações da Assembleia Geral

04 Julho 2007

Derrogação pela CMVM do dever de lançamento de OPA sobre a ParaRede SGPS, inexigibilidade de prospecto e plena eficácia de todas as deliberações da Assembleia Geral de 11 de Junho

08 Julho 2008

Constituição da Comissão Executiva e designação do Secretário da Sociedade

14 Julho 2008

Data de divulgação dos Resultados do 1º Semestre

22 Julho 2008

Resultados 1º Semestre 2008

23 Julho 2008

Conclusão do registo comercial das deliberações da Assembleia Geral de 11 de Junho, incluindo a fusão por incorporação da Consiste SGPS e a alteração da denominação social para Glintt

29 Julho 2008

Aviso relativo à renominalização das acções

08 Outubro 2008

Data de divulgação dos Resultados do 3º Trimestre

13 Outubro 2008

Resultados 3º Trimestre 2008

13 Outubro 2008

Apresentação relativa aos Resultados 3º Trimestre 2008

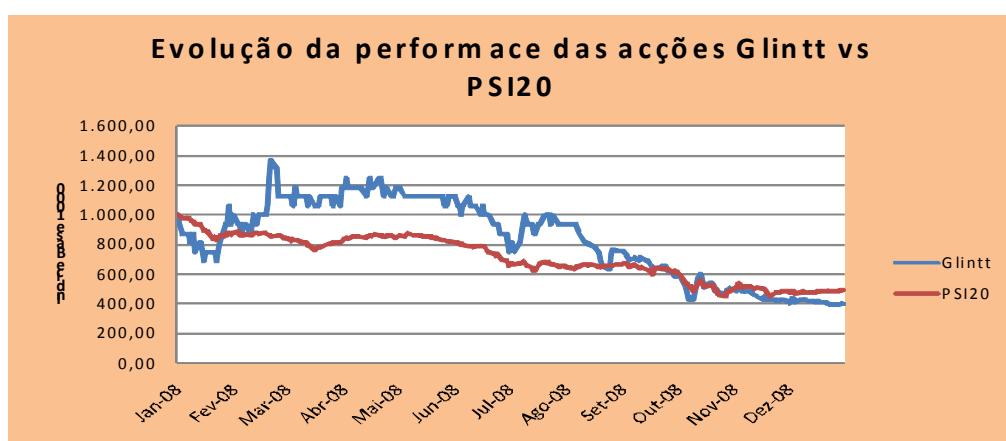
27 Outubro 2008

Termo do litígio com IBM e normalização das relações comerciais

14 Novembro 2008

Aquisição do domínio total da NetPeople – Tecnologias de Informação, S.A.

8. Comportamento Bolsista



Em 31 de Dezembro de 2008, a capitalização bolsista do título ascendia a 55.656.235,52 Euros (0,64 Euros x 86.962.868 acções).

9. Proposta de Aplicação do Resultado do Exercício

O Conselho de Administração da GLINTT – GLOBAL INTELLIGENT TECHNOLOGIES, SGPS, S.A., nos termos e para os efeitos do disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 376º do Código das Sociedades Comerciais e de acordo com o Relatório de Gestão, propõe que o resultado líquido negativo da Sociedade no exercício de 2008, no montante de 5.213.869 Euros (contas individuais), seja aplicado na conta de Resultados Transitados.

10. Declaração dos Responsáveis sobre a conformidade da Informação financeira apresentada

Senhores Accionistas,

De acordo com o disposto no nº 1, alínea c) do artigo 245º do Código dos Valores Mobiliários, os membros do Conselho de Administração da Glintt – Global Intelligent Technologies, SGPS, S.A. declaram que, tanto quanto é do seu conhecimento, a informação constante do relatório de gestão, as contas anuais, a certificação legal de contas e os demais documentos de prestação de contas exigidos por lei ou regulamento foi elaborada em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do activo e do passivo, da situação financeira e dos resultados da emitente Glintt e das empresas incluídas no perímetro da consolidação, e que o relatório de gestão expõe fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição da emitente Glintt e das empresas incluídas no perímetro da consolidação, contendo uma descrição dos principais riscos e incertezas com que se defrontam.

Sintra, 23 de Abril de 2009.

João Cordeiro
(Presidente do Conselho de Administração)

Fernando Costa Freire
(Presidente da Comissão Executiva)

Armando Reis
(Administrador Executivo)

João Moreira
(Administrador Executivo)

Pedro Rebelo Pinto
(Administrador Executivo)

Joaquim Goes
(Administrador)

Abel Mesquita
(Administrador)

Pedro Inácio
(Administrador)

Vítor Segurado
(Administrador)

11 Perspectivas para 2009

A Glintt mantém inalterada a sua ambição de ser a maior e mais rentável empresa de TI's em Portugal, prevendo, apesar da crise financeira mundial, atingir uma margem EBITDA entre 7 e 8%.

12 Agradecimentos

A Glintt agradece aos seus Accionistas e Clientes a confiança demonstrada durante o ano de 2008.

Agradece também aos seus Parceiros estratégicos a colaboração activa em projectos comuns e a capacidade de imaginação na criação de novos negócios. Agradecemos, também, a todos os Colaboradores pelo óptimo desempenho conseguido em 2008, que permitiu à Glintt atingir todos os objectivos definidos.

Sintra, 23 de Abril de 2009
O Conselho de Administração

13 Anexo s/acções detidas pelos membros dos órgãos sociais

**Participação dos Membros dos Órgãos
de Administração e Fiscalização, na Sociedade e em Sociedades em relação
de domínio ou de Grupo**
**(Artigo 447º do Código das Sociedades Comerciais) e Transacções de Dirigentes (nº7
do Artigo 14º do Regulamento da CMVM nº5/2008)**

Conselho de Administração	Adquiridas			Oneradas	Vendidas			Acções detidas 31-12-08
	Quantidade	Data	Preço(Eur)		Quantidade	Data	Preço(Eur)	
João Cordeiro (b) (c)	70.000	Fev-08	1,70	-	-	-	-	70.000
Pedro Rebelo Pinto (a)(b)	225.000	Jun-06	0,22	-	225.000	Fev-08	0,21	-
Pedro Rebelo Pinto (a)(b)	100.000	Mar-07	0,23	-	100.000	Mar-08	0,21	-
Pedro Rebelo Pinto (a)(b)	50.000	Ago-07	0,19	-	50.000	Abr-08	0,21	-
Pedro Rebelo Pinto (a)(b)	4.500	Nov-08	0,69	-	-	-	-	4.500
Pedro Rebelo Pinto (a)(b)	8.800	Nov-08	0,70	-	-	-	-	8.800
Pedro Rebelo Pinto (a)(b)	18.200	Nov-08	0,71	-	-	-	-	18.200
Fernando Costa Freire	-	-	-	-	-	-	-	-
Armando Reis	-	-	-	-	-	-	-	-
Vítor Segurado	-	-	-	-	-	-	-	-
Abel Mesquita	-	-	-	-	-	-	-	-
Joaquim Goés	-	-	-	-	-	-	-	-
João Moreira (a)(b)	-	-	-	-	-	-	-	-
Pedro Inácio	-	-	-	-	-	-	-	15
Conselho Fiscal	Adquiridas			Oneradas	Vendidas			Acções detidas 31-12-08
	Quantidade	Data	Preço(Eur)		Quantidade	Data	Preço(Eur)	
Vítor Rodrigues de Oliveira	-	-	-	-	-	-	-	-
Marcos Ventura de Oliveira	-	-	-	-	-	-	-	-
Carlos Grenha	-	-	-	-	-	-	-	-
Paula Silveira	-	-	-	-	-	-	-	-

(a) Titulares indiretos de 2 520 000 acções, pelo facto de serem accionistas e membros do Conselho de Administração da Structured Investments, SGPS, S.A.

(b) Nº de acções após renominalização

(c) Membro do Conselho de Gerência da Farminvest, SGPS, Lda

14 Anexo das Participações Qualificadas

Participações Qualificadas

Para efeitos da alínea e) do nº 1 do artigo 6º do regulamento 11/2000 da CMVM, apresenta-se a lista de titulares de participações qualificadas conhecidas a 31 de Dezembro de 2008 calculadas nos termos do artigo 20º do Código dos Valores Mobiliários, e também, para efeitos do artigo 448º do Código das Sociedades Comerciais, quanto à lista dos accionistas que na data do encerramento do exercício de 2008 e de acordo com as informações reportadas à Glintt, são titulares de pelo menos um décimo do capital da Sociedade:

Participação qualificada	nº de acções	% do Capital	% dos Dtos de voto
Farminvest SGPS, Lda (*)	43.246.620	49,73%	49,73%
João Cordeiro (*)	70.000	0,08%	0,08%
João Gonçalves da Silveira (*)	19.000	0,02%	0,02%
José Ribeiro Gomes	2.600.000	2,98%	2,98%
Structured Investments, SGPS, S.A. (º)	2.520.000	2,89%	2,89%
Mota Engil , Amb. Serviços, SA	2.034.795	2,34%	2,34%

(*) De acordo com o comunicado em 24 de Julho de 2008, são imputáveis à Farminveste SGPS, Lda e à Associação Nacional de Farmácia, na qualidade de entidade dominante da referida entidade, 49,83% dos direitos de voto na Glintt SGPS, SA.

(º) Imputáveis aos Administradores Dr. Pedro Rebelo Pinto e Dr. João Moreira, em virtude de serem respectivamente Presidente e Vogal do seu Conselho de Administração [20º, nº 1, d), CVM].

15 Anexo sobre transacções de acções próprias

Lista de transacções de acções próprias durante o exercício de 2008					
Artigo 66º e n.º 2 do artº 324 do CSC					
Data	Nº de Acções	Natureza	Preço Unitário	Acções detidas após transacção	Motivo
22-02-2008	500.000,00	Venda	0,21 €	0	Tesouraria

Parte 2 - RELATÓRIO SOBRE O GOVERNO DA SOCIEDADE GLINTT

CAPÍTULO 0 DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO

0.1. A Glintt – Global Intelligent Technologies, SGPS, S.A. (Glintt), sociedade emitente de acções admitidas à negociação em mercado regulamentado e sujeitas à lei pessoal portuguesa, vem pelo presente documento cumprir o dever de elaborar e divulgar um relatório detalhado sobre a estrutura e as práticas de governo societário por referência a 31 de Dezembro de 2008, que inclua os elementos e obedeça ao modelo constantes do Regulamento da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM) n.º 1/2007 relativo ao Governo das Sociedades Cotadas e tenha por referência o Código de Governo das Sociedades constante das Recomendações da CMVM de Setembro de 2007.

Os textos de ambos os referidos documentos encontram-se disponíveis ao público no site da CMVM:

Regulamento da CMVM n.º 1/2007:

<http://www.cmvm.pt/NR/exeres/1DB06F29-4271-4725-9D98-EC7C873805A5.htm>

Código de Governo das Sociedades:

http://www.cmvm.pt/NR/rdonlyres/9405C5ED-7D91-4B3A-B97E-47A04EF72B43/9231/CodigoGS15022008_2_.pdf

0.2. Segue *infra* indicação discriminada das recomendações contidas no Código de Governo das Sociedades da CMVM adoptadas e não adoptadas pela Glintt a 31 de Dezembro de 2008.

Entendem-se, para este efeito, como não adoptadas as recomendações que não sejam seguidas na íntegra.

É ainda apresentada a justificação da Glintt para as situações em que a Sociedade entendeu não adoptar as recomendações da CMVM.

E são igualmente justificados os casos em que se considera que determinadas recomendações não são aplicáveis à Sociedade.

Finalmente, é feita uma remissão para o ponto ou pontos do Relatório do Governo da Sociedade onde a recomendação é abordada.

RECOMENDAÇÕES DA CMVM

I. ASSEMBLEIA GERAL

I.1 MESA DA ASSEMBLEIA GERAL

Recomendação	Adoptada?	Justificação	Ver nº
I.1.1 O Presidente da Mesa da Assembleia Geral deve dispor de recursos humanos e logísticos de apoio que sejam adequados às suas necessidades, considerada a situação económica da Sociedade.	Sim.		I.1.A. e I.1.B.
I.1.2 A remuneração do Presidente da Mesa da Assembleia Geral deve ser divulgada no relatório anual sobre o governo da Sociedade.	Sim.		I.3.

I.2 PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA

Recomendação	Adoptada?	Justificação	Ver nº
I.2.1 A antecedência do depósito ou bloqueio das acções para a participação em Assembleia Geral imposta pelos Estatutos não deve ser superior a 5 dias úteis.	Sim.		I.4.
I.2.2 Em caso de suspensão da reunião da Assembleia Geral, a Sociedade não deve obrigar ao bloqueio durante todo o período até que a sessão seja retomada, devendo bastar-se com a antecedência ordinária exigida na primeira sessão.	Sim.		I.5.

I.3 VOTO E EXERCÍCIO DO DIREITO DE VOTO

Recomendação	Adoptada?	Justificação	Ver nº
I.3.1 As Sociedades não devem prever qualquer restrição estatutária do voto por correspondência.	Sim.		I.8.
I.3.2 O prazo estatutário de antecedência para a recepção da declaração de voto emitida por correspondência não deve ser superior a 3 dias úteis.	Sim.		I.10.

I.3.3 As Sociedades devem prever, nos seus Estatutos, que corresponda um voto a cada acção.	Sim.		I.6.
---	------	--	------

I.4 QUÓRUM E DELIBERAÇÕES

Recomendação	Adoptada?	Justificação	Ver nº
I.4.1 As Sociedades não devem fixar um quórum constitutivo ou deliberativo superior ao previsto por lei.	Sim.		I.7.

I.5 ACTAS E INFORMAÇÃO SOBRE DELIBERAÇÕES ADOPTADAS

Recomendação	Adoptada?	Justificação	Ver nº
I.5.1 As actas das reuniões da Assembleia Geral devem ser disponibilizadas aos Accionistas no sítio Internet da Sociedade no prazo de 5 dias, ainda que não constituam informação privilegiada, nos termos legais, e deve ser mantido neste sítio um acervo histórico das listas de presença, das ordens de trabalhos e das deliberações tomadas relativas às reuniões realizadas, pelo menos, nos 3 anos antecedentes.	Não.	A informação relevante e essencial (e obrigatória) sobre as reuniões de Accionistas e as respectivas deliberações já é divulgada aos Accionistas através dos respectivos comunicados, cujo acervo histórico disponível no site remonta a 2003. Será cumprida de forma integral em 2009, no novo site.	III.12. d)

I.6 MEDIDAS RELATIVAS AO CONTROLO DAS SOCIEDADES

Recomendação	Adoptada?	Justificação	Ver nº
I.6.1 As medidas que sejam adoptadas com vista a impedir o êxito de ofertas públicas de aquisição devem respeitar os interesses da Sociedade e dos seus Accionistas.	Não aplicável.	Não foram adoptadas medidas com esse fim.	I.16.
I.6.2 Os estatutos das Sociedades que, respeitando o princípio da alínea anterior, prevejam a limitação do número de votos que podem ser detidos ou exercidos por um único accionista, de forma individual ou em concertação com outros Accionistas, devem prever igualmente que seja consignado que, pelo menos de cinco em cinco anos será sujeita a deliberação pela Assembleia Geral a manutenção ou não dessa disposição estatutária – sem requisitos de quórum agravado relativamente ao legal – e que nessa deliberação se contam todos os votos emitidos sem que aquela limitação funcione.	Não aplicável.	Não foram adoptadas medidas com vista a impedir o êxito de ofertas públicas de aquisição nem os Estatutos prevêm a limitação do número de votos que podem ser detidos ou exercidos por um único accionista.	I.17.
I.6.3 Não devem ser adoptadas medidas defensivas que tenham por efeito provocar automaticamente uma erosão grave no património da Sociedade em caso de transição de controlo ou de mudança da composição do órgão de administração, prejudicando dessa forma a livre transmissibilidade das acções e a livre apreciação pelos Accionistas do desempenho dos titulares do órgão de administração.	Sim.		I.13.

II. ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

II.1. TEMAS GERAIS

II.1.1. ESTRUTURA E COMPETÊNCIA

Recomendação	Adoptada?	Justificação	Ver nº
II.1.1.1 O órgão de administração deve avaliar no seu relatório de governo o modelo adoptado, identificando eventuais constrangimentos ao seu funcionamento e propondo medidas de actuação que, no seu juízo, sejam idóneas para os superar.	Sim.		0.3.
II.1.1.2 As Sociedades devem criar sistemas internos de controlo, para a detecção eficaz de riscos ligados à actividade da empresa, em salvaguarda do seu património e em benefício da transparência do seu governo societário.	Não.	A Glintt está a preparar um sistema interno de controlo de risco que substitua o modelo actual. Será cumprida em 2009.	II.4.
II.1.1.3 Os órgãos de administração e fiscalização devem ter regulamentos de funcionamento, os quais devem ser divulgados no sítio na Internet da Sociedade.	Não.	A Comissão Executiva e o Conselho Fiscal têm regulamentos em vigor – não constam do site por serem meramente instrumentais. O Conselho de Administração já mandatou um Administrador para elaborar o seu regulamento, cuja aprovação deverá ocorrer durante o 1º Semestre de 2009.	II.6.

II.1.2 INCOMPATIBILIDADES E INDEPENDÊNCIA

Recomendação	Adoptada?	Justificação	Ver nº
II.1.2.1 O Conselho de Administração deve incluir um número de membros não executivos que garanta efectiva capacidade de supervisão, fiscalização e avaliação da actividade dos membros executivos.	Sim.		II.9.
II.1.2.2 De entre os Administradores não executivos deve contar-se um número adequado de administradores independentes, tendo em conta a dimensão da Sociedade e a sua estrutura accionista, que não pode em caso algum ser inferior a um quarto do número total de administradores.	Não.	A Glintt tem 2 Administradores não executivos num total de 9 Administradores. Pelo que $\frac{1}{4}$ de 9 é 2,25. Foi uma decisão dos Accionistas – são os Accionistas que definem a composição do Conselho de Administração.	II.9.

II.1.3 ELEGIBILIDADE E NOMEAÇÃO

Recomendação	Adoptada?	Justificação	Ver nº
II.1.3.1 Consoante o modelo aplicável, o Presidente do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria ou da Comissão Para as Matérias Financeiras deve ser independente e possuir as competências adequadas ao exercício das respectivas funções.	Sim.		II.12., II.13. e 0.4.

II.1.4 POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO DE IRREGULARIDADES

Recomendação	Adoptada?	Justificação	Ver nº
II.1.4.1 A Sociedade deve adoptar uma política de comunicação de irregularidades alegadamente ocorridas no seu seio, com os seguintes elementos: i) indicação dos meios através dos quais as comunicações de práticas irregulares podem ser feitas internamente, incluindo as pessoas com legitimidade para receber comunicações; ii) indicação do tratamento a ser dado às comunicações, incluindo tratamento confidencial, caso assim seja pretendido pelo declarante.	Não.	Está em estudo a definição do modelo a seguir. Será cumprida em 2009.	II.22.
II.1.4.2 As linhas gerais desta política devem ser divulgadas no Relatório Sobre o Governo das Sociedades.	Não aplicável.	Conforme referido acima em II.1.4.1, a Sociedade não adoptou esta política.	II.22.

II.1.5 REMUNERAÇÃO

Recomendação	Adoptada?	Justificação	Ver nº
II.1.5.1 A remuneração dos membros do órgão de administração deve ser estruturada de forma a permitir o alinhamento dos interesses daqueles com os interesses da Sociedade. Neste contexto: i) a remuneração dos administradores que exerçam funções executivas deve integrar uma componente baseada no desempenho, devendo tomar por isso em consideração a avaliação de desempenho realizada periodicamente pelo órgão ou comissão competentes; ii) a componente variável deve ser consistente com a maximização do desempenho de longo prazo da empresa e dependente da sustentabilidade das variáveis de	Não.	Não cumprida relativamente ao ponto ii). Com efeito, no seguimento da fusão ocorrida a meio do exercício de 2008, a forma de garantir o alinhamento dos interesses dos membros do órgão de administração com os da Sociedade e de	II.18. e II.20.

	<p>desempenho adoptadas; <i>iii)</i>) quando tal não resulte directamente de imposição legal, a remuneração dos membros não executivos do órgão de administração deve ser exclusivamente constituída por uma quantia fixa.</p>		<p>efectuar a avaliação do desempenho daqueles foi a de fixar a remuneração dos membros dos órgãos sociais apenas para o ano de 2008 e não para a totalidade do mandato, obrigando a que na definição da remuneração para 2009 seja efectuada uma reavaliação do modelo a seguir, na qual será já tida em conta a maximização do desempenho de logo prazo da Glintt. Será cumprida totalmente em 2009.</p>	
II.1.5.2	<p>A comissão de remunerações e o órgão de administração devem submeter à apreciação pela Assembleia Geral Anual de Accionistas de uma declaração sobre a política de remunerações, respectivamente, dos órgãos de administração e fiscalização e dos demais dirigentes na acepção do n.º 3 do artigo 248.º-B do Código dos Valores Mobiliários. Neste contexto, devem, nomeadamente, ser explicitados aos Accionistas os critérios e os principais parâmetros propostos para a avaliação do desempenho para determinação da componente variável, quer se trate de prémios em acções, opções de aquisição de acções, bónus anuais ou de outras componentes.</p>	Não.	<p>Foi considerado desnecessário em virtude de a Comissão de Vencimentos já ser escolhida pelos Accionistas.</p>	I.12. e II.18.

II.1.5.3	Pelo menos um representante da comissão de remunerações deve estar presente nas Assembleias Gerais Anuais de Accionistas.	Não.	Foi uma decisão da própria Comissão de Vencimentos, que, face à ausência de um convite para tal, considerou desnecessária a presença em virtude de a Comissão de Vencimentos já ser escolhida pelos Accionistas. De qualquer forma, já foi solicitada à CV a presença de pelo menos um dos seus elementos na AGA de 2009, tendo a CV garantido que tal sucederá em 2009.	II.18.
II.1.5.4	Deve ser submetida à Assembleia Geral a proposta relativa à aprovação de planos de atribuição de acções, e/ou de opções de aquisição de acções ou com base nas variações do preço das acções, a membros dos órgãos de administração, fiscalização e demais dirigentes, na acepção do n.º 3 do artigo 248.º-B do Código dos Valores Mobiliários. A proposta deve conter todos os elementos necessários para uma avaliação correcta do plano. A proposta deve ser acompanhada do regulamento do plano ou, caso o mesmo ainda não tenha sido elaborado, das condições gerais a que o mesmo deverá obedecer. Da mesma forma devem ser aprovadas em Assembleia Geral as principais características do sistema de benefícios de reforma de que beneficiem os	Não aplicável.	A Glintt não tem em vigor nenhum plano de atribuição de acções e/ou opções. Bem como não tem em vigor qualquer sistema de benefícios de reforma.	II.20.f) e II.20.j)

	membros dos órgãos de administração, fiscalização e demais dirigentes, na acepção do n.º 3 do artigo 248.º-B do Código dos Valores Mobiliários.		
II.1.5.5	A remuneração dos membros dos órgãos de administração e fiscalização deve ser objecto de divulgação anual em termos individuais, distinguindo-se, sempre que for caso disso, as diferentes componentes recebidas em termos de remuneração fixa e de remuneração variável, bem como a remuneração recebida em outras empresas do grupo ou em empresas controladas por Accionistas titulares de participações qualificadas.	Não.	Não há valor acrescentado na divulgação em termos individuais uma vez que já é divulgada a remuneração total agregada. II.20. e II.12.

II.2. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Recomendação	Adoptada?	Justificação	Ver nº
II.2.1 Dentro dos limites estabelecidos por lei para cada estrutura de administração e fiscalização, e salvo por força da reduzida dimensão da sociedade, o Conselho de Administração deve delegar a administração quotidiana da Sociedade, devendo as competências delegadas ser identificadas no Relatório Anual Sobre o Governo da Sociedade.	Sim.		II.2. e II.3.
II.2.2 O Conselho de Administração deve assegurar que a Sociedade actua de forma consentânea com os seus objectivos, não devendo delegar a sua competência, designadamente, no que respeita a: i) definir a estratégia e as políticas gerais da Sociedade; ii) definir a estrutura empresarial do grupo; iii) decisões que devam ser consideradas estratégicas devido ao seu montante, risco ou às suas características especiais.	Sim.		II.3.
II.2.3 Caso o Presidente do Conselho de Administração exerce funções executivas, o Conselho de Administração deve encontrar mecanismos eficientes de coordenação dos trabalhos dos membros não	Não aplicável.	O Presidente do Conselho de Administração não exerce funções executivas.	II.2. e II.9.1.

	executivos, que designadamente assegurem que estes possam decidir de forma independente e informada, e deve proceder-se à devida explicitação desses mecanismos aos Accionistas no âmbito do Relatório Sobre o Governo da Sociedade.			
II.2.4	O Relatório Anual de Gestão deve incluir uma descrição sobre a actividade desenvolvida pelos administradores não executivos referindo, nomeadamente, eventuais constrangimentos deparados.	Sim.		II.9.1.
II.2.5	O órgão de administração deve promover uma rotação do membro com o pelouro financeiro, pelo menos no fim de cada dois mandatos.	Sim.		II.3.

II.3 ADMINISTRADOR DELEGADO, COMISSÃO EXECUTIVA E CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO

	Recomendação	Adoptada?	Justificação	Ver nº
II.3.1	Os administradores que exerçam funções executivas, quando solicitados por outros membros dos órgãos sociais, devem prestar, em tempo útil e de forma adequada ao pedido, as informações por aqueles requeridas.	Sim.		II.3. e II.9.1.
II.3.2	O Presidente da Comissão Executiva deve remeter, respectivamente, ao Presidente do Conselho de Administração e, conforme aplicável, ao Presidente da Conselho Fiscal ou da Comissão de Auditoria, as convocatórias e as actas das respectivas reuniões.	Sim.		II.3.
II.3.3	O Presidente do Conselho de Administração Executivo deve remeter ao Presidente do Conselho Geral e de Supervisão e ao Presidente da Comissão Para as Matérias Financeiras, as convocatórias e as actas das respectivas reuniões.	Não aplicável.	No actual modelo de governo da Glintt não existe o Conselho Geral e de Supervisão nem a Comissão Para as Matérias Financeiras.	0.3.

II.4. CONSELHO GERAL E DE SUPERVISÃO, COMISSÃO PARA AS MATÉRIAS FINANCEIRAS, COMISSÃO DE AUDITORIA E CONSELHO FISCAL

Recomendação	Adoptada?	Justificação	Ver nº
II.4.1 O Conselho Geral e de Supervisão, além do cumprimento das competências de fiscalização que lhes estão cometidas, deve desempenhar um papel de aconselhamento, acompanhamento e avaliação contínua da gestão da sociedade por parte do Conselho de Administração Executivo. Entre as matérias sobre as quais o Conselho Geral e de Supervisão deve pronunciar-se incluem-se: <i>i)</i> o definir a estratégia e as políticas gerais da Sociedade; <i>ii)</i> a estrutura empresarial do grupo; e <i>iii)</i> decisões que devam ser consideradas estratégicas devido ao seu montante, risco ou às suas características especiais.	Não aplicável.	No actual modelo de governo da Glintt não existe o Conselho Geral e de Supervisão.	0.3.
II.4.2 Os relatórios anuais sobre a actividade desenvolvida pelo Conselho Geral e de Supervisão, a Comissão Para as Matérias Financeiras, a Comissão de Auditoria e o Conselho Fiscal devem ser objecto de divulgação no sítio da Internet da Sociedade, em conjunto com os documentos de prestação de contas.	Sim.		II.12.
II.4.3 Os relatórios anuais sobre a actividade desenvolvida pelo Conselho Geral e de Supervisão, a Comissão Para as Matérias Financeiras, a Comissão de Auditoria e o Conselho Fiscal devem incluir a descrição sobre a actividade de fiscalização desenvolvida referindo, nomeadamente, eventuais constrangimentos deparados.	Sim.		II.12.
II.4.4 A Comissão Para as Matérias Financeiras, a Comissão de Auditoria e o Conselho Fiscal, consoante o modelo aplicável, devem representar a Sociedade, para todos os efeitos, junto do auditor externo, competindo-lhe, designadamente, propor o prestador destes serviços, a respectiva remuneração, zelar para que sejam	Não.	Não adoptada na parte relativa à autoria da proposta de eleição do auditor externo (que foi subscrita por uma accionista	II.19. e II.12.

	asseguradas, dentro da empresa, as condições adequadas à prestação dos serviços, bem assim como ser o interlocutor da Empresa e o primeiro destinatário dos respectivos relatórios.		porquanto a AGA foi electiva) e na parte relativa à fixação da remuneração do auditor externo (foi fixada pela Comissão de Vencimentos, que entendeu ter um mandato dos Accionistas para fixar a remuneração do ROC / auditor externo). Será cumprida integralmente em 2009.	
II.4.5	A Comissão Para as Matérias Financeiras, Comissão de Auditoria e o Conselho Fiscal, consoante o modelo aplicável, devem anualmente avaliar o auditor externo e propor à Assembleia Geral a sua destituição sempre que se verifique justa causa para o efeito.	Sim.		II.12

II.5. COMISSÕES ESPECIALIZADAS

Recomendação	Adoptada?	Justificação	Ver nº
II.5.1 Salvo por força da reduzida dimensão da Sociedade, o Conselho de Administração e o Conselho Geral e de Supervisão, consoante o modelo adoptado, devem criar as comissões que se mostrem necessárias para: i) assegurar uma competente e independente avaliação do desempenho dos administradores executivos e para a avaliação do seu próprio desempenho global, bem assim como das diversas comissões existentes; ii) reflectir sobre o sistema de governo adoptado, verificar a sua eficácia e propor aos órgãos competentes as	Sim		II.3. e 0.3.

	medidas a executar tendo em vista a sua melhoria.			
II.5.2	Os membros da comissão de remunerações ou equivalente devem ser independentes relativamente aos membros do órgão de administração.	Não.	Os membros da Comissão de Vencimentos são independentes dos Administradores Executivos. Contudo, o Dr. Luís Pereira da Silva é consultor da Associação Nacional de Farmácias (cujo Presidente e Vice-Presidente da Direcção são respectivamente o Presidente e Administrador da Glintt, ambos não executivos). E o Dr. Jorge Brito Pereira é sócio da PLMJ (escritório de advogados de que também é sócio o Administrador não executivo da Glintt Dr. Abel Mesquita). A Comissão de Vencimentos tem esta composição porque os Accionistas assim decidiram – são os Accionistas que definem a composição da Comissão de Vencimentos.	II.19.
II.5.3	Todas as comissões devem elaborar actas das reuniões que realizem.	Não.	As comissões de acompanhamento da gestão operacional não elaboram actas,	II.9.3. e II.9.4.

		uma vez que são entidades operacionais.	
--	--	---	--

III. INFORMAÇÃO E AUDITORIA

III.1 DEVERES GERAIS DE INFORMAÇÃO

Recomendação	Adoptada?	Justificação	Ver nº
III.1.2 As Sociedades devem assegurar a existência de um permanente contacto com o mercado, respeitando o princípio da igualdade dos Accionistas e prevenindo as assimetrias no acesso à informação por parte dos investidores. Para tal deve a Sociedade manter um gabinete de apoio ao investidor.	Sim.		III.12.
III.1.3 A seguinte informação disponível no sítio da Internet da Sociedade deve ser divulgada em inglês: a) A firma, a qualidade de sociedade aberta, a sede e os demais elementos mencionados no artigo 171.º do Código das Sociedades Comerciais; b) Estatutos; c) Identidade dos titulares dos órgãos sociais e do Representante Para as Relações Com o Mercado; d) Gabinete de apoio ao investidor, respectivas funções e meios de acesso; e) Documentos de prestação de contas; f) Calendário semestral de eventos societários g) Propostas apresentadas para discussão e votação em Assembleia Geral; h) Convocatórias para a realização de Assembleia Geral.	Não.	A referida informação está disponível mas apenas em língua portuguesa. Com o novo modelo de site, que entrará em funcionamento em 2009, passará a estar também disponível em inglês.	III.12.d)

0.3. O modelo de governo da Glintt assenta nos seus órgãos sociais: a Assembleia Geral, o Conselho de Administração, o Conselho Fiscal e o Revisor Oficial de Contas.

O Conselho de Administração da Glintt, na avaliação efectuada em 2008, não encontrou constrangimentos ao funcionamento do modelo de governo da Sociedade delineado pelos Accionistas.

Conforme consta da tabela supra, quando a estrutura ou as práticas de governo da sociedade divergem das recomendações da CMVM, são explicitadas as partes do Código de Governo das Sociedades em que as recomendações não são cumpridas e as razões dessa divergência.

0.4. O órgão social ou a comissão em causa deve ajuizar em cada momento da independência de cada um dos seus membros e fundamentar aos Accionistas, através de declaração incluída no Relatório Sobre o Governo da Sociedade, a sua apreciação, seja no momento da designação, seja quando se verifique circunstância superveniente que determine a perda da independência.

Nestes termos:

A) «A Mesa da Assembleia Geral da Glintt declara que todos os seus membros são considerados independentes.»

31 de Março de 2009.

António Soares (Presidente da Mesa da Assembleia Geral)

Marcos de Sousa Monteiro (Secretário da Mesa da Assembleia Geral)

B) «O Conselho de Administração da Glintt declara que todos os seus membros são considerados independentes, à excepção de:

- Dr. João Carlos Lombo da Silva Cordeiro, por ser Presidente da Direcção da Associação Nacional de Farmácias, à qual são imputados 49,83% dos direitos de voto.
- Dr. Abel Bernardino Teixeira Mesquita, por ser Administrador da Farminveste – Investimentos, Participações e Gestão SGPS, Lda, à qual são imputados 49,83% dos direitos de voto.
- Dr. Vítor Manuel Lopes Segurado, por ser Vice-Presidente da Direcção da Associação Nacional de Farmácias, à qual são imputados 49,83% dos direitos de voto.
- Dr. Pedro Miguel Marques Rebelo Pinto, por ser Presidente do Conselho de Administração da Structured Investments, SGPS, S.A., detentora de 2,89% dos direitos de voto.
- Dr. João Nuno Bernardes da Costa Moreira, por ser Vogal do Conselho de Administração da Structured Investments, SGPS, S.A., detentora de 2,89% dos direitos de voto.»

31 de Março de 2009.

João Cordeiro (Presidente do Conselho de Administração)

Joaquim Goes (Administrador)

Abel Mesquita (Administrador)

Pedro Inácio (Administrador)

Vítor Segurado (Administrador)

Fernando Costa Freire (Presidente da Comissão Executiva)

Armando Reis (Administrador Executivo)

João Moreira (Administrador Executivo)

Pedro Rebelo Pinto (Administrador Executivo)

C) «O Conselho Fiscal da Glintt declara que todos os seus membros são considerados independentes.»

13 de Abril de 2009.

Vítor Oliveira (Presidente do Conselho Fiscal)

Carlos Grenha (Vogal do Conselho Fiscal)

Marcos Oliveira (Vogal do Conselho Fiscal)

CAPÍTULO I **ASSEMBLEIA GERAL**

I.1.A. Identificação dos membros da Mesa da Assembleia Geral:

A Mesa da Assembleia Geral é constituída por um Presidente e um Secretário:

- Dr. António Soares (Presidente):

Licenciado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa. Foi Assistente da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa. Entre 1991 e 1995 foi membro do Conselho Directivo da CMVM. Exerce em Lisboa as funções de advogado desde 1995, tendo sido advogado e sócio da sociedade de advogados Morais Leitão, J. Galvão Teles & Associados. É actualmente sócio da sociedade de advogados Linklaters LLP.

- Dr. Marcos de Sousa Monteiro (Secretário):

Licenciado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa. Exerce em Lisboa as funções de advogado desde 1997, tendo sido advogado da sociedade António Frutuoso de Melo & Associados. É actualmente advogado da sociedade de advogados Linklaters LLP.

I.1.B. Disponibilização ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral dos recursos adequados às suas necessidades:

Através da coordenação do Secretário da Sociedade Dr. Raul Lufinha, a Glintt disponibiliza ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral todos os recursos humanos e logísticos de apoio por este considerados adequados ao desempenho independente e competente das suas funções e às respectivas necessidades.

Nas duas Assembleias Gerais efectuadas em 2008 a Sociedade ainda estava sediada na Rua Laura Alves, em Lisboa, cujas instalações não dispunham das condições consideradas satisfatórias pelo Presidente da Mesa da Assembleia Geral para receber este género de reuniões, pelo que a Sociedade logrou que as Assembleias Gerais decorressem nas instalações da Euronext Lisbon, sitas na Avenida da Liberdade, em Lisboa.

Contudo, com a mudança da sede social deliberada pelos Accionistas em Junho de 2008, para o Edifício 10 do Beloura Office Park, na Quinta da Beloura, em Sintra, a Sociedade passou a ter condições para receber na sua sede as Assembleias Gerais de Accionistas.

I.2. Indicação da data de início e termo dos respectivos mandatos:

Os membros da Mesa da Assembleia Geral foram eleitos em 11 de Junho de 2008 para um mandato de 3 anos, que terminará a 31 de Dezembro de 2010.

I.3. Indicação da remuneração do Presidente da Mesa da Assembleia Geral:

Conforme deliberado pela Comissão de Vencimentos eleita em 11 de Junho de 2008, o Presidente da Mesa da Assembleia, para o exercício de 2008, auferá a remuneração de 750 Euros por cada sessão da Assembleia Geral.

I.4. Indicação da antecedência exigida para o depósito ou bloqueio das acções para a participação na assembleia-geral:

A antecedência do depósito ou bloqueio das acções para a participação em Assembleia Geral imposta pelos Estatutos não é superior a 5 dias úteis.

Com efeito, a norma estatutária não impõe qualquer prazo o efeito.

Já nas convocatórias tem sido prática exigir que o certificado chegue até ao 5º dia útil anterior à Assembleia inclusive. Ou seja, um certificado pode inclusivamente ser emitido e entregue na Sociedade (pessoalmente ou via fax, por exemplo) no próprio 5º dia útil anterior.

«Quanto às regras de participação dos Senhores Accionistas na Assembleia Geral e tal como tem vindo a ser consagrado em todas as convocatórias publicadas, a participação nas Assembleias Gerais e o exercício do direito de voto carece de certificado emitido pelos intermediários financeiros a quem estiver cometido o serviço de registo em conta das acções.

Deve constar do referido certificado o número de acções bloqueadas nos termos legais até à data de encerramento da Assembleia Geral.

As convocatórias esclarecem ainda que tais certificados devem ser entregues na sede social até ao 5.º dia útil anterior à Assembleia Geral, dando assim cumprimento ao disposto na recomendação I.2.1 do Código de Governo das Sociedades.»

António Soares, Presidente da Mesa da Assembleia Geral

I.5. Indicação das regras aplicáveis ao bloqueio das acções em caso de suspensão da reunião da assembleia-geral:

Em caso de suspensão da reunião da Assembleia, para além das normas legais supletivas e sendo os Estatutos da Glintt omissos quanto a esta matéria, valem as regras que venham a ser definidas pelo Presidente da Mesa da Assembleia Geral na respectiva convocatória.

«Sem prejuízo de em 2008 não se ter suscitado a necessidade de suspensão de qualquer das sessões das Assembleias Gerais realizadas, caso em 2009 venha a proceder-se à suspensão de alguma sessão de acordo com o artigo 387.º do Código das Sociedades Comerciais e na ausência de norma estatutária em contrário, as regras aplicáveis na convocatória da primeira sessão deverão manter-se válidas para eventuais sessões subsequentes.

Assim, o procedimento e prazo referente ao bloqueio das acções deverá repetir-se em qualquer das sessões da Assembleia Geral.»

António Soares, Presidente da Mesa da Assembleia Geral

I.6. Número de acções a que corresponde um voto:

A cada acção corresponde um voto.

I.7. Existência de regras estatutárias sobre o exercício do direito de voto, incluindo sobre quóruns constitutivos e deliberativos ou sistemas de destaque de direitos de conteúdo patrimonial:

Os Estatutos da Glintt regulam este tema na Secção I do Capítulo II, relativa à Assembleia Geral, que aqui se reproduz integralmente:

«SECÇÃO I
ASSEMBLEIA GERAL
ARTIGO DÉCIMO
(Participação na Assembleia Geral e Exercício do Direito de Voto)

UM – Os Accionistas que preencham os requisitos legais e estatutários poderão aí discutir e votar bem como fazer-se representar nos termos legais.

DOIS – A cada acção corresponde um voto.

TRÊS – É admitido o voto por correspondência ou por meios electrónicos relativamente a todas as matérias constantes da convocatória, nos termos e condições nela fixados.

QUATRO – Os termos e condições para o exercício do voto por correspondência serão definidos pelo Presidente da Mesa da Assembleia Geral na convocatória, com vista a assegurar as suas autenticidade, regularidade, segurança, fiabilidade e confidencialidade até ao momento da votação. Em qualquer dos casos, a autenticidade do voto será assegurada perante o Presidente da Mesa da Assembleia Geral mediante comunicação com a assinatura reconhecida nos termos legais, tratando-se de pessoas colectivas, ou mediante comunicação acompanhada de cópia simples de documento de identificação, tratando-se de pessoas singulares. De forma a garantir a confidencialidade do voto, as referidas comunicações deverão ser remetidas, em envelope fechado que apenas será considerado no momento do escrutínio da votação.

CINCO – Os votos por correspondência são contados para efeitos do quórum constitutivo da Assembleia Geral.

SEIS – Os votos por correspondência valem como votos negativos em relação a propostas de deliberação apresentadas posteriormente à respectiva emissão.

SETE – Em caso de presença do accionista, ou de seu representante, na Assembleia Geral, consideram-se revogados os votos por correspondência por este anteriormente emitidos.

OITO – Os votos exercidos nos termos dos números anteriores mantêm-se válidos para a assembleia reunida em segunda convocação, desde que as propostas com base nas quais os votos por correspondência tenham sido emitidos não sejam substancialmente alteradas.

ARTIGO DÉCIMO PRIMEIRO

(Convocação da Assembleia Geral)

UM – A Assembleia Geral dos Accionistas será convocada na forma e com a antecedência legais, podendo o Presidente da Mesa da Assembleia Geral optar, nos termos legais, por substituir as publicações da convocatória por cartas registadas com aviso de recepção, enviadas a todos os Accionistas ou pelo envio através de correio electrónico com recibo de leitura, neste último caso, aos Accionistas que tiverem comunicado previamente o respectivo consentimento com uma antecedência de, pelo menos, 15 dias em relação à data de publicação da convocatória.

DOIS – A convocatória de uma Assembleia Geral pode fixar uma segunda data de reunião para o caso de a Assembleia não poder reunir-se por falta de quórum, dentro de trinta dias, mas não antes de decorridos quinze, podendo esta deliberar qualquer que seja o número de Accionistas presentes ou representados e o montante do capital que lhe couber.

TRÊS – A Assembleia Geral será realizada na sede da sociedade, noutro local escolhido pela Presidente da Mesa ou através de meios telemáticos, nos termos da lei. Sempre que a Assembleia Geral for realizada através de meios telemáticos, a sociedade assegurará a autenticidade das declarações e a segurança das comunicações, procedendo ao registo do seu conteúdo e dos respectivos intervenientes.

QUATRO – Apenas será disponibilizada no sítio da sociedade na Internet a informação que deva ser prestada por imposição de disposição legal ou normativo de entidade reguladora com natureza imperativa à generalidade dos Accionistas que detenham um número de acções que perfaça certa percentagem mínima do capital social.

ARTIGO DÉCIMO SEGUNDO

(Mesa da Assembleia Geral)

UM – A Mesa da Assembleia Geral compor-se-á de um Presidente e de um Secretário, Accionistas ou não, eleitos por três anos pela Assembleia, tendo em consideração os requisitos de independência e o regime de incompatibilidades previstos na lei, e reelegíveis por sucessivos triénios, dentro dos limites fixados na lei.

DOIS – Ao Presidente compete a convocação das reuniões, a sua direcção e disciplina.

TRÊS – Na falta do Presidente da Mesa da Assembleia Geral, o Secretário da Mesa assumirá tais funções; na falta do Secretário, ou caso este venha a assumir as funções de Presidente da Mesa, nos termos do presente número, caberá ao Presidente da Mesa ou a quem esteja a assumir tais funções a designação de uma pessoa, accionista ou não, para assumir as funções de Secretário.

ARTIGO DÉCIMO TERCEIRO

(Deliberações)

UM – As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria simples dos votos presentes, salvo disposição legal ou estatutária que exija maioria qualificada.

DOIS – As deliberações relativas à alteração do Contrato de Sociedade, fusão, cisão, transformação, dissolução da sociedade ou outros assuntos para os quais a lei exija maioria qualificada, sem a especificar, só poderão ser tomadas quando na Assembleia Geral, em primeira convocatória, estiverem presentes ou representados, pelo menos, um terço do capital social, exigindo-se sempre maioria qualificada de dois terços de votos emitidos, quer na primeira quer na segunda convocatória, para aprovar deliberações sobre tais matérias.

TRÊS – Os preceitos dispositivos do Código das Sociedades Comerciais podem ser derrogados por deliberação dos Accionistas tomada em Assembleia Geral.»

I.8. Existência de regras estatutárias sobre o exercício do direito de voto por correspondência.

O exercício do direito de voto por correspondência vem regulado nos números 3 a 8 do artigo 10º dos Estatutos da Glintt, que aqui se reproduzem:

«**TRÊS** – É admitido o voto por correspondência ou por meios electrónicos relativamente a todas as matérias constantes da convocatória, nos termos e condições nela fixados.

QUATRO – Os termos e condições para o exercício do voto por correspondência serão definidos pelo Presidente da Mesa da Assembleia Geral na convocatória, com vista a assegurar as suas autenticidade, regularidade, segurança, fiabilidade e confidencialidade até ao momento da votação. Em qualquer dos casos, a autenticidade do voto será assegurada perante o Presidente da Mesa da Assembleia Geral mediante comunicação com a assinatura reconhecida nos termos legais, tratando-se de pessoas colectivas, ou mediante comunicação acompanhada de cópia simples de documento de identificação, tratando-se de pessoas singulares. De forma a garantir a confidencialidade do voto, as referidas comunicações deverão ser remetidas, em envelope fechado que apenas será considerado no momento do escrutínio da votação.

CINCO – Os votos por correspondência são contados para efeitos do quórum constitutivo da Assembleia Geral.

SEIS – Os votos por correspondência valem como votos negativos em relação a propostas de deliberação apresentadas posteriormente à respectiva emissão.

SETE – Em caso de presença do accionista, ou de seu representante, na Assembleia Geral, consideram-se revogados os votos por correspondência por este anteriormente emitidos.

OITO – Os votos exercidos nos termos dos números anteriores mantêm-se válidos para a assembleia reunida em segunda convocação, desde que as propostas com base nas quais os votos por correspondência tenham sido emitidos não sejam substancialmente alteradas.»

I.9. Disponibilização de um modelo para o exercício do direito de voto por correspondência:

É disponibilizado um modelo para o exercício por correspondência do direito de voto.

I.10. Exigência de prazo que medeie entre a recepção da declaração de voto por correspondência e a data da realização da Assembleia Geral:

«As regras estatutárias remetem para o Presidente da Mesa da Assembleia Geral a definição dos termos e condições para o exercício do voto por correspondência.

Por esse motivo, todas as convocatórias publicadas em 2008 incluíram as devidas indicações para os Senhores Accionistas poderem exercer o seu direito de voto através de voto por correspondência.

Tal como expresso nas referidas convocatórias, a admissão à votação de uma declaração de voto por correspondência está condicionada à recepção até ao terceiro dia útil anterior à realização da Assembleia Geral.

Na ausência de regra estatutária em contrário, entende-se que o procedimento acima descrito deverá manter-se em vigor na sociedade.

Deste modo, as próximas convocatórias de Assembleias Gerais continuarão a fazer referência às condições para o exercício do voto por correspondência, bem como a estabelecer que as referidas declarações de voto devem ser recebidas até ao 3.º dia útil anterior ao da data da Assembleia Geral.»

António Soares, Presidente da Mesa da Assembleia Geral

I.11. Exercício do direito de voto por meios electrónicos:

Apesar de os Estatutos da Glintt o permitir, não foram disponibilizados pela Sociedade meios electrónicos para o exercício do direito de voto.

I.12. Informação sobre a intervenção da Assembleia Geral no que respeita à política de remuneração da sociedade e à avaliação do desempenho dos membros do órgão de administração:

A Assembleia Geral intervém na política de remuneração da Sociedade através da eleição de uma Comissão de Vencimentos à qual compete fixar as remunerações de cada um dos Administradores, tendo em conta as funções desempenhadas e a situação económica da Sociedade.

A Assembleia Geral intervém igualmente na avaliação do desempenho dos membros do órgão de administração na Assembleia Geral Anual, sendo a apreciação geral da Administração da Glintt um dos pontos constantes da ordem de trabalhos.

I.13. Indicação das medidas defensivas que tenham por efeito provocar automaticamente uma erosão grave no património da sociedade em caso de transição de controlo ou de mudança de composição do órgão de administração:

Não foram tomadas tais medidas.

I.14. Acordos significativos de que a Sociedade seja parte e que entrem em vigor, sejam alterados ou cessem em caso de mudança de controlo da sociedade, bem como os efeitos respectivos, salvo se, pela sua natureza, a divulgação dos mesmos for seriamente prejudicial para a sociedade, excepto se a sociedade for especificamente obrigada a divulgar essas informações por força de outros imperativos legais:

Não existem tais acordos.

I.15. Acordos entre a sociedade e os titulares do órgão de administração e dirigentes, na acepção do n.º 3 do artigo 248.º-B do Código dos Valores Mobiliários, que prevejam indemnizações em caso de demissão, despedimento sem justa causa ou cessação da relação de trabalho na sequência de uma mudança de controlo da sociedade:

Não existem tais acordos.

I.16. Existência de medidas que sejam adoptadas com vista a impedir o êxito de ofertas públicas de aquisição:

Não existem tais medidas.

I.17. Existência de norma estatutária que preveja a limitação do número de votos que podem ser detidos ou exercidos por um único accionista:

Os Estatutos da Glintt não prevêem qualquer limitação ao número de votos que podem ser detidos ou exercidos por um único accionista.

Adicionalmente, merece relevo que a Sociedade não adoptou quaisquer medidas com vista a impedir o êxito de ofertas públicas de aquisição.

CAPÍTULO II

ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

II.1. Identificação e composição dos órgãos de Administração e Fiscalização da Sociedade:

O órgão de Administração da Sociedade é o Conselho de Administração, cujo mandato é de três anos (2008/2010) e tem a seguinte composição:

- Dr. João Carlos Lombo da Silva Cordeiro, Presidente.
- Eng. Fernando Jorge da Costa Freire, Vogal.
- Dr. Joaquim Aníbal Brito Freixial de Goes, Vogal.
- Dr. Abel Bernardino Teixeira Mesquita, Vogal.
- Eng. Pedro Manuel de Barros Inácio, Vogal.
- Dr. Vítor Manuel Lopes Segurado, Vogal.
- Dr. Armando Júlio Rio dos Reis, Vogal.
- Dr. João Nuno Bernardes da Costa Moreira, Vogal.
- Dr. Pedro Miguel Marques Rebelo Pinto, Vogal.

A Fiscalização da Sociedade está a cargo do Conselho Fiscal e do Revisor Oficial de Contas.

O Conselho Fiscal, cujo mandato é três anos (2008/2010), tem a seguinte composição:

- Dr. Vítor Manuel Rodrigues de Oliveira, Presidente.
- Dr. Carlos Manuel Charneca Moleirinho Grenha, Vogal.
- Dr. Marcos de Ventura Oliveira, Vogal.
- Dra. Paula Alexandra Flores Noia da Silveira, Suplente.

E o Revisor Oficial de Contas, cujo mandato é anual (2008), é o seguinte:

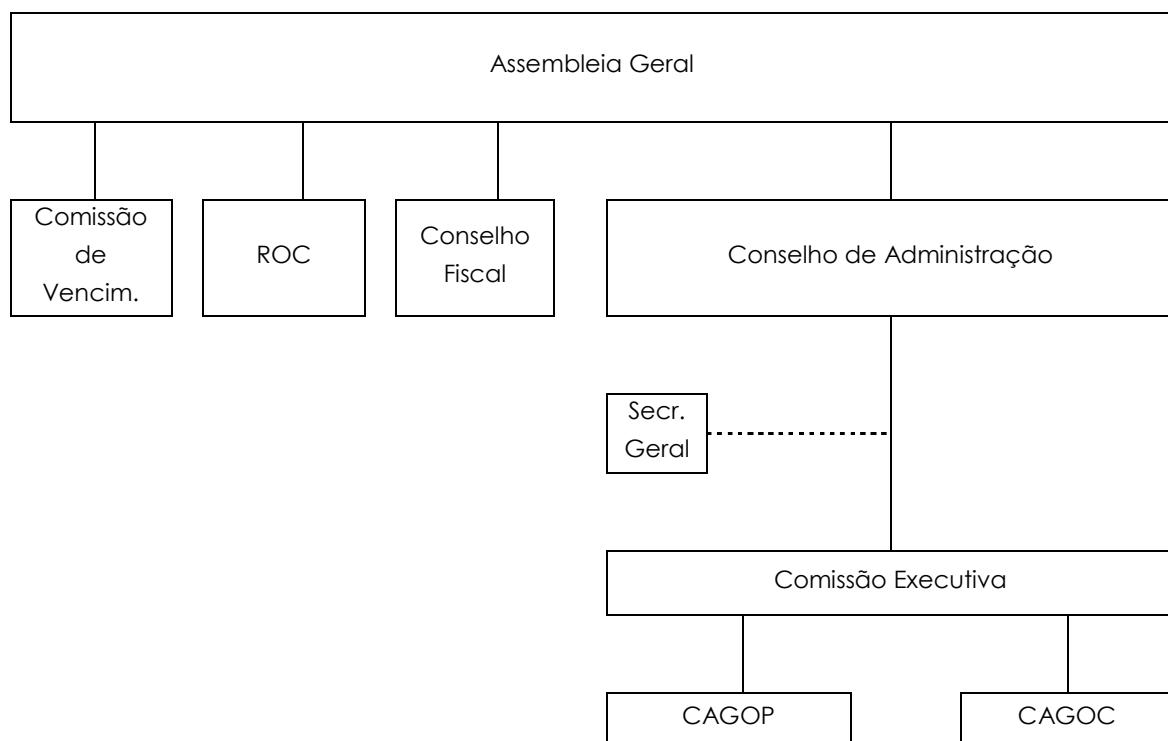
- Efectivo: Barroso, Dias, Caseirão & Associados – SROC, representada pelo Dr. José Martinho Soares Barroso (ROC nº 724).
- Suplente: Dr. João Paulo Torres Cunha Ferreira (ROC nº 956).

II.2. Identificação e composição de outras comissões constituídas com competências em matéria de administração ou fiscalização da Sociedade:

Existem ainda as seguintes comissões:

- Comissão Executiva (v. II.9.2.)
- Comissão de Acompanhamento da Gestão Operacional ParaRede (v. II.9.3).
- Comissão de Acompanhamento da Gestão Operacional Consiste (v. II.9.4).
- Comissão de Vencimentos (v. II.19.).

II.3. Organogramas ou mapas funcionais relativos à repartição de competências entre os vários órgãos sociais, comissões e/ou departamentos da sociedade, incluindo informação sobre o âmbito das delegações de competências ou distribuição de pelouros entre os titulares dos órgãos de administração ou de fiscalização e lista de matérias indelegáveis:



O Conselho de Administração delegou na Comissão Executiva os seguintes poderes:

- a) Gestão corrente da Sociedade.
- b) Preparação e elaboração da proposta de orçamento a ser submetido à aprovação do CA.
- c) Controlo da execução do orçamento aprovado pelo CA.
- d) Constituição de mandatários e procuradores.
- e) Contratação e dispensa de pessoal (efectivo, a prazo, outsourcing ou qualquer outro regime), aplicação das políticas remunerativas: remuneração (fixa, variável, despesas motivacionais, atribuição de viaturas, outros *fringe benefits* e prémios), plano de carreiras e promoções, sempre de acordo com o orçamento aprovado e com as políticas previamente aprovadas pelo CA.
- f) Representação da Sociedade, em juízo e fora dele.
- g) Comunicação, imagem e marketing da Sociedade.
- h) Organização interna, incluindo a elaboração e aprovação de regulamentos internos relativos ao funcionamento da Empresa e do Grupo, de acordo com os princípios definidos pelo CA no âmbito da competência reservada prevista na alínea n) e o) do número 3 do respectivo regulamento.
- i) Abertura e movimentação de contas.
- j) Gestão financeira, administrativa e patrimonial.
- k) Realização de pagamentos e de recebimentos, emissão de cheques, quitações.
- l) Contratos de arrendamento, locação financeira, *leasing*, aluguer de longa duração e *renting* de bens móveis de acordo com os respectivos regimes jurídicos.
- m) Contratação de seguros relativos à actividade do Grupo.
- n) Aquisição e alienação de bens móveis e contratação, junto de terceiros, dos serviços necessários ao regular e normal funcionamento do Grupo.
- o) Execução de programas de aquisição e alienação de acções próprias, nas condições deliberadas pelo CA e nos termos da competente autorização concedida pela Assembleia Geral.
- p) Negociação e contratação de linhas de crédito e de financiamentos incluindo a emissão de papel comercial.
- q) Concessão de créditos e suprimentos a sociedades participadas.

- r) Prestação de serviços técnicos de administração e gestão a sociedades do Grupo e fixação dos respectivos valores nos termos permitidos pela lei.
- s) Estabelecimento de parcerias de colaboração que não envolvam participação em capital social.
- t) Composição dos órgãos sociais das sociedades participadas e designação dos respectivos membros.
- u) Designação do representante da Sociedade nas Assembleias Gerais das participadas.
- v) Acordos e transacções, sejam judiciais, extrajudiciais ou arbitrais.
- w) Exercer o poder disciplinar em relação aos trabalhadores da Sociedade.

O Conselho de Administração reservou para si as seguintes matérias:

- a) Convocação da Assembleia Geral.
- b) Aprovação dos relatórios e contas anuais.
- c) Aprovação dos planos estratégicos e das políticas gerais de MLP da Sociedade e do Grupo.
- d) Aprovação do orçamento anual, incluindo o enquadramento das contratações de pessoal.
- e) Cooptação de administradores.
- f) Aquisição, alienação e oneração de bens imóveis.
- g) Prestação de cauções e garantias pessoais ou reais pela Sociedade.
- h) Apresentação de propostas de emissão de obrigações pela Sociedade, incluindo obrigações convertíveis.
- i) Celebração de negócios entre a Sociedade e os seus administradores.
- j) Mudança de sede da Sociedade.
- k) Constituição ou participação no capital social de outras sociedades e celebração, neste âmbito, de acordos parassociais.
- l) Aquisição e alienação de participações sociais noutras sociedades.
- m) Aprovação de projectos de fusão, cisão e de transformação da Sociedade.

- n) Aprovação de programas de aquisição e alienação de acções próprias, para execução nos termos previstos na alínea o) da lista de matérias delegadas na Comissão Executiva.
- o) Aprovação da estrutura empresarial do Grupo.
- p) Extensão ou redução da actividade do Grupo e modificações relevantes na sua organização.

Nem o Conselho de Administração nem a Comissão Executiva deliberaram a atribuição de pelouros.

Os Administradores que exercem funções executivas, quando solicitados por outros membros dos órgãos sociais, prestam, em tempo útil e de forma adequada ao pedido, as informações por aqueles requeridas.

O Presidente da Comissão Executiva remete ao Presidente do Conselho de Administração e ao Presidente do Conselho Fiscal as convocatórias e as actas das reuniões da Comissão Executiva.

O Conselho de Administração entende não ser necessário criar comissões adicionais para: i) assegurar uma competente e independente avaliação do desempenho dos administradores executivos e para a avaliação do seu próprio desempenho global, bem como das diversas comissões existentes; ii) reflectir sobre o sistema de governo adoptado, verificar a sua eficácia e, se for o caso, propor aos órgãos competentes as medidas a executar tendo em vista a sua melhoria.

Com efeito:

- i) A avaliação do desempenho da Comissão Executiva é efectuada pelo Conselho de Administração; e a avaliação do desempenho do Conselho de Administração é realizada pela Comissão de Vencimentos e pela Assembleia Geral.
- ii) Já a reflexão sobre o sistema de governo adoptado é desenvolvida pelo Conselho de Administração e pela Assembleia Geral.

II.4. Descrição dos sistemas de controlo interno e de gestão de risco implementados na Sociedade, designadamente, quanto ao processo de divulgação de informação financeira:

A Glintt garante um eficaz controlo dos riscos actuando quer ao nível dos diferentes responsáveis operacionais quer ao nível da Comissão Executiva.

No entanto, em 2008, a Sociedade não chegou a implementar um “sistema” de controlo interno e de gestão do risco.

Este “sistema” está a ser preparado e entrará em vigor em 2009.

II.5. Poderes do órgão de administração, nomeadamente no que respeita a deliberações de aumento de capital:

De acordo com os Estatutos da Sociedade:

- Compete ao Conselho de Administração representar e administrar plenamente a sociedade, cabendo-lhe os mais amplos poderes de gestão consignados na lei, podendo, dentro dos limites da lei, delegar poderes de gestão numa Comissão Executiva ou num Administrador-Delegado (Artigo 15º, nº 1).
- Sem prejuízo dos demais limites fixados na lei, o Conselho de Administração não pode delegar a sua competência para: (i) definir a estratégia e as políticas gerais da sociedade; (ii) definir a estrutura do grupo; (iii) tomar decisões que devam ser consideradas estratégicas devido ao seu montante, risco ou às suas características especiais (Artigo 15º, nº 2).
- O Conselho de Administração poderá, quando o julgar conveniente e obtido o parecer favorável do Conselho Fiscal, aumentar o capital social da sociedade por entradas em dinheiro, por uma ou mais vezes, até ao limite máximo global de dez milhões de euros (Artigo 4º, nº 2).
- A emissão de obrigações ou outros valores mobiliários representativos de dívida pode ser deliberada pelo Conselho de Administração quando o respectivo montante não exceda o valor anualmente fixado, para o efeito, pela Assembleia Geral e, tratando-se de emissão de obrigações convertíveis, desde que o aumento de capital implícito resultante do preço e conversão inicial fixado pela deliberação de emissão se contenha na competência do Conselho de Administração, de harmonia com o número dois do Artigo Quarto, e sejam observados os parâmetros que para o efeito a Assembleia Geral tiver estabelecido (Artigo 8º, nº 4).
- Da definição pela Assembleia Geral de parâmetros de emissão de obrigações convertíveis pelo Conselho de Administração constará necessariamente:
 - a) o valor máximo das obrigações a emitir em moeda com curso legal em Portugal ou no seu contravalor à taxa de câmbio que for fixada na deliberação de emissão;
 - b) o valor máximo do aumento de capital potencial implícito na emissão, ao preço inicial de conversão que esta fixar;
 - c) sem prejuízo do disposto no artigo 460.º do Código das Sociedades Comerciais, se as obrigações são emitidas com ou sem supressão ou limitação de direito de preferência;
 - d) a categoria ou categorias de acções por emissão das quais será efectuada a conversão e, no caso de acções de mais de uma categoria, a respectiva proporção (Artigo 8º, nº 5).
- Compete ao Conselho de Administração designar o Secretário da Sociedade e o seu suplente, nos termos da lei (Artigo 15º, 3º).

- Poderão ser efectuadas adiantamentos sobre os lucros dos Accionistas no decurso de um exercício nos termos permitidos por lei e deliberados pelo Conselho de Administração (Artigo 22º, 1º).
- Por deliberação da respectiva Administração, a sociedade poderá, em conformidade com a lei, subscrever e adquirir participações em associações e sociedades, qualquer que seja o seu tipo, objecto e nacionalidade, incluindo as que sejam reguladas por leis especiais e, ainda, participar em outras entidades, nomeadamente, em agrupamentos complementares de empresas ou de interesse económico e em consórcios (Artigo 24º).
- Por simples deliberação do Conselho de Administração, a sede poderá ser deslocada para qualquer local do território nacional (Artigo 2º, nº 2).

II.6. Indicação sobre a existência de regulamentos de funcionamento dos órgãos da Sociedade, ou outras regras relativas a incompatibilidades definidas internamente e a número máximo de cargos acumuláveis, e o local onde os mesmos podem ser consultados:

A Comissão Executiva e o Conselho Fiscal têm em vigor regulamentos de funcionamento.

Estes regulamentos não têm regras internas relativas a incompatibilidades nem a número máximo de cargos acumuláveis.

E podem ser consultados na sede social. Não estão divulgados no site por serem considerados meramente instrumentais.

O Conselho de Administração já mandatou um Administrador para elaborar o seu regulamento, cuja aprovação deverá ocorrer durante o 1º Semestre de 2009.

II.7. Regras aplicáveis à designação e à substituição dos membros do órgão de administração e de fiscalização:

As regras aplicáveis à designação e à substituição dos membros do órgão de administração e de fiscalização são as normas supletivas do ordenamento jurídico português.

II.8. Número de reuniões dos órgãos de administração e fiscalização e de outras comissões constituídas com competência em matéria de administração e fiscalização durante o exercício em causa:

Conselho de Administração: 11.

Comissão Executiva (constituída em 8/7/2008): 23.

Comissão de Acompanhamento da Gestão Operacional ParaRede : 40.

Comissão de Acompanhamento da Gestão Operacional Consiste: 39.

Conselho Fiscal: 4.

II.9. Identificação dos membros do Conselho de Administração e de outras comissões constituídas no seu seio, distinguindo-se os membros executivos dos não executivos e, de entre estes, discriminando os membros que cumprem as regras de incompatibilidade previstas no n.º 1 do artigo 414.º-A do Código das Sociedades Comerciais, com excepção da prevista na alínea b), e o critério de independência previsto no n.º 5 do artigo 414.º, ambos do Código das Sociedades Comerciais:

II.9.1 Membros do Conselho de Administração sem funções executivas:

Dos nove membros do Conselho de Administração, cinco não têm funções executivas:

- Dr. João Carlos Lombo da Silva Cordeiro (Presidente do Conselho de Administração):
 - Cumpre as regras de incompatibilidade previstas no n.º 1 do artigo 414.º-A do Código das Sociedades Comerciais.
 - Não cumpre o critério de independência previsto no n.º 5 do artigo 414.º do Código das Sociedades Comerciais: é Presidente da Direcção da Associação Nacional de Farmácias, à qual são imputados 49,83% dos direitos de voto.
- Dr. Joaquim Aníbal Brito Freixial de Goes (Vogal):
 - Cumpre as regras de incompatibilidade previstas no n.º 1 do artigo 414.º-A do Código das Sociedades Comerciais.
 - Cumpre o critério de independência previsto no n.º 5 do artigo 414.º do Código das Sociedades Comerciais.
- Dr. Abel Bernardino Teixeira Mesquita (Vogal):
 - Cumpre as regras de incompatibilidade previstas no n.º 1 do artigo 414.º-A do Código das Sociedades Comerciais.
 - Não cumpre o critério de independência previsto no n.º 5 do artigo 414.º do Código das Sociedades Comerciais: é Administrador da Farminveste – Investimentos, Participações e Gestão SGPS, Lda, à qual são imputados 49,83% dos direitos de voto.
- Eng. Pedro Manuel de Barros Inácio (Vogal):
 - Cumpre as regras de incompatibilidade previstas no n.º 1 do artigo 414.º-A do Código das Sociedades Comerciais.

- Cumpre o critério de independência previsto no n.º 5 do artigo 414.º do Código das Sociedades Comerciais.
- Dr. Vítor Manuel Lopes Segurado (Vogal):
 - Cumpre as regras de incompatibilidade previstas no n.º 1 do artigo 414.º-A do Código das Sociedades Comerciais.
 - Não cumpre o critério de independência previsto no n.º 5 do artigo 414.º do Código das Sociedades Comerciais: é Vice-Presidente da Direcção da Associação Nacional de Farmácias, à qual são imputados 49,83% dos direitos de voto.

Os Administradores sem funções executivas participaram nas reuniões do Conselho de Administração e garantiram a supervisão, fiscalização e avaliação da actividade dos membros da Comissão Executiva.

Na avaliação da actividade por si desenvolvida no exercício de 2008, os membros do Conselho de Administração não executivos concluíram que não se depararam com quaisquer constrangimentos.

II.9.2 Membros do Conselho de Administração com funções executivas:

- Eng. Fernando Jorge da Costa Freire, Presidente da Comissão Executiva.
- Dr. Armando Júlio Rio dos Reis.
- Dr. João Nuno Bernardes da Costa Moreira.
- Dr. Pedro Miguel Marques Rebelo Pinto.

II.9.3 Membros da Comissão de Acompanhamento da Gestão Operacional ParaRede:

- Dr. Pedro Miguel Marques Rebelo Pinto *.
- Dr. João Nuno Bernardes da Costa Moreira *.
- Eng. Luís Manuel de Andrade Pires ^a.
- Eng. Ricardo Jorge Álvares de Sousa Fernandes ^a.
- Eng. Luís Manuel Gameiro da Silva.
- Dr. Fernando Jorge Martins da Silva Ribeiro.

- Eng. Jorge Manuel Vicente Rodrigues Fróis.

* Membro da Comissão Executiva do Conselho de Administração.

^a Cessou funções no Grupo Glintt em Janeiro de 2009.

A Comissão de Acompanhamento da Gestão Operacional da ParaRede não elabora actas, uma vez que é uma entidade operacional.

II.9.4 Membros da Comissão de Acompanhamento da Gestão Operacional Consiste:

- Eng. Fernando Jorge da Costa Freire *.
- Dr. Armando Júlio Rio dos Reis *.
- Sr. Francisco Alberto Teixeira Torres de Mascarenhas.
- Dr. Jorge Manuel Vicente das Dores.

* Membro da Comissão Executiva do Conselho de Administração.

A Comissão de Acompanhamento da Gestão Operacional da Consiste não elabora actas, uma vez que é uma entidade operacional.

II.10. Qualificações profissionais dos membros do Conselho de Administração, a indicação das actividades profissionais por si exercidas, pelo menos, nos últimos cinco anos, o número de acções da sociedade de que são titulares, data da primeira designação e data do termo de mandato:

Dr. João Carlos Lombo da Silva Cordeiro:

- **Qualificações profissionais:**

Licenciado em Ciências Farmacêuticas pela Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto.

- **Percorso profissional nos últimos 5 anos:**

Presidente da Direcção da Associação Nacional de Farmácias.

- **Número de acções Glintt de que é titular:**

Setenta mil.

- **Data da primeira designação:**

11 de Junho de 2008.

- **Data do termo do mandato:**

31 de Dezembro de 2010.

Eng. Fernando Jorge da Costa Freire:

- **Qualificações profissionais:**
Licenciado em Engenharia Mecânica pelo Instituto Superior Técnico.
- **Percorso profissional nos últimos 5 anos:**
Gestão da Consiste.
- **Número de acções Glintt de que é titular:**
Zero.
- **Data da primeira designação:**
11 de Junho de 2008.
- **Data do termo do mandato:**
31 de Dezembro de 2010.

Dr. Joaquim Aníbal Brito Freixial de Goes:

- **Qualificações profissionais:**
Licenciado em Administração e Gestão de Empresas, com especialização em Marketing e Finanças, pela Universidade Católica Portuguesa. MBA pelo INSEAD, Fontainebleau.
- **Percorso profissional nos últimos 5 anos:**
Administrador Executivo do Banco Espírito Santo.
- **Número de acções Glintt de que é titular:**
Zero.
- **Data da primeira designação:**
Em 23 de Setembro de 1999 foi nomeado Administrador da Sociedade, até ao termo do triénio em curso (1998/2000).
Apenas voltou a ser eleito em 11 de Junho de 2008.
- **Data do termo do mandato:**
31 de Dezembro de 2010.

Dr. Abel Bernardino Teixeira Mesquita:

- **Qualificações profissionais:**
Licenciado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra e advogado.

- **Percorso profissional nos últimos 5 anos:**
Sócio da PLMJ – A. M. Pereira, Sáragga Leal, Oliveira Martins, Júdice e Associados.
- **Número de acções Glintt de que é titular:**
Zero.
- **Data da primeira designação:**
11 de Junho de 2008.
- **Data do termo do mandato:**
31 de Dezembro de 2010.

Eng. Pedro Manuel de Barros Inácio:

- **Qualificações profissionais:**
Licenciado em Engenharia Informática pelo COCITE.
- **Percorso profissional nos últimos 5 anos:**
Administrador Executivo da Espírito Santo Informática.
- **Número de acções Glintt de que é titular:**
Quinze.
- **Data da primeira designação:**
30 de Abril de 2004.
- **Data do termo do mandato:**
31 de Dezembro de 2010.

Dr. Vítor Manuel Lopes Segurado:

- **Qualificações profissionais:**
Licenciado em Ciências Farmacêuticas.
- **Percorso profissional nos últimos 5 anos:**
Vice-Presidente da Direcção da Associação Nacional de Farmácias e Proprietário e Director Técnico da Farmácia Nova, em Setúbal.
- **Número de acções Glintt de que é titular:**
Zero.
- **Data da primeira designação:**
11 de Junho de 2008.
- **Data do termo do mandato:**
31 de Dezembro de 2010.

Dr. Armando Júlio Rio dos Reis:

- **Qualificações profissionais:**
Licenciado em Finanças pelo I.S.C.E.F.
- **Percorso profissional nos últimos 5 anos:**
Gestão da Consiste.
- **Número de acções Glintt de que é titular:**
Zero.
- **Data da primeira designação:**
11 de Junho de 2008.
- **Data do termo do mandato:**
31 de Dezembro de 2010.

Dr. João Nuno Bernardes da Costa Moreira:

- **Qualificações profissionais:**
Licenciado em Economia pela Universidade Lusófona, com o bacharelato em Contabilidade e Administração pelo Instituto Militar dos Pupilos do Exército.
- **Percorso profissional nos últimos 5 anos:**
Sócio-Fundador do Grupo WhatEverNet e Administrador Executivo da Sociedade desde 2006.
- **Número de acções Glintt de que é titular:**
Zero.
- **Data da primeira designação:**
11 de Maio de 2006.
- **Data do termo do mandato:**
31 de Dezembro de 2010.

Dr. Pedro Miguel Marques Rebelo Pinto:

- **Qualificações profissionais:**
Licenciado em Gestão de Empresas pela Universidade Católica Portuguesa e MBA pela Universidade Nova de Lisboa.
- **Percorso profissional nos últimos 5 anos:**

Presidente do Conselho de Administração da ParaRede SGPS entre 2006 e 2008, sendo Administrador Executivo da Sociedade desde 2003.

- **Número de acções Glintt de que é titular:**
Trinta e uma mil e quinhentas.
- **Data da primeira designação:**
27 de Fevereiro de 2003.
- **Data do termo do mandato:**
31 de Dezembro de 2010.

II.11. Funções que os membros do órgão de administração exercem em outras sociedades, discriminando-se as exercidas em outras sociedades do mesmo grupo:

Dr. João Carlos Lombo da Silva Cordeiro:

- **No Grupo Glintt:**
- **Glintt – Business Solutions, Lda.:**
Gerente.
- **Extra Grupo Glintt:**
- **Farmácia das Fontainhas:**
Director Técnico.
- **Quilaban – Química Laboratorial Analítica, Lda.:**
Sócio-Gerente.
- **Gessa – Clínica Médica das Fontainhas, Lda.:**
Sócio-Gerente.
- **Victor Cordeiro – Serviços de Gestão Partilhados, Lda.:**
Sócio-Gerente.
- **Associação Nacional das Farmácias:**
Presidente da Direcção.
- **Farminveste – Investimentos, Participações e Gestão, S.A.:**
Presidente do Conselho de Administração.
- **Farmatrade 2 – Produtos Farmacêuticos, Unipessoal, Lda.:**
Gerente.
- **InfoSaúde – Instituto de Formação e Inovação em Saúde, Unipessoal, Lda.:**
Gerente.

- **Farminveste 2 – SGPS, Unipessoal, Lda.:**
Gerente.
- **Farminveste – Gestão de Participações, SGPS, Lda.:**
Gerente.
- **Casa do Farmacêutico – Desenvolvimento e Gestão Social, Turística e Imobiliária, S.A.:**
Presidente do Conselho de Administração.
- **Monaf - Montepio Nacional das Farmácias, ASM:**
Membro do Conselho Geral.
- **Finanfarma – Sociedade de Factoring, S.A.:**
Presidente do Conselho de Administração.
- **Jutai – Sociedade Imobiliária, S.A.:**
Presidente do Conselho de Administração.

Eng. Fernando Jorge da Costa Freire:

- **No Grupo Glintt:**
 - **Glintt – Technology Enabled Services, S.A.:**
Presidente do Conselho de Administração.
 - **Glintt – Business Process Outsourcing, S.A.:**
Presidente do Conselho de Administração.
 - **NetPeople – Tecnologias de Informação, S.A.:**
Presidente do Conselho de Administração.
 - **Glintt – Healthcare Solutions, S.A.:**
Vogal do Conselho de Administração.
- **Extra Grupo Glintt:**
 - **RHM – Management de Recursos Humanos, Empresa de Trabalho Temporário, Sociedade Unipessoal, Lda.:**
Gerente.
 - **TDS – Tecnologias e Diagnóstico na Saúde, Lda.:**
Gerente.
 - **Stars Challenge, Lda.:**
Sócio-Gerente.

- **Australpharma – Sociedade de Comercialização e Distribuição de Produtos Farmacêuticos, SARL:**
Administrador.

Dr. Joaquim Aníbal Brito Freixial de Goes:

- **No Grupo Glintt:**

Não exerce outras funções.

- **Extra Grupo Glintt:**

- **Banco Espírito Santo, S.A.:**
Administrador Executivo.
- **Espírito Santo – Empresa de Prestação de Serviços 2, A.C.E.:**
Vogal do Conselho de Administração.
- **Espírito Santo Data, Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.:**
Vogal do Conselho de Administração.
- **ES Ventures, SCR, S.A.:**
Vogal do Conselho de Administração.
- **BES – Companhia de Seguros, S.A.:**
Vogal do Conselho de Administração.
- **Portugal Telecom, Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.:**
Vogal do Conselho de Administração.
- **Centro Social e Paroquial de Nossa Senhora da Ajuda:**
Presidente do Conselho Fiscal.
- **Fundação da Universidade Católica Portuguesa:**
Presidente do Conselho Fiscal.

Dr. Abel Bernardino Teixeira Mesquita:

- **No Grupo Glintt:**

Não exerce outras funções.

- **Extra Grupo Glintt:**

- **InfoSaúde – Instituto de Formação e Inovação em Saúde, Unipessoal, Lda.:**
Gerente.

- **Farminveste 2 - SGPS, Unipessoal, Lda.:**
Gerente
- **Farminveste - Investimentos, Participações e Gestão, S.A.:**
Administrador.
- **Juriempresa - Apoio da Gestão de Empresas, Lda.:**
Gerente.

Eng. Pedro Manuel de Barros Inácio:

- **No Grupo Glintt:**
- **Glintt – Technology Enabled Services, S.A.:**
Vogal da Comissão de Vencimentos.
- **Extra Grupo Glintt:**
- **Espírito Santo Informática, ACE:**
Vogal do Conselho de Administração.
- **Espírito Santo Data, SGPS, S.A.:**
Vogal do Conselho de Administração.

Dr. Vítor Manuel Lopes Segurado:

- **No Grupo Glintt:**
- **Glintt – Business Solutions, Lda.:**
Gerente.
- **Extra Grupo Glintt:**
- **Farmácia Nova:**
Director Técnico.
- **Associação Nacional de Farmácias:**
Vice-Presidente da Direcção.
- **Farmatrade 2 – Produtos Farmacêuticos, Unipessoal, Lda.:**
Gerente.
- **Farminveste 2 – SGPS, Unipessoal, Lda.:**
Gerente.
- **Farminveste – Gestão de Participações, SGPS, Lda.:**

Gerente.

- **Finanfarma – Sociedade de Factoring, S.A.:**
Administrador.

Dr. Armando Júlio Rio dos Reis:

- **No Grupo Glintt:**
 - **Glintt – Technology Enabled Services, S.A.:**
Vogal do Conselho de Administração.
 - **Glintt – Business Process Outsourcing, S.A.:**
Vogal do Conselho de Administração.
 - **NetPeople – Tecnologias de Informação, S.A.:**
Vogal do Conselho de Administração.
 - **Glintt – Healthcare Solutions, S.A.:**
Vogal do Conselho de Administração.

- **Extra Grupo Glintt:**

Não exerce funções.

Dr. João Nuno Bernardes da Costa Moreira:

- **No Grupo Glintt:**
 - **Glintt – Technology Enabled Services, S.A.:**
Vogal do Conselho de Administração.
 - **Glintt – Business Process Outsourcing, S.A.:**
Vogal do Conselho de Administração.
 - **NetPeople – Tecnologias de Informação, S.A.:**
Vogal do Conselho de Administração.
 - **Glintt – Healthcare Solutions, S.A.:**
Vogal do Conselho de Administração.
- **Sol-S e Solsuni – Tecnologias de Informação, S.A.:**
Vogal do Conselho de Administração.
- **Bytecode – Serviços de Informática e Telecomunicações, Lda.:**
Gerente.

- **Extra Grupo Glintt:**
 - **Structured Investments, SGPS, S.A.:**
Vogal do Conselho de Administração.

Dr. Pedro Miguel Marques Rebelo Pinto:

- **No Grupo Glintt:**
 - **Sol-S e Solsuni – Tecnologias de Informação, S.A.:**
Presidente do Conselho de Administração.
 - **Glintt – Technology Enabled Services, S.A.:**
Vogal do Conselho de Administração.
 - **Glintt – Business Process Outsourcing, S.A.:**
Vogal do Conselho de Administração.
 - **NetPeople – Tecnologias de Informação, S.A.:**
Vogal do Conselho de Administração.
 - **Glintt – Healthcare Solutions, S.A.:**
Vogal do Conselho de Administração.
 - **Bytecode – Serviços de Informática e Telecomunicações, Lda.:**
Gerente.
- **Extra Grupo Glintt:**
 - **Structured Investments, SGPS, S.A.:**
Presidente do Conselho de Administração.

II.12. Identificação dos membros do Conselho Fiscal, discriminando-se os membros que cumprem as regras de incompatibilidade previstas no n.º 1 do artigo 414.º-A e o critério de independência previsto no n.º 5 do artigo 414.º, ambos do Código das Sociedades Comerciais:

- **Dr. Vítor Manuel Rodrigues de Oliveira (Presidente):**
 - Cumpre as regras de incompatibilidade previstas no n.º 1 do artigo 414.º-A do Código das Sociedades Comerciais.
 - Cumpre o critério de independência previsto no n.º 5 do artigo 414.º do Código das Sociedades Comerciais.

- **Dr. Carlos Manuel Charneca Moleirinho Grenha (Vogal):**

- Cumpre as regras de incompatibilidade previstas no n.º 1 do artigo 414.º-A do Código das Sociedades Comerciais.
- Cumpre o critério de independência previsto no n.º 5 do artigo 414.º do Código das Sociedades Comerciais.

- **Dr. Marcos Ventura de Oliveira (Vogal):**

- Cumpre as regras de incompatibilidade previstas no n.º 1 do artigo 414.º-A do Código das Sociedades Comerciais.
- Cumpre o critério de independência previsto no n.º 5 do artigo 414.º do Código das Sociedades Comerciais.

No âmbito da sua actividade, o Conselho Fiscal não se deparou com quaisquer constrangimentos.

O Conselho Fiscal avaliou de forma favorável o auditor externo e irá propor na Assembleia Geral Anual a sua recondução para o exercício de 2009, indo igualmente fixar-lhe a respectiva remuneração.

O relatório anual sobre a actividade desenvolvida pelo Conselho Fiscal é objecto de divulgação no site da Glintt – www.glintt.com – em conjunto com os documentos de prestação de contas.

Em 2008, a Comissão de Vencimentos da Glintt atribuiu ao Conselho Fiscal a remuneração de 7.000 €.

II.13. Qualificações profissionais dos membros do Conselho Fiscal, a indicação das actividades profissionais por si exercidas, pelo menos, nos últimos cinco anos, o número de acções da sociedade de que são titulares, data da primeira designação e data do termo de mandato:

Dr. Vítor Manuel Rodrigues de Oliveira (Presidente):

- **Qualificações profissionais:**

ISCAL – Contabilidade e Auditoria.

- **Percorso profissional nos últimos 5 anos:**

Revisor Oficial de Contas (desde 1981). Consultor de Gestão. Membro de Conselhos Fiscais de Empresas e Associações.

- **Número de acções Glintt de que é titular:**

Zero.

- **Data da primeira designação:**

16 de Abril de 2007.

- **Data do termo do mandato:**

31 de Dezembro de 2010.

Dr. Carlos Manuel Charneca Moleirinho Grenha (Vogal):

- **Qualificações profissionais:**

Revisor Oficial de Contas. Licenciatura em Auditoria pelo ISCAL e Bacharelato em Contabilidade e Administração pelo ISCAL.

- **Percorso profissional nos últimos 5 anos:**

Revisor Oficial de Contas, Docente do Ensino Superior, Consultor Fiscal. Sócio-Gerente da Oliveira Reis & Associados.

- **Número de acções Glintt de que é titular:**

Zero.

- **Data da primeira designação:**

11 de Junho de 2008.

- **Data do termo do mandato:**

31 de Dezembro de 2010.

Dr. Marcos Ventura de Oliveira (Vogal):

- **Qualificações profissionais:**

Licenciatura em Gestão pelo IESSF – Instituto de Estudos Superiores Financeiros e Fiscais.

- **Percorso profissional nos últimos 5 anos:**

Auditor. Consultor Fiscal.

- **Número de acções Glintt de que é titular:**

Zero.

- **Data da primeira designação:**

16 de Abril de 2007.

- **Data do termo do mandato:**

31 de Dezembro de 2010.

II.14. Funções que os membros do Conselho Fiscal exercem em outras sociedades, discriminando-se as exercidas em outras sociedades do mesmo grupo:

Dr. Vítor Manuel Rodrigues de Oliveira (Presidente):

○ **No Grupo Glintt:**

Não exerce outras funções.

○ **Extra Grupo Glintt:**

• **Vítor Oliveira e Hélia Félix, S.R.O.C.:**

Sócio e Administrador, exercendo em representação desta funções de Fiscal Único, Membro Efectivo do Conselho Fiscal e Consultor de Gestão em empresas nacionais e internacionais.

• **AITEC OEIRAS:**

Membro do Conselho Fiscal.

Dr. Carlos Manuel Charneca Moleirinho Grenha (Vogal):

○ **No Grupo Glintt:**

Não exerce outras funções.

○ **Extra Grupo Glintt:**

• **Oliveira Reis & Associados:**

Sócio-gerente, exercendo em representação desta a função de ROC em diversas entidades.

Dr. Marcos Ventura de Oliveira (Vogal):

○ **No Grupo Glintt:**

Não exerce outras funções.

○ **Extra Grupo Glintt:**

• **Consag – Consultoria e Gestão, Lda:**

Sócio-Gerente.

- II.15. Identificação dos membros do Conselho Geral e de Supervisão e de outras comissões constituídas no seu seio, discriminando-se, os membros que cumprem as regras de incompatibilidade previstas no n.º 1 do artigo 414.º-A, incluindo a alínea f), e o critério de independência previsto no n.º 5 do artigo 414.º, ambos do Código das Sociedades Comerciais:**

Não aplicável: no modelo de governo da Glintt não existe um Conselho Geral e de Supervisão.

II.16. Qualificações profissionais dos membros do Conselho Geral e de Supervisão e de outras comissões constituídas no seu seio, a indicação das actividades profissionais por si exercidas, pelo menos, nos últimos cinco anos, o número de acções da sociedade de que são titulares, data da primeira designação e data do termo de mandato:

Não aplicável: no modelo de governo da Glintt não existe um Conselho Geral e de Supervisão.

II.17. Funções que os membros do Conselho Geral e de Supervisão e de outras comissões constituídas no seu seio exercem em outras sociedades, discriminando-se as exercidas em outras sociedades do mesmo grupo.:

Não aplicável: no modelo de governo da Glintt não existe um Conselho Geral e de Supervisão.

II.18. Descrição da política de remuneração, incluindo, designadamente, os meios de alinhamento dos interesses dos administradores com o interesse da Sociedade e a avaliação do desempenho, distinguindo os administradores executivos dos não executivos, e um resumo e explicação da política da sociedade relativamente aos termos de compensações negociadas contratualmente ou através de transacção em caso de destituição e outros pagamentos ligados à cessação antecipada dos contratos:

Por decisão dos Accionistas, a remuneração dos membros do Conselho de Administração está confiada a uma Comissão de Vencimentos, cuja composição consta do ponto seguinte.

Em 2008, o primeiro ano do mandato de três anos dos actuais órgãos sociais, o meio de alinhamento dos interesses dos administradores com o interesse da Sociedade e de avaliação do desempenho que foi adoptado pela Comissão de Vencimentos da Sociedade foi o de fixar a remuneração não para a totalidade do mandato mas apenas para o exercício de 2008, sendo a remuneração para o ano ou anos seguintes fixada posteriormente em função da avaliação do desempenho que vier a ser efectuada pela Comissão de Vencimentos e pelos Accionistas e na qual já será tida em conta a maximização do desempenho de longo prazo da Sociedade.

Adicionalmente, a remuneração dos administradores não executivos consiste numa quantia fixa.

E a remuneração dos administradores executivos inclui uma componente variável, a qual está limitada a um montante máximo, cabendo à Comissão de Vencimentos, tendo por base a

avaliação do desempenho dos administradores com funções executivas, decidir o montante da remuneração variável a ser pago. Esta avaliação é efectuada tendo por base o atingir dos pressupostos fixados no orçamento para o respectivo ano.

Não existem compensações negociadas contratualmente ou através de transacção em caso de destituição nem outros pagamentos ligados à cessação antecipada dos contratos.

Em 2008 não foi submetida à apreciação da Assembleia Geral Anual de Accionistas qualquer declaração sobre a política de remunerações, em virtude de a Comissão de Vencimentos a quem compete a fixação das remunerações já ser escolhida pelos próprios Accionistas.

II.19. Indicação da composição da comissão de remunerações ou órgão equivalente, quando exista, identificando os respectivos membros que sejam também membros do órgão de administração, bem como os seus cônjuges, parentes e afins em linha recta até ao 3.º grau, inclusive:

A Comissão de Vencimentos da Sociedade, eleita a 11 de Junho de 2008 para o mandato 2008/2010, tem a seguinte composição:

- Dr. Luís Miguel Cortes Martins, Presidente.

Licenciou-se em Direito pela Universidade Católica Portuguesa em Julho de 1985. Foi Assistente Estagiário da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa. É actualmente Assistente Convidado da Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa. É membro do Centro de Direito Comercial e de Direito da Economia da Universidade Católica Portuguesa.

Advogado inscrito na Ordem dos Advogados desde 1987. Sócio da Sociedade Serra Lopes, Cortes Martins & Associados onde desde a licenciatura tem exercido ininterruptamente a advocacia dela fazendo a sua actividade principal. É Administrador da Chamartín Imobiliária, SGPS, S.A., da Efacec Capital, SGPS, S.A., membro da Comissão de Vencimentos da Brisa Auto-Estradas de Portugal S.A. e Presidente da Mesa da Assembleia Geral em várias empresas.

- Dr. Jorge de Brito Pereira, Vogal.

Advogado, Sócio de PLMJ, Assistente da Universidade Católica Portuguesa.

- Dr. Luís Pereira da Silva, Vogal.

Licenciado em Direito, é Assessor Jurídico Principal da Administração Pública aposentado, Consultor da Associação Nacional de Farmácias, Administrador Não Executivo de Viagens Abreu, S.A. Foi Conselheiro na Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia em Bruxelas.

Nenhum dos membros da Comissão de Vencimentos é membro do órgão de administração da Sociedade, bem como o não são os seus cônjuges, parentes e afins em linha recta até ao 3.º grau, inclusive.

E todos os membros da Comissão de Vencimentos são independentes relativamente aos membros do órgão de administração com funções executivas.

Contudo, relativamente aos Administradores não executivos, o Dr. Luís Pereira da Silva é consultor da Associação Nacional de Farmácias (cujo Presidente e Vice-Presidente da Direcção são respectivamente o Presidente do Conselho de Administração da Glintt Dr. João Cordeiro e Administrador da Sociedade Dr. Vítor Segurado, ambos não executivos) e o Dr. Jorge Brito Pereira é sócio da PLMJ (escritório de advogados de que também é sócio o Administrador não executivo da Glintt Dr. Abel Mesquita).

Em 2008, a Comissão de Vencimentos fixou a remuneração não apenas dos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Mesa da Assembleia Geral mas também a do Revisor Oficial de Contas (auditor externo), uma vez que entendeu que tinha um mandato dos Accionistas para fixar a remuneração de todos os órgãos sociais – na Glintt, o ROC também é órgão social. Até porque essa Assembleia Geral tinha sido electiva e o auditor externo constava da lista dos membros dos órgãos sociais que foi proposta por um Accionista e aprovada pela Assembleia Geral. Em 2009 já será o Conselho Fiscal a fixar a remuneração do auditor externo.

Na Assembleia Geral Anual realizada em 2008 não esteve presente nenhum membro da Comissão de Vencimentos – foi uma decisão da própria Comissão, pese embora não tenha havido um convite expresso à Comissão de Vencimentos para tal.

De qualquer forma, já foi solicitada à Comissão de Vencimentos a presença de pelo menos um dos seus elementos na Assembleia Geral Anual de 2009, tendo a Comissão de Vencimentos garantido que tal sucederá em 2009.

II.20. Indicação da remuneração, individual ou colectiva, entendida em sentido amplo, de forma a incluir, designadamente, prémios de desempenho, auferida, no exercício em causa, pelos membros do órgão de administração. Esta indicação deve incluir o seguinte:

a) Explicitação da importância relativa das componentes variáveis e fixas da remuneração dos administradores, assim como indicação acerca do eventual diferimento do pagamento da componente variável:

No exercício de 2008 foram pagas as seguintes remunerações aos membros do Conselho de Administração:

Remunerações Fixas:	819.220 €.
Remunerações Variáveis:	736.000 €.
Total:	1.555.220 €.

b) Distinção da importância devida aos Administradores executivos em relação à devida aos não executivos:

Em 2008 as remunerações pagas aos membros do Conselho de Administração consoante o exercício ou não de funções executivas foram as seguintes:

Administradores Executivos:	1.520.220 €.
Administradores Não Executivos:	35.000 €.
Total:	1.555.220 €.

c) Informação suficiente sobre os critérios em que se baseia qualquer direito a acções, a opções sobre acções ou a componentes variáveis da remuneração:

Não existem em vigor na Sociedade quais direitos a acções nem opções sobre acções.

O critério em que se baseia a componente variável da remuneração dos membros executivos do órgão de administração é o seu desempenho.

d) Informação suficiente sobre a ligação entre a remuneração e o desempenho:

A ligação entre a remuneração e o desempenho é aferida pela Comissão de Vencimentos designada para tal pelos Accionistas, tendo por base os pressupostos do orçamento do respectivo exercício.

Do resultado dessa aferição resulta ou o pagamento, total ou parcial, da remuneração variável dos administradores executivos ou o não pagamento.

e) Identificação dos principais parâmetros e fundamentos de qualquer sistema de prémios anuais e de quaisquer outros benefícios não pecuniários:

Não existem tais situações.

f) Atribuição de acções e ou direitos de adquirir opções sobre acções e ou a qualquer outro sistema de incentivos com acções:

Não existe em vigor qualquer plano para o efeito.

g) Remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios e os motivos por que tais prémios e ou participação nos lucros foram concedidos:

Não existem tais situações.

h) Indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício:

Não existem tais situações.

i) Montantes a qualquer título pagos por outras sociedades em relação de domínio ou de grupo:

Na aliena a) já estão incluídas as remunerações não apenas da *holding* mas também de todas as participadas.

j) Descrição das principais características dos regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores:

Não existem quaisquer regimes para o efeito.

I) Estimativa do valor dos benefícios não pecuniários relevantes considerados como remuneração não abrangidos nas situações anteriores:

Não existem tais benefícios.

II.21. Indicação, em termos individuais, dos montantes cujo pagamento esteja previsto, independentemente da sua natureza, em caso de cessação das funções durante o mandato, quando excedam o dobro da remuneração mensal fixa:

Não está previsto o pagamento de qualquer quantia neste caso.

II.22. Informação sobre a política de comunicação de irregularidades adoptada na Sociedade:

A Sociedade não tem institucionalizada uma política formal de comunicação de Irregularidades, cuja definição do modelo adequado à Glintt está em estudo e será implementada em 2009.

CAPÍTULO III **INFORMAÇÃO**

III.1. Estrutura de capital, incluindo indicação das acções não admitidas à negociação, diferentes categorias de acções, direitos e deveres inerentes às mesmas e percentagem de capital que cada categoria representa:

O Capital Social de 86.962.868 Euros encontra-se dividido em 86.962.868 acções – cada acção tem o valor nominal de um Euro.

Todas as acções da Sociedade estão admitidas à negociação e não existem diferentes categorias de acções.

III.2. Participações qualificadas no capital social do emitente, calculadas nos termos do artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários, de acordo com as informações reportadas à Sociedade e por referência a 31 de Dezembro de 2008:

ACCIONISTAS	ACÇÕES	CAPITAL	VOTOS
Farminveste SGPS, Lda.*	43.246.620	49,73%	49,73%
João Cordeiro *	70.000	0,08%	0,08%
João Gonçalves da Silveira*	19.000	0,02%	0,02%
José Ribeiro Gomes	2.600.000	2,98%	2,98%
Structured Investments, SGPS, S.A. ^º	2.520.000	2,89%	2,89%
Mota-Engil, Ambiente e Serviços, S.A.	2.034.795	2,34%	2,34%
	50.490.415	58,04%	58,04%

* De acordo com o comunicado em 24 de Julho de 2008, são imputáveis à Farminveste SGPS, Lda. e à Associação Nacional de Farmácias, na qualidade de entidade dominante da referida entidade, 49,83% dos direitos de voto na Glintt SGPS, S.A.

^º Imputáveis aos Administradores Dr. Pedro Rebelo Pinto e Dr. João Moreira, em virtude de serem respectivamente Presidente e Vogal do seu Conselho de Administração [20º, nº 1, d), CVM].

III.3. Identificação de Accionistas titulares de direitos especiais e descrição desses direitos:

Não existem Accionistas que sejam titulares de direitos especiais.

III.4. Eventuais restrições à transmissibilidade das acções, tais como cláusulas de consentimento para a alienação, ou limitações à titularidade de acções:

Não existem restrições à transmissibilidade das acções nem limitações à titularidade de acções.

III.5. Acordos parassociais que sejam do conhecimento da sociedade e possam conduzir a restrições em matéria de transmissão de valores mobiliários ou de direitos de voto:

Não existem acordos parassociais que sejam do conhecimento da Sociedade.

III.6. Regras aplicáveis à alteração dos estatutos da sociedade:

Para além das normas supletivas legais, os Estatutos da Glintt referem o seguinte, nos nºs 1 e 2 do artigo 13º:

«UM – As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria simples dos votos presentes, salvo disposição legal ou estatutária que exija maioria qualificada.

DOIS – As deliberações relativas à alteração do Contrato de Sociedade, fusão, cisão, transformação, dissolução da sociedade ou outros assuntos para os quais a lei exija maioria qualificada, sem a especificar, só poderão ser tomadas quando na Assembleia Geral, em primeira convocatória, estiverem presentes ou representados, pelo menos, um terço do capital social, exigindo-se sempre maioria qualificada de dois terços de votos emitidos, quer na primeira quer na segunda convocatória, para aprovar deliberações sobre tais matérias.»

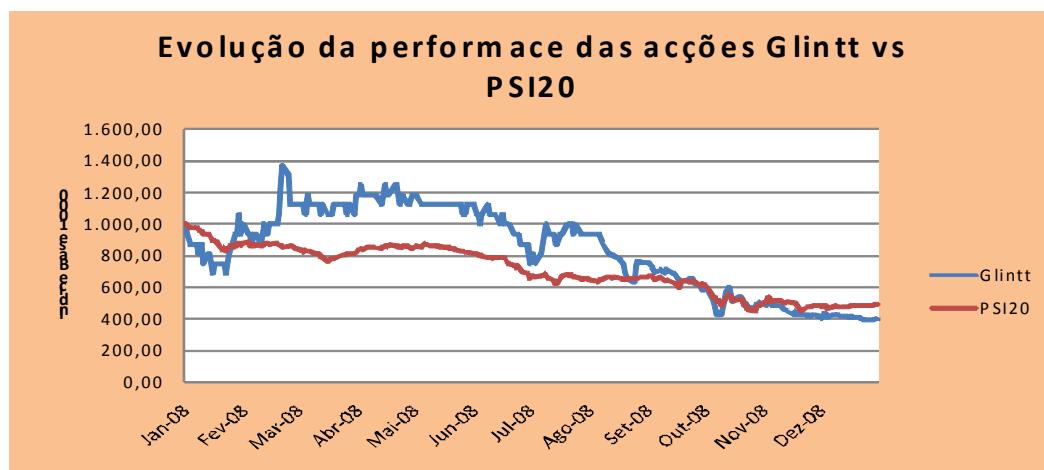
III.7. Mecanismos de controlo previstos num eventual sistema de participação dos trabalhadores no capital na medida em que os direitos de voto não sejam exercidos directamente por estes.

Não existem quaisquer mecanismos de controlo dos direitos de voto.

III.8. Descrição da evolução da cotação das acções do emitente, tendo em conta, designadamente:

- a) A emissão de acções ou de outros valores mobiliários que dêem direito à subscrição ou aquisição de acções;
- b) O anúncio de resultados;
- c) O pagamento de dividendos efectuado por categoria de acções com indicação do valor líquido por acção.

A evolução da cotação da Glintt em 2008 e a comparação da sua performance com a do PSI-20 constam do gráfico abaixo.



Conforme referido no ponto seguinte, a Sociedade não distribuiu dividendos em 2008.

III.9. Descrição da política de distribuição de dividendos adoptada pela Sociedade, identificando, designadamente, o valor do dividendo por acção distribuído nos três últimos exercícios:

A Sociedade não distribuiu dividendos em 2008, nem nos três últimos exercícios.

III.10. Descrição das principais características dos planos de atribuição de ações e dos planos de atribuição de opções de aquisição de ações adoptados ou vigentes no exercício em causa, designadamente justificação para a adopção do plano, categoria e número de destinatários do plano, condições de atribuição, cláusulas de inalienabilidade de ações, critérios relativos ao preço das ações e o preço de exercício das opções, período durante o qual as opções podem ser exercidas, características das ações a atribuir, existência de incentivos para a aquisição de ações e ou o exercício de opções e competência do órgão de administração para a execução e ou modificação do plano, bem como indicação:

- a) Do número de ações necessárias para fazer face ao exercício de opções atribuídas e do número de ações necessárias para fazer face ao exercício de opções exercitáveis, por referência ao princípio e ao fim do ano;
- b) Do número de opções atribuídas, exercitáveis e extintas durante o ano;
- c) Da apreciação em assembleia-geral das características dos planos adoptados ou vigentes no exercício em causa.

A Sociedade não tem qualquer plano de atribuição de ações ou de opções de aquisição de ações.

O Plano de Atribuição de Opções de Compra de Acções da Sociedade anteriormente em vigor foi revogado pelos Accionistas na Assembleia Geral de 11 de Junho de 2008, sem que tenha sido exercida qualquer opção.

III.11. Descrição dos elementos principais dos negócios e operações realizados entre, de um lado, a Sociedade e, de outro, os membros dos seus órgãos de administração e fiscalização, titulares de participações qualificadas ou sociedades que se encontrem em relação de domínio ou de grupo, desde que sejam significativos em termos económicos para qualquer das partes envolvidas, excepto no que respeita aos negócios ou operações que, cumulativamente, sejam realizados em condições normais de mercado para operações similares e façam parte da actividade corrente da Sociedade:

Não existem tais negócios ou operações.

III.12. Referência à existência de um gabinete de apoio ao investidor ou a outro serviço similar, com alusão a:

a) Funções do gabinete:

O Gabinete de Relações com os Investidores da Glintt tem como função assegurar o relacionamento da Sociedade com o Mercado, incluindo os Accionistas, os investidores, os analistas e toda a comunidade financeira.

Assim, o Gabinete de Relações com os Investidores tem uma dupla vertente: por um lado, é através dele que a Glintt comunica ao Mercado toda a informação de divulgação obrigatória, bem como outra informação cuja divulgação a Sociedade considere pertinente; e, por outro lado, é também ele o meio privilegiado de o Mercado aceder à Glintt.

Este contacto permanente com o Mercado é efectuado de forma a respeitar o princípio da igualdade dos Accionistas e visa prevenir as assimetrias no acesso à informação por parte dos investidores.

O responsável pelo Gabinete de Relações com os Investidores (*Investor Relations*) é o Dr. Raul Lufinha.

b) Tipo de informação disponibilizada pelo gabinete:

O Gabinete de Relações com os Investidores disponibiliza toda informação que a Sociedade está obrigada a divulgar ao Mercado, nomeadamente Informações Privilegiadas e Resultados Financeiros.

Adicionalmente, a Glintt disponibiliza gratuitamente o serviço "Seja o Primeiro a Saber": para quem o solicitar no site da Sociedade através do respectivo registo, a Glintt envia

automaticamente um e-mail de alerta de cada vez que é colocado no site um novo comunicado.

c) Vias de acesso ao gabinete:

- E-mail: investor.relations@glintt.com
- Telefone: + 351 219 100 200
- Fax: + 351 219 100 299
- Morada: Beloura Office Park, Edifício 10, Quinta da Beloura, 2710-693 Sintra, Portugal
- Internet: www.glintt.com.local/investidores_kit_investidor.php
- Serviço "Seja o Primeiro a Saber":
www.glintt.com.local/home_investidores_registro.php

d) Sítio da Sociedade na Internet:

O sítio da Glintt é www.glintt.com

Neste momento, está ser ultimado o novo site da Glintt, que irá ser estreado em 2009.

No novo site, para além da informação relevante e essencial (e obrigatória) sobre as reuniões de Accionistas e as respectivas deliberações que já é divulgada e cujo acervo histórico disponível, que remonta a 2003, transitará para o novo site, passarão igualmente a estar disponíveis as actas e listas de presenças, caso tal continue a ser recomendado pela CMVM.

No novo site irá ser possível consultar também em inglês – e não apenas em português, como sucede actualmente – pelo menos a seguinte informação: a) A firma, a qualidade de sociedade aberta, a sede e os demais elementos mencionados no artigo 171.º do Código das Sociedades Comerciais; b) Estatutos; c) Identidade dos titulares dos órgãos sociais e do Representante Para as Relações Com o Mercado; d) Gabinete de apoio ao investidor, respectivas funções e meios de acesso; e) Documentos de prestação de contas; f) Calendário semestral de eventos societários; g) Propostas apresentadas para discussão e votação em Assembleia Geral; h) Convocatórias para a realização de Assembleia Geral.

e) Identificação do Representante para as Relações com o Mercado:

- Dr. Raul Lufinha.

Secretário-Geral e *Investor Relations*, foi designado Representante para as Relações com o Mercado e a CMVM a 6 de Outubro de 2008, em substituição do Dr. Pedro Rebelo Pinto.

Licenciado em Direito pela Universidade Católica Portuguesa e MBA AESE/IESE, é pós-graduado em Direito da Comunicação pela Universidade de Coimbra e em Direito da Sociedade da Informação pela Universidade de Lisboa. Advogado.

III.13. Indicação do montante da remuneração anual paga ao auditor e a outras pessoas singulares ou colectivas pertencentes à mesma rede suportada pela Sociedade e ou por pessoas colectivas em relação de domínio ou de grupo e, bem assim, discriminação da percentagem respeitante aos seguintes serviços:

a) Serviços de revisão legal de contas:

O auditor externo da Glintt é a Barroso, Dias, Caseirão & Associados – SROC, à qual foram pagos em 2008 pelos serviços de auditoria e revisão legal das contas 50.000 €.

Foram ainda pagos à Oliveira Reis & Associados 13.800 € pela revisão legal das contas da Glintt – Business Solutions, Lda.

b) Outros serviços de garantia de fiabilidade:

Foram pagos à Barroso, Dias, Caseirão & Associados – SROC os serviços de due diligence ao Grupo Consiste (47.000 €) e de validação da informação financeira pró-forma de 2007 do Grupo Consiste (4.000 €).

c) Serviços de consultoria fiscal, sendo feita uma descrição dos meios de salvaguarda da independência do auditor:

Não foram prestados tais serviços.

d) Outros serviços que não de revisão legal de contas, sendo feita uma descrição dos meios de salvaguarda da independência do auditor:

Não foram prestados tais serviços.

Sintra, 23 de Abril de 2009.

PARTE 3 - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E NOTAS ÀS CONTAS

Contas Individuais

1.Balanço

BALANÇO

(valores em Euros)

Código das Contas	ACTIVO	31.12.2008			31.12.2007
		AB	AA	AL	
	IMOBILIZADO				
431	Imobilizações Incorpóreas:				
432	Despesas de Instalação	0	0	0	0
433	Despesas de Invest. Desenvolvimento	0	0	0	0
434	Prop. Industrial e Outros Direitos	0	0	0	0
44	Trespasse	126.504.148	51.268.252	75.235.896	46.556.263
	Imobilizações em curso	0	0	0	0
		126.504.148	51.268.252	75.235.896	46.556.263
	Imobilizações corpóreas:				
426	Equipamento administrativo	226.851	226.851	0	3.085
429	Outras Imobilizações Corpóreas	0	0	0	0
		226.851	226.851	0	3.085
41	Investimentos financeiros:				
4111	Partes de Capital em Empresas do grupo	21.500.530	0	21.500.530	4.026.243
4112	Partes de Capital em Empresas Associadas	0	0	0	0
4113	Partes de Capital em Outras Empresas	0	0	0	0
447	Adiant. Por conta Invest. Financeiros	0	0	0	0
		21.500.530	0	21.500.530	4.026.243
	CIRCULANTE				
	Dívidas de terceiros - curto prazo:				
211	Clientes c/c	2.116.490	0	2.116.490	1.657.659
252	Empresas do Grupo	360.935	0	360.935	10.311.737
229	Adiantamentos a fornecedores	0	0	0	0
24	Estado e Outros Entes Públicos	171.884	0	171.884	122.897
264	Subscritores de Capital	0	0	0	0
26	Outros devedores	19.870	0	19.870	892
		2.669.179	0	2.669.179	12.093.185
	Depósitos bancários e caixa:				
12	Depósitos bancários	25.678	0	25.678	12.405
11	Caixa	0	0	0	1.004
		25.678	0	25.678	13.409
	ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS				
271	Acréscimos de Proveitos	0	0	0	0
272	Custos diferidos	7	0	7	442
		7	0	7	442
	Total de amortizações		51.495.103		
	Total de ajustamentos	0			
	TOTAL DO ACTIVO	150.926.393	51.495.103	99.431.290	62.692.627

O Técnico Oficial de Contas

A Administração

BALANÇO

(valores em Euros)

Código das Contas	CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO	31.12.2008	31.12.2007
	CAPITAL PRÓPRIO		
51	Capital	86.962.868	43.916.249
521	Acções Próprias	0	(50.000)
522	Acções Próprias-Desc. e Prémios	0	(39.284)
54	Prémios de Emissão de Acções	10.255.221	10.255.221
55	Ajust. Partes Cap. Em Filiais e Assoc.	6.522	6.522
57	Reservas		
571	Reservas Legais	1.844.801	1.844.801
574	Reservas Livres	12.665	0
578	Reservas Indisponíveis	0	0
59	Resultados Transitados	(12.704.158)	(7.347.514)
	Subtotal	86.377.919	48.585.995
88	Resultado Líquido do Exercício	(5.213.869)	(5.295.538)
	Total do Capital Próprio	81.164.050	43.290.457
	PASSIVO		
298	Provisões		
	Outras Provisões	2.047	12.001.377
		2.047	12.001.377
231	Dívidas a terceiros - Médio e longo prazo:		
	Dívidas a instituições de crédito	0	0
		0	0
	Dívidas a terceiros - Curto prazo:		
221	Fornecedores c/c	116.270	140.054
231	Dívidas a instituições de crédito	12.530.000	6.770.000
261	Fornecedores de Imobilizado	0	0
25	Empresas do grupo	3.828.669	4.761
24	Estado e outros entes públicos:		
241	Estimativa IRC a pagar	350	209
	Outros	536.066	237.508
26	Outros credores	910	2.076
		17.012.265	7.154.608
	ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS		
273	Acréscimos de custos	1.252.928	246.185
		1.252.928	246.185
	Total do passivo	18.267.240	19.402.170
	TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO	99.431.290	62.692.627

O Técnico Oficial de Contas

A Administração

2.Demonstração dos Resultados

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS

(valores em Euros)

Código das Contas	Descrição	31.12.2008	31.12.2007
CUSTOS E PERDAS			
61	Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas: Mercadorias	0	0
62	Fornecimentos e serviços externos	280.215	198.449
64	Custos com o pessoal:		
641+642	Remunerações	2.021.742	623.070
645/8	Encargos sociais	159.825	63.521
662+663	Amortizações do imob. corp. e incorp.	9.438.575	6.671.460
666+667	Ajustamentos	0	0
67	Provisões	0	9.438.575
63	Impostos	83.490	73.417
65	Outros custos e perdas operacionais (A).....	7.500 90.990	0 73.417
682	Perdas em Empresas do Grupo	27.349	3.484.684
684	Ajustamentos de Aplic. Financeiras	0	0
	Outros Juros e custos similares (C).....	626.499 653.848	669.046 4.153.730
69	Custos e perdas extraordinários (E).....	22.484 12.667.679	23.812 11.807.459
86	Imposto sobre o rendimento do exercício (G).....	350 12.668.029	209 11.807.668
88	Resultado líquido do exercício PROVEITOS E GANHOS	(5.213.869) 7.454.160	(5.295.538) 6.512.130
71	Vendas	0	0
72	Prestações de serviços	2.555.409	2.555.409 1.413.355 1.413.355
74	Subsídios à exploração	0	0
73	Proveitos suplementares	0	0
77	Reversões de amort. e ajustamentos (B).....	0 2.555.409	0 1.413.355
782	Ganhos em empresas do grupo	4.786.510	89.876
788	Reversões e outros prov. e ganhos financ. Outros juros e proveitos similares (D).....	0 15.991 4.802.501	0 0 89.876
79	Proveitos e ganhos extraordinários (F).....	96.250 7.454.160	5.008.899 6.512.130

RESUMO:

Resultados Operacionais (B) - (A)	(9.435.938)	(6.216.562)
Resultados Financeiros (D-B) - (C-A)	4.148.653	(4.063.854)
Resultados Correntes (D) - (C)	(5.287.285)	(10.280.416)
Resultados Antes de Impostos (F) - (E)	(5.213.519)	(5.295.329)
Resultados Líquido do Exercício (F) - (G)	(5.213.869)	(5.295.538)

3.Anexo ao Balanço e à Demonstração dos Resultados

Glintt – Global Intelligent Technologies, SGPS, S.A.

Ano de 2008

Anexo ao Balanço e à Demonstração dos Resultados

(valores expressos em euros)

INTRODUÇÃO

A Glintt – Global Intelligent Technologies, SGPS, SA, anteriormente denominada ParaRede – SGPS, SA foi constituída em Dezembro de 1995 com o objectivo de definir, rever, e controlar a missão e as linhas de orientação estratégica do Grupo. A empresa tem a sua sede na Quinta da Beloura – Beloura Office Park, Edifício 10, em Sintra, registada na Conservatória do Registo Comercial de Sintra, com o nº de contribuinte 503 541 320.

A actividade principal do grupo consiste na prestação de serviços na área das tecnologias de Informação assumindo-se como integrador de sistemas.

No primeiro semestre de 2008, foi efectuada uma fusão por incorporação com a Consiste – Sistemas de Informação, SGPS, Unipessoal, Lda, mediante a transferência do património desta para a então denominada ParaRede – SGPS, SA.

Esta fusão dotou o Grupo de novas competências, nomeadamente a nível de ERP`s, CRM`s e software específico para a área de Saúde e Farmácias.

Desta operação resultou, também, a alteração da denominação social para Glintt.

As notas que se seguem respeitam a numeração sequencial definida no Plano Oficial de Contabilidade (POC) para apresentação das Demonstrações Financeiras. As notas cuja numeração se encontra ausente deste anexo não são aplicáveis ou a sua apresentação não é considerada relevante para apreciação das Demonstrações Financeiras.

1. INDICAÇÃO E JUSTIFICAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES DO POC

O registo dos factos contabilísticos e a elaboração e apresentação das Demonstrações Financeiras obedeceram não só às características qualitativas de relevância, fiabilidade e comparabilidade como também aos princípios contabilísticos da continuidade, da consistência e da especialização, do custo histórico, da prudência, da substância sob a forma e da materialidade conforme estão definidos respectivamente nos capítulos 3 e 4 do POC aprovado pelo Decreto-Lei 410/89 de 21 de Novembro.

As notas às contas respeitam a ordem estabelecida pelo POC, sendo de referir que os números não identificados não têm aplicação por inexistência ou irrelevância de valores e situações a reportar.

3. CRITÉRIOS VALORIMÉTRICOS

3.1. Imobilizado Corpóreo e Incorpóreo

- O imobilizado corpóreo é valorizado ao custo de aquisição, incluindo as despesas imputáveis à compra.
- O imobilizado incorpóreo compreende o valor dos trespasses que correspondem ao excesso do custo de aquisição sobre o valor atribuível aos capitais próprios, tendo sido, a partir do exercício de 1998, política do grupo apresentar os investimentos financeiros pelo método da equivalência patrimonial.
- As amortizações do imobilizado são efectuadas pelo método das quotas constantes, de acordo com o período de vida útil estimado que não diferem substancialmente das taxas máximas anuais permitidas para efeitos fiscais.
- As amortizações dos trespasses são efectuadas em 5 ou 10 anos, aplicando o método das quotas constantes, tendo em consideração o período de recuperação do investimento.

3.2. Activos e Passivos em moeda estrangeira

As operações em moeda estrangeira são registadas ao câmbio da data considerada para a operação. São actualizadas ao contravalor em euros, às taxas de câmbio em vigor no final do exercício. As diferenças de câmbio ocorridas no exercício, realizadas ou potenciais, são registadas como Ganhos ou Perdas Financeiros.

3.3. Investimentos Financeiros

As participações financeiras em empresas do Grupo estão relevadas pelo método de equivalência patrimonial. No momento em que o capital próprio da participada passa a ter valor negativo é constituída uma provisão para o efeito.

3.4. Imposto sobre o Rendimento

A estimativa do imposto sobre o rendimento é determinada com base nos resultados antes de impostos, ajustados em conformidade com a legislação fiscal, tomando em consideração as diferenças temporais existentes.

3.5. Caixa e seus Equivalentes

Em caixa e seus equivalentes estão incluídos depósitos à ordem, caixa e outras aplicações de tesouraria .

4. COTAÇÕES UTILIZADAS

As operações em moeda estrangeira estão registadas ao câmbio da data considerada para a operação. Todas as diferenças de câmbio apuradas neste exercício foram registadas em resultados, tendo sido utilizadas as taxas abaixo listadas, à data de 31 de Dezembro de 2008.

Moeda	Média Compra/Venda (euro)
Libra Esterlina	0,9525
Dolar EUA	1,3917

7. NÚMERO MÉDIO DE PESSOAS AO SERVIÇO DA EMPRESA

O número de pessoas ao serviço da Empresa, em 31 de Dezembro de 2008, era de 8 empregados.

10. MOVIMENTOS OCORRIDOS NA RUBRICA DE IMOBILIZAÇÕES E RESPECTIVAS AMORTIZAÇÕES

10.1. – MOVIMENTO DO ACTIVO BRUTO

Rúbricas	Activo Bruto				
	S. Inicial	Aumentos	MEP	Abates	S. Final
Imob. Incorpóreas					
Diferenças Consolidação	88.389.025	38.115.123			126.504.148
Total	88.389.025	38.115.123	0	0	126.504.148
Imob. Corpóreas					
Equip. Administrativo	226.851	0	0	0	226.851
Total	226.851	0	0	0	226.851
Invest. Financeiros					
Partes Capital Emp. Grupo	4.026.243	12.715.126	4.759.161		21.500.530
Total	4.026.243	12.715.126	4.759.161	0	21.500.530

A coluna do MEP reflecte, como o próprio nome indica, a aplicação do método de equivalência patrimonial (ver Nota 16).

10.2 MOVIMENTO DAS AMORTIZAÇÕES E AJUSTAMENTOS

Rúbricas	Amortizações Acumuladas			
	S. Inicial	Reforço	Alien./Abates	S. Final
Imob. Incorpóreas				
Diferenças Consolidação	41.832.762	9.435.490	0	51.268.252
Total	41.832.762	9.435.490	0	51.268.252
Imob. Corpóreas				
Equip. Administrativo	223.766	3.085	0	226.851
Total	223.766	3.085	0	226.851

16. PARTES DE CAPITAL EM EMPRESAS DO GRUPO E PARTICIPADAS

Empresa	Capital detido %	31 de Dezembro de 2008		
		Ano	Capitais Próprios	RL do Exercício
GRUPO:				
Glintt – Technology Enabled services, S.A. Sede – Qta Beloura, Edif.10, Sintra	100	2008	6 667 538	1 172 604
Glintt – Business Process Outsourcing, S.A. Sede – Qta Beloura, Edif.10, Sintra	100	2008	580 936	191 805
Netpeople -Tecnol. Informação, S.A. Sede – Qta Beloura, Edif.10, Sintra	100	2008	568 555	470 928
Glintt – Business Solutions, Lda. Sede – Qta Beloura, Edif.10, Sintra	100	2008	10 661 153	275 639
Glintt – Healthcare Solutions, S.A. Sede – Qta Beloura, Edif.10, Sintra	100	2008	10 522 939	2 454 972
Sol S e Solsuni – Tecnologias de Informação, SA Sede – R. Central Park – Edificio 2 Piso 1- L. Velha	100	2008	375 077	174 438
Bytecode – Serviços Informática e Telecom., Lda Sede – R. Jorge Barradas, nº24 A – Lisboa	100	2008	194 591	(27 349)
Pulso Informatica, SLU Sede - Colón, 86 – Valencia - Espanha	100	2008	2 036 965	423 904
Sol Service Angola, Lda Sede – R. Narciso Espírito Santo, Maianga, Luanda	51	2008	(4 045)	(39 015)
Inves Consiste Sede – R. Eduardo Mondiane, 205, Maianga, Luanda	70	2008	(1 113 854)	(608 844)

Decomposição de saldos e transacções com empresas do Grupo

Empresa	Transacções		Saldos	
	FSE's	Outros	Pagar	Receber
Glintt - TES, SA	1 130 482	-	27 094	156 578
Glintt - BS, Lda	917 478	-	2 579 586	1 100 974
Netpeople, SA	310 842	-	625 282	373 010
Glintt - BPO, SA	196 607	-	676 293	235 928
Bytecode	-	-	-	360 935
Sol Service Angola, Lda	-	-	-	250 000

25. DÍVIDAS ACTIVAS E PASSIVAS RESPEITANTES A PESSOAL

Em 31 de Dezembro de 2008 existiam as seguintes dívidas:

	<u>Euros</u>
Remunerações a liquidar	0
Processamento de despesas	<u>496</u>
	496

34. PROVISÕES

Provisões	Movimento nas contas de provisões			
	Saldo Inicial	Aumento	Redução	Saldo Final
Outras Provisões (MEP)	12 001 377	57 005	12 056 335	2 047
Total	12 001 377	57 005	12 056 335	2 047

Encontra-se constituída uma provisão para eventuais responsabilidades com as subsidiárias, no montante de 2 047 euros, o que corresponde ao valor dos Capitais Próprios negativos das mesmas em 31 de Dezembro de 2008.

Os movimentos ocorridos no exercício resultam, essencialmente, da liquidação da ParaRede BJS (2.250.856) e das Prestações Acessórias efectuadas à SolS e Solsuni (9.745.407).

O restante refere-se à aplicação do Método de Equivalência Patrimonial.

35. FORMA DE REALIZAÇÃO DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

O aumento do Capital Social, no montante de 43.046.619 euros, foi realizado na modalidade de entradas em espécie, mediante a transferência da totalidade das acções representativas do Capital Social da Consiste – Sistemas de Informação, SGPS, Unipessoal, Lda.

36. FORMA DE REPRESENTAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social era, no inicio do exercício, representado por 439.162.485 acções ao valor nominal de 0,10 euros/acção.

Após a operação de fusão por incorporação da Consiste, o número de acções foi aumentado em 430.466.200, procedendo-se em seguida à renominalização das acções, convertendo cada conjunto de 10 acções de valor nominal de 0,10 € numa única acção de valor nominal unitário de 1 €, passando-se para um total de 86.962.868 acções.

40. MOVIMENTOS OCORRIDOS NO EXERCÍCIO EM CAPITAIS PRÓPRIOS

Rubricas	S. Inicial	Aumentos	Reduções	S. Final
Capital Social	43.916.249	43.046.619	0	86.962.868
Prémio Emissão Acções	10.255.221	0	0	10.255.221
Acções Próprias	-89.284	0	89.284	0
Ajustam. Partes de Capital	6.522	0	0	6.522
Reservas Legais	1.844.801	0	0	1.844.801
Reservas Livres	0	12.665	0	12.665
Resultados Transitados	-7.347.514	-5.356.644	0	-12.704.158
Resultado Líquido	-5.295.538	-5.213.869	5.295.538	-5.213.869
Total	43.290.457	32.488.771	5.384.822	81.164.050

O Resultado Líquido do exercício de 2007 foi transferido para resultados transitados (5 295 538 euros).

O aumento do Capital Social foi efectuado na modalidade de entradas em espécie, correspondendo à totalidade das acções representativas do capital social da Consiste – Sistemas de Informação, SGPS, Unipessoal, Lda.

A empresa alienou no corrente exercício, as acções próprias que tinha em carteira, as quais originaram uma mais valia de 15.448.

43. REMUNERAÇÕES DOS ORGÃOS SOCIAIS

	<u>Euros</u>
Conselho de Administração	1.752.011

44. REPARTIÇÃO DO VALOR LÍQUIDO DAS VENDAS E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS

Mercados	Prestações de Serviços
Mercado Interno	2.555.409
Mercado Externo	0
Total	2.555.409

45. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS FINANCEIROS

Custos e Perdas	31.12.08	31.12.07	Proveitos e Ganhos	31.12.08	31.12.07
Juros Suportados	555.903	576.212	Juros Obtidos	15.991	0
Perdas Empresas Grupo	27.349	3.484.684	Ganhos Empresas Grupo	4.786.510	89.876
Out. Custos Financeiros	70.596	92.834			
Resultados Financeiros	4.148.653	-4.063.854			
Total	4.802.501	89.876	Total	4.802.501	89.876

O valor de Perdas e Ganhos em empresas do Grupo refere-se à aplicação do Método da Equivalência Patrimonial no período.

46. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS EXTRAORDINÁRIOS

Custos e Perdas	31.12.08	31.12.07	Proveitos e Ganhos	31.12.08	31.12.07
Perdas em Imobilizações	0	0	Ganhos em Imobilizações	0	4.960.613
Multas e Penalidades	1.988	0	Correc. Exerc. Anteriores	95.690	48.284
Correc. Exerc. Anteriores	20.496	23.261	Out. Prov. Ganhos Extra.	560	2
Out. Custos Perdas Extra.	551				
Resultados Extraordinários	73.766	4.985.087		0	
Total	96.250	5.008.899	Total	96.250	5.008.899

48. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

a) Empresas do Grupo

Na sequência da centralização da gestão financeira do Grupo pela SGPS, no sentido da optimização dos recursos obtidos e aplicados, esta última contratou a maior parte dos financiamentos bancários necessários ao suporte do investimento e do ciclo de exploração.

b) Dívidas a Instituições de Crédito

Os empréstimos contraídos são de curto prazo e ascendem a 12 530 000 euros a que corresponde uma taxa de juro média de 5,37%.

c) O período em análise ficou marcado pela ocorrência dos seguintes factos:

- Em 6 de Fevereiro a ParaRede, SGPS, S.A., na sequência do comunicado publicado em 31 de Janeiro de 2002, no qual se informava da interposição de uma acção judicial contra a ParaRede pela "AOL Servicios Interactivos Multimédia, Sociedade Limitada, Sociedad Unipessoal", a correr em Madrid, com o valor de 2.644.389,68 Euros; e do comunicado de 14 de Julho de 2005, no qual se informava que a ParaRede havia sido absolvida em primeira instância de todos os pedidos contra si formulados; informou que foi notificada da decisão final do Tribunal Provincial de Madrid que, com trânsito em julgado, mantém a decisão de absolvição da ParaRede dos pedidos formulados, assim pondo termo a este procedimento judicial.
- Em 19 de Fevereiro foi comunicada a assinatura de um Memorando de Entendimento nos termos do qual se comprometeu a negociar com a FARMINVEST – Investimentos, Participações e Gestão, S.A. ("FARMINVEST"), uma sociedade controlada pela Associação Nacional de Farmácias, e com a sociedade por aquela controlada, denominada CONSISTE – Gestão de Projectos, Obras, Tecnologias de Informação, Equipamentos e Serviços, Lda. ("CONSISTE"), durante o prazo de 2 meses, os termos de uma operação de fusão que permita a integração da CONSISTE no Grupo ParaRede.

Para efeitos da fusão, as partes do Memorando de Entendimento, com base na cotação ponderada da ParaRede no último mês e numa avaliação preliminar da CONSISTE, acordaram, sujeito a validação subsequente, que a CONSISTE e a ParaRede aportarão cada uma 50% do valor patrimonial da sociedade após a fusão. Porém, o valor final da relação de troca da fusão será apenas estabelecido no decurso do processo negocial e em estrito cumprimento dos normativos aplicáveis.

O Memorando de Entendimento prevê ainda como condições prévias à formalização da fusão: (i) a realização de uma due diligence jurídica, contabilística e fiscal à CONSISTE; (ii) a aprovação pelos órgãos societários das Partes de todas as operações necessárias à sua implementação; (iii) o acordo sobre todos os elementos essenciais do negócio; (iv) a não verificação de situações imprevisíveis a esta data com forte impacto nos pressupostos previstos no presente acordo.

- Em 18 de Abril foi comunicada a aprovação pelo Conselho de Administração da ParaRede e pelo Conselho de Gerência da CONSISTE – Sistemas de Informação, SGPS, Unipessoal, LDA ("CONSISTE SGPS") do Projecto de Fusão por incorporação da CONSISTE SGPS na ParaRede mediante a transferência global do património da primeira para a segunda.

A projectada fusão é, no entendimento das Administrações das sociedades participantes, plenamente justificada por motivos de racionalidade económica, os quais se encontram desenvolvidos no Projecto de Fusão elaborado nos termos do Artigo 98º do Código das Sociedades Comerciais e que ficará disponível para consulta dos sócios e credores das sociedades participantes, nos prazos legais, nas respectivas sedes sociais.

A operação de fusão não está sujeita a especiais condições ou termos suspensivos o resolutivos, para além dos que resultam do regime jurídico aplicável, incluindo a aprovação pelos órgãos societários competentes, e da não verificação de situações imprevisíveis à data da aprovação do Projecto de Fusão pelas Administrações das sociedades envolvidas e realizar-se-á imediatamente após observância dos prazos e formalidades legais relevantes.

A relação de troca que serviu de base à determinação do número de acções a emitir pela sociedade incorporante e a atribuir à sócia da sociedade incorporada foi estabelecida por acordo entre as sociedades intervenientes na fusão com base nos seguintes critérios: (i) relativamente à CONSISTE SGPS, uma vez que o seu activo é composto exclusivamente pela participação na CONSISTE – Gestão de Projectos,

Obras, Tecnologias de Informação, Equipamentos e Serviços, Lda, esta sociedade e as suas duas subsidiárias, CPCHS – Health Care Solutions, SA e Pulso Informática, SLU., foram objecto de avaliação; (ii) relativamente à ParaRede, com base na cotação ponderada das acções representativas do respectivo capital no último mês, por referência à data de assinatura do Memorando de Entendimento referente à negociação da fusão, que ocorreu em 19 de Fevereiro de 2008. Com base nos resultados obtidos mediante a aplicação dos critérios de avaliação referidos, relativamente a cada uma das sociedades intervenientes na fusão, foi apurada uma relação de troca cujo quociente foi calculado em 0,9801980198. Por conseguinte, a sócia única da CONSISTE SGPS receberá 0,98 novas acções da ParaRede por cada acção actualmente existente, com o necessário arredondamento para a unidade superior. Assim, o número global de acções representativas do capital social da ParaRede a ser entregue à FARMINVEST – Gestão de Participações, SGPS, LDA será de 430.466.200. Para

tanto, a ParaRede irá aumentar o seu capital social em € 43.046.620,00, passando, por efeito da fusão, do montante actual de € 43.916.248,50, para o montante de 86.962.868,50 Euros.

Após a aprovação da fusão, a ParaRede irá solicitar a admissão das acções a emitir à negociação no Eurolist by Euronext Lisbon.

O Conselho de Administração da ParaRede deliberou ainda, nesta data, propor à Assembleia Geral da Sociedade, na mesma reunião que deliberará sobre a fusão, a alteração do valor nominal das acções representativas do seu capital social. Nos termos da proposta a apresentar, o valor nominal de cada acção da ParaRede passará dos actuais € 0,10 (dez cêntimos) para € 1,00 (um euro), o que significa que cada conjunto de 10 acções actualmente existentes será convertido numa única acção.

- Em 28 de Abril, a ParaRede comunicou as deliberações da Assembleia Geral Anual:
 1. Aprovar o Relatório de Gestão e as Contas de 2007, em termos individuais e consolidados.
 2. Aprovar a proposta de aplicação de resultados do exercício de 2007.
 3. Aprovar um voto de confiança na Administração e Fiscalização da Sociedade.
 4. Aprovar a autorização da compra e venda de acções próprias.
 5. Designar para o exercício de 2008 como Revisor Oficial de Contas:
 - Efectivo: Barroso, Dias, Caseirão & Associados – SROC, representada pelo Dr. José Martinho Soares Barroso (ROC n.º 724)
 - Suplente: Dr. João Paulo Torres Cunha Ferreira (ROC n.º 956).
- Em 11 de Junho foram comunicadas as deliberações da Assembleia Geral:
 1. Aprovar o Projecto de Fusão por incorporação da Consiste – Sistemas de Informação, SGPS, Unipessoal, Lda na PARAREDE, SGPS, S.A., Sociedade Aberta.

A aprovação do Projecto de Fusão implica a introdução de alterações aos Estatutos da Sociedade, de entre as quais se destaca:

 - (i) o aumento do capital social dos actuais € 43.916.248,50 (quarenta e três milhões novecentos e dezasseis mil duzentos e quarenta e oito euros e cinquenta cêntimos) para € 86.962.868,50 (oitenta e seis milhões novecentos e sessenta e dois mil oitocentos e sessenta e oito euros e cinquenta cêntimos); e
 - (ii) a alteração da denominação social para **GLINTT – GLOBAL INTELLIGENT TECHNOLOGIES, SGPS, S.A.**
 2. Recompor os órgãos sociais da Sociedade, com a renovação dos respectivos mandatos e eleição de novos elementos, passando a respectiva composição para o triénio 2008/2010 a ser a seguinte:

Conselho de Administração:

Presidente – Dr. João Carlos Lombo da Silva Cordeiro;

Vogal – Dr. Pedro Miguel Marques Rebelo Pinto;

Vogal – Eng. Fernando Jorge da Costa Freire;

Vogal – Dr. Armando Júlio Rio dos Reis;

Vogal – Dr. Vítor Manuel Lopes Segurado;

Vogal – Dr. Abel Bernardino Teixeira Mesquita;

Vogal – Dr. Joaquim Aníbal Brito Freixial de Goes;

Vogal – Dr. João Nuno Bernardes da Costa Moreira;

Vogal – Eng. Pedro Manuel de Barros Inácio.

Mesa da Assembleia Geral:

Presidente – Dr. António Soares;
Secretário – Dr. Marcos de Sousa Monteiro.

Conselho Fiscal:

Presidente – Dr. Vítor Manuel Rodrigues de Oliveira;
Vogal – Dr. Marcos Ventura de Oliveira;
Vogal – Dr. Carlos Manuel Charneca Moleirinho Grenha;
Suplente – Dra. Paula Alexandra Flores Noia da Silveira.

Revisor Oficial de Contas para o exercício de 2008:

Efectivo – Barroso, Dias, Caseirão & Associados – SROC, representada pelo Dr. José Martinho Soares Barroso (ROC n.º 724);
Suplente – Dr. João Paulo Torres Cunha Ferreira (ROC n.º 956).

3. Eleger novos membros para a Comissão de Vencimentos, que passa a ter a seguinte composição:

Presidente – Dr. Luís Miguel Cortes Martins;
Vogal – Dr. Jorge Brito Pereira;
Vogal – Dr. Luís Pereira da Silva.

4. Reduzir o capital social da Sociedade resultante da aprovação da fusão em € 0,50 (cinquenta cêntimos), de € 86.962.868,50 (oitenta e seis milhões novecentos e sessenta e dois mil oitocentos e sessenta e oito euros e cinquenta cêntimos) para € 86.962.868,00 (oitenta e seis milhões novecentos e sessenta e dois mil oitocentos e sessenta e oito euros), com a extinção de cinco acções próprias e renominalizar as acções representativas do capital social da Sociedade através da redução do respectivo número, convertendo conjuntos de dez acções actualmente existentes, com o valor nominal de € 0,10 (dez cêntimos) cada, numa única nova acção com o valor nominal unitário de € 1,00 (um euro), com arredondamento por defeito, e a consequente alteração da redacção do número Um do Artigo dos Estatutos.

No âmbito deste ponto foi ainda deliberado que as fracções de acções sobrantes que não possam ser convertidas em acções renominalizadas serão adquiridas pela Sociedade ao valor correspondente à cotação de fecho do último dia de negociação anterior à renominalização.

5. Revogar o Plano de Atribuição de Opções de Compra de Acções da Sociedade e respectivo Regulamento.

Salienta-se, contudo, que a eficácia de todas as deliberações acima referidas — inclusivamente a de aprovação da Fusão — ficou sujeita à emissão pela Comissão do Mercado dos Valores Mobiliários de declaração de derrogação do dever de lançamento de oferta pública de aquisição que resultaria da Fusão para a accionista da sociedade incorporada, nos termos do disposto no artigo 189.º do Código dos Valores Mobiliários.

Por fim, informa-se que, concluída a Fusão, por efeito da relação de troca fixada no Projecto de Fusão e do inerente aumento de capital por emissão de novas acções da Sociedade, a FARMINVESTE – Gestão de Participações, SGPS, LDA. passará a deter 49,5% do capital e dos direitos de voto na Sociedade. Nos termos e para os efeitos das alíneas b) e d) do n.º 1 do Artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários serão ainda imputáveis à FARMINVESTE – Gestão de Participações, SGPS, LDA., 0,23% dos direitos de voto inerentes à participação detida pela FARMINVESTE – Investimentos, Participações e Gestão, S.A. e 0,08 % dos direitos de voto detidos por membro do Conselho de Gerência da FARMINVESTE – Gestão de Participações, SGPS, Lda. Ou seja, uma vez definitivamente executada a Fusão, serão imputáveis à FARMINVESTE – Gestão de Participações, SGPS, Lda., à FARMINVESTE – Investimentos, Participações e Gestão, SA e à Associação Nacional das Farmácias 49,81% dos direitos de voto na ParaRede, cujos efeitos retroagirão à presente data.

- Em 4 de Julho foi comunicado que o Conselho Directivo da Comissão do Mercado dos Valores Mobiliários (CMVM) deliberou declarar a derrogação do dever de lançamento de oferta pública de aquisição sobre a ParaRede – SGPS, S.A.

Esta declaração tinha sido requerida pela Farminveste – SGPS, S.A. no dia 29 de Maio de 2008, por lhe virem a ser imputáveis, através da Consiste – Sistemas de Informação, SGPS, Unipessoal, Lda. (sociedade detida a 100% pela sua dominada Farminveste, SGPS, Lda.) 49,5% dos direitos de voto correspondentes ao capital social da ParaRede – SGPS, S.A.

É o seguinte o texto da declaração da CMVM:

«Declaração de derrogação do dever de lançamento de oferta pública de aquisição da ParaRede – SGPS, S.A. pela Farminveste, S.A.

(emitida nos termos do artigo 6.º, número 3 do Regulamento da CMVM n.º 3/2006)

Comunicamos a V.ºs Ex.ºs que em reunião de 4 de Julho de 2008 e ao abrigo do disposto no art. 189.º, número 2 do Código dos Valores Mobiliários, o Conselho Directivo da CMVM deliberou declarar a derrogação do dever de a Farminveste, S.A. lançar oferta pública de aquisição da ParaRede – SGPS, S.A. nos seguintes termos e fundamentos:

A Consiste – Sistemas de Informação, SGPS, Unipessoal, Lda. e a ParaRede – SGPS, S.A. aprovaram o projecto de fusão por incorporação das duas sociedades. A Consiste é totalmente dominada pela Farminveste, SGPS, Lda., a qual, por sua vez, é dominada pela Farminveste, S.A., nos termos do art. 21.º do Código dos Valores Mobiliários, sociedade que detém 99,999% do seu capital social.

A Farminveste, S.A. requereu a derrogação do dever de lançamento de oferta pública de aquisição, porque virá a ultrapassar um terço dos direitos de voto do capital da ParaRede – SGPS, S.A. na sequência da subscrição do aumento de capital da ParaRede – SGPS, S.A., ficando a deter 430.466.200 acções, correspondentes a 49,5% dos direitos de voto.

O aumento de capital resulta da aprovação do projecto de fusão por incorporação na Assembleia Geral da ParaRede – SGPS, S.A. que se realizou a 11 de Junho de 2008, na qual foi deliberado por maioria aprovar o projecto de fusão e o correspondente aumento de capital, sob condição de derrogação do dever de lançamento de oferta pública de aquisição pela CMVM.

A Farminveste, S.A. detinha 2.000.000 acções representativas de 0,46% do capital social da ParaRede – SGPS, S.A., participação esta que representa 0,23% do capital social resultante da fusão, pelo que lhe serão imputáveis 49,73% dos direitos de voto da ParaRede – SGPS, S.A., correspondentes a 432.466.200 acções.

O Conselho Directivo da CMVM»

Mais informou a Farminveste, S.A. que, na mesma reunião do Conselho Directivo da CMVM, foi ainda deliberado «confirmar a inexigibilidade de prospecto de admissão, em virtude do disposto no art. 134.º, n.º 1, al. a) por remissão do artigo 236.º, n.º 2, al. a), ambos do Código dos Valores Mobiliários.»

Nestes termos, com a declaração da CMVM acima referida, tornaram-se plenamente eficazes todas as deliberações aprovadas na reunião da Assembleia Geral da Sociedade realizada no passado dia 11 de Junho de 2008 e oportunamente divulgadas.

- Em 8 de Julho foram comunicadas as seguintes deliberações do Conselho de Administração da Sociedade:
 - 1) Constituir para o triénio 2008/2010 uma Comissão Executiva com a seguinte composição:
 - Eng. Fernando Costa Freire, que exercerá as funções de Presidente;
 - Dr. Pedro Rebelo Pinto;
 - Dr. Armando Reis;
 - Dr. João Moreira.
 - 2) Designar para o triénio 2008/2010 como Secretário da Sociedade o Dr. Raul Lufinha e como suplente o Dr. Jorge Dores.
- Em 23 de Julho comunicou-se a conclusão do registo comercial das deliberações da Assembleia Geral realizada a 11 de Junho de 2008, que foram as seguintes:
 - 1) Fusão por incorporação da CONSISTE – Sistemas de Informação, SGPS, Unipessoal, Lda. na ParaRede – SGPS, S.A.
 - 2) Alteração da denominação social de ParaRede - SGPS, S.A. para GLINTT – Global Intelligent Technologies, SGPS, S.A.
 - 3) Recomposição dos órgãos sociais, com renovação dos respectivos mandatos e eleição de novos elementos, para o triénio de 2008/2010.
 - 4) Aumento do capital social para € 86.962.868,00 (oitenta e seis milhões novecentos e sessenta e dois mil oitocentos e sessenta e oito euros).
 - 5) Renominalização (i.e., alteração do valor nominal) das acções representativas do capital social de € 0,10 (dez centimos) para € 1,00 (um euro) – cada conjunto de 10 acções irá ser convertido numa acção.
 - 6) Alteração da sede social para o Beloura Office Park, Ed. 10, Quinta da Beloura, 2710-693 Sintra, Portugal.
- Em 29 de Julho, divulgaram-se os seguintes factos, em cumprimento do disposto no Regulamento da CMVM n.º 4/2004:
 - a) Em reunião da Assembleia Geral da Sociedade realizada em 11 de Junho de 2008, devidamente documentada na acta n.º 2/2008, foi deliberada a renominalização das acções representativas do capital social da Sociedade através da redução do respectivo número, convertendo conjuntos de dez acções actualmente existentes, com

o valor nominal de € 0,10 cada, numa única nova acção com o valor nominal de € 1,00 (um euro);

- b) Na referida Assembleia Geral foi ainda deliberado alterar o número um do artigo quarto do Contrato de Sociedade, que passou a ter a seguinte redacção: "O capital social, integralmente subscrito e realizado, é de € 86.962.868,00 (oitenta e seis milhões novecentos e sessenta e dois mil oitocentos e sessenta e oito euros), representado por 86.962.868 (oitenta e seis milhões novecentas e sessenta e duas mil oitocentas e sessenta e oito) acções, com o valor nominal de € 1,00 (um euro) cada.";
- c) A alteração dos Estatutos da Sociedade, nos termos supra referidos, foi registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa no passado dia 23 de Julho de 2008;
- d) A atribuição das acções renominalizadas será efectuada na proporção de 1 (uma) acção de valor nominal de € 1 (um euro) por cada 10 (dez) acções actualmente com o valor nominal unitário de € 0,10 (dez cêntimos) com arredondamento por defeito, sendo as fracções de acções que não possam ser convertidas em novas acções adquiridas pela própria Sociedade ao valor correspondente à cotação média poderada do último dia de negociação anterior à renominalização (i.e., do dia 1 de Agosto);
- e) A INTERBOLSA – Sociedade Gestora de Sistemas de Liquidação e de Sistemas Centralizados de Valores Mobiliários, S.A. procederá à renominalização das acções no dia 8 de Agosto de 2008, sendo que, para a execução do procedimento de renominalização, a transacção das acções será suspensa entre os dias 4 e 7 de Agosto de 2008.

- Em 14 de Novembro informou-se os Senhores Accionistas e o Mercado do seguinte:
Dando seguimento à estratégia do Grupo GLINTT de potenciar sinergias e tendo como objectivo a aquisição do domínio total da NETPEOPLE – Tecnologias de Informação, S.A., a GLINTT assinou hoje um contrato com a MULTIPESSOAL – Sociedade de Prestação e Gestão de Serviços, S.A., nos termos do qual:

- a) A GLINTT adquiriu à MULTIPESSOAL um conjunto de 22.950 acções representativas de 51 % do capital social e direitos de voto da NETPEOPLE.
- b) Como contrapartida pela venda das acções representativas de 51% do capital social da NETPEOPLE, a GLINTT pagou à MULTIPESSOAL o montante de € 5.300.000 (cinco milhões e trezentos mil euros).

Com esta transacção a NETPEOPLE passou a ser integralmente detida pela GLINTT.

- d) Reconciliação da Demonstração de resultados por natureza com a Demonstração de resultados por funções:

Rubricas	Demonstração de Resultados de 2008		
	Por Naturezas	Reclassificações	Por Funções
Resultados Operacionais	(9 435 938)	(22 484)	(9 458 422)
Resultados Financeiros	4 148 653	0	4 148 653
Resultados Correntes	(5 287 285)	(22 484)	(5 309 769)
Resultados Extraordinários	73 766	22 484	96 250
Resultados Líquidos do Exercício	(5 213 869)	0	(5 213 869)

A coluna de reclassificações tem o valor de 22 484 euros, que são os resultados extraordinários da Demonstração de Resultados por natureza e que à luz da Directriz contabilística n.º 20/97 são de natureza corrente, sendo na sua maior parte classificados em “Resultados não usuais ou de ocorrência não frequente”.

Aconselha-se, para melhor compreensão dos pontos acima referidos, a leitura do Relatório de Gestão.

O TÉCNICO OFICIAL DE CONTAS

A ADMINISTRAÇÃO

4. Fluxos de caixa

Glintt - SGPS, SA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO DIRECTO
(valores em Euros)

DESCRÍÇÃO	31-12-2008	31-12-2007
Actividades Operacionais		
Recebimentos de clientes	2.119.966	219.778
Pagamentos a fornecedores	(296.397)	(97.679)
Pagamentos ao pessoal	(1.169.636)	(530.809)
Fluxo gerado pelas operações	653.933	(408.710)
Pagamentos / recebimentos imposto s/ rendimento	(69.605)	(68.489)
Outros pagamentos / recebimentos relat. activ. operacionais	71.954	(244.678)
Fluxo gerado antes de rúbricas extraordinárias	656.282	(721.877)
Recebimentos relacionados com rúbricas extraordinárias	59.670	3.743
Pagamentos relacionados com rúbricas extraordinárias	(1.988)	(23.261)
Fluxo de actividades operacionais [1]	713.964	(741.395)
Actividades de Investimento		
Recebimentos provenientes de:		
Investimentos Financeiros	0	5.000.000
Subsídios de investimento	0	0
Emprestimos Reembolsados por empresas do grupo	0	0
Sub-total - Recebimentos	0	5.000.000
Pagamentos respeitantes a:		
Investimentos financeiros	5.425.501	56.880
Imobilizações Incorpóreas	0	0
Emprestimos concedidos a empresas do grupo	627.598	2.820.832
Sub-total - Pagamentos	6.053.099	2.966.996
Fluxo actividades de Investimento [2]	(6.053.099)	2.033.004
Actividades de Financiamento		
Recebimentos provenientes de:		
Empréstimos obtidos	1-b) 31.690.000	19.478.000
Aumento capital, prest. suplem., prémios emissão	0	0
Venda de acções Próprias	101.949	0
Juros e proveitos similares	15.991	12.788
Sub-total - Recebimentos	31.807.940	19.490.788
Pagamentos respeitantes a:		
Empréstimos obtidos	1-b) 25.930.000	20.204.716
Juros e custos similares	526.536	576.212
Sub-total - Pagamentos	26.456.536	20.780.928
Fluxo actividades de Financiamento [3]	5.351.404	-1.290.140
Variações de caixa e seus equivalentes [4]	12.269	1.469
Efeito das diferenças de câmbio		
Caixa e seus equivalentes - Início do exercício	2) 13.409	11.940
Caixa e seus equivalentes - fim do exercício	2) 25.678	13.409

O Técnico Oficial de Contas

A Administração

5.Anexo à Demonstração dos Fluxos de Caixa

Glintt – Global Intelligent Technologies, SGPS, S.A.

ANEXO À DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA EM 31 DEZEMBRO DE 2008

(Segundo o Regulamento 93/11 da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários e de acordo com a Directriz Contabilística nº 14 da Comissão de Normalização Contabilística)

Unid: Euros

1. Relativamente às aquisições ou alienações de filiais e outras actividades empresariais, materialmente relevantes, existe o seguinte:

a) Aquisições e Alienações de Filiais e Outras Participações Financeiras

- Durante o exercício de 2008, procedeu-se à aquisição de 100% do capital social da empresa Consiste SGPS, através de aumento de capital em espécie, e cujo os valores envolvidos foram os seguintes:

Aumento de capital	43.046.620
Custos com a aquisição	135.500
Total do custo de aquisição	43.182.120
Capitais Próprios	10.385.515
Goodwill	32.796.605

- Em Novembro de 2008, foram adquiridos os restantes 51% do Capital Social da empresa Netpeople – Tecnologias de Informação, SA, operação que envolveu os seguintes valores:

Custos de aquisição - 51%	5.300.000
Capitais Próprios - 51%	49.790
Goodwill	5.250.210

b) Empréstimos de Financiamento

	Valor recebido no exercício	Valor reembolsado no exercício
Empréstimos Bancários	31.690.000	25.930.000
	31.690.000	25.930.000

2. Discriminação dos componentes de caixa e seus equivalentes:

	2008	2007
Numerário	0	0
Depósitos bancários imediatamente mobilizáveis	25.678	13.409
Equivalentes a caixa	0	0
Caixa e seus equivalentes	25.678	13.409
Outras disponibilidades	0	0
Disponibilidades constantes no balanço	<u>25.678</u>	<u>13.409</u>

3. Variações de perímetro do Grupo:

Durante o exercício de 2008, o Grupo Glintt procedeu à liquidação das seguintes empresas:

	% Participação
ParaRede BJS, SA	100%

O Técnico Oficial de Contas

A Administração

6.Resultados dos Resultados por funções

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR FUNÇÕES (valores em Euros)

Rubrica	31-12-2008	31-12-2007
Vendas e prestações de serviços	2.555.409	1.413.355
Custo das vendas e das prestações de serviços	0	0
Resultados Brutos	2.555.409	1.413.355
Outros proveitos e ganhos operacionais	0	0
Custos de distribuição	0	0
Custos administrativos	0	0
Outros custos e perdas operacionais	(12.013.831)	(7.653.729)
Resultados Operacionais	(9.458.422)	(6.240.374)
Custo Líquido de financiamento	(610.508)	(669.046)
Ganhos (perdas) em filiais e associadas	4.759.161	1.565.805
Resultados correntes	(5.309.769)	(5.343.615)
Impostos sobre os resultados correntes	(350)	(209)
Resultados correntes apóis impostos	(5.310.119)	(5.343.824)
Resultados extraordinários	96.250	48.286
Impostos sobre os resultados extraordinários	0	0
Resultados líquidos antes de Interesses Minoritários	(5.213.869)	(5.295.538)
Interesses minoritários	0	0
Resultados líquidos do grupo	(5.213.869)	(5.295.538)
Resultados por acção (em euros)	(0,01)	(0,02)

O Técnico Oficial de Contas

A Administração

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

Introdução e responsabilidades

1. Examinámos as demonstrações financeiras da Glintt – Global Intelligent Technologies, SGPS, S.A. (adiante também designada por Glintt SGPS ou Empresa), as quais compreendem o Balanço em 31 de Dezembro de 2008 (que evidencia um activo líquido de 99 431 290 euros e um capital próprio de 81 164 050 euros, incluindo um resultado líquido negativo de 5 213 869 euros), as Demonstrações dos Resultados por Naturezas e por Funções e os correspondentes Anexos, referentes ao exercício findo naquela data. É da responsabilidade do Conselho de Administração a preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da Empresa, o resultado das suas operações e os fluxos de caixa, bem como a adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no exame que realizámos às referidas demonstrações financeiras.

Âmbito

2. O nosso exame foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão/Auditória da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o exame seja planeado e executado com o objectivo de obtermos um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto, o referido exame incluiu: (i) a verificação, por amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Conselho de Administração, utilizadas na sua preparação; (ii) a apreciação da adequacidade das políticas contabilísticas adoptadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias; (iii) a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade; e (iv) a apreciação da adequacidade, em termos globais, da apresentação das demonstrações financeiras. O nosso exame abrangeu também a verificação da concordância da informação financeira constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras. Entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

Opinião

3. Em nossa opinião, as referidas demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira da Glintt – Global Intelligent Technologies, SGPS, S.A., em 31 de Dezembro de 2008 e o resultado das suas operações no exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal.

Ênfase

4. Sem afectar a opinião expressa no parágrafo anterior refere-se que em 2008 a Empresa procedeu a um conjunto de aquisições de que resultaram acréscimos no goodwill de cerca de 38 200 000 euros, dos quais cerca de 32 800 000 euros respeitam à fusão por incorporação com a Consiste – Sistemas de Informação, SGPS, Unipessoal, Lda, e cerca de 5 300 000 euros resultam da aquisição dos 51% do capital da NetPeople Tecnologias de Informação, SA, ascendendo assim o goodwill, líquido de amortizações em 31 de Dezembro de 2008, a 75 200 000 euros.

Lisboa, 21 de Abril de 2009

José Soares Barroso, em representação de
BDO bdc & Associados - SROC

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

(CONTAS INDIVIDUAIS)

Senhores Accionistas,

Nos termos legais e estatutários, vimos apresentar o nosso Relatório e Parecer sobre os documentos de prestação de contas individuais referentes ao Exercício findo em 31 de Dezembro de 2008, emitidos sob a responsabilidade do Conselho de Administração da "GLINTT - Global Intelligent Technologies, SGPS, SA".

O Conselho Fiscal desempenhou com regularidade as funções que lhe foram confiadas, tendo nomeadamente procedido às verificações que considerou convenientes, efectuado reuniões periódicas e apreciado as contas e os actos de gestão mais relevantes da Empresa. Para o efeito, a Administração, assim como os responsáveis dos Serviços da Empresa, prestaram os esclarecimentos e informações solicitados.

Todos os envolvidos responderam de forma célere às questões que lhes foram sendo colocadas pelo Conselho Fiscal, nomeadamente no que se refere ao modo como exercem, concretamente, o controlo de riscos e procedimentos associados, factores em constante melhoria interna.

Em final de exercício, o Conselho Fiscal debruçou-se particularmente sobre o modo como são tratadas, contabilisticamente, todas as situações de natureza patrimonial cuja avaliação poderá dar lugar a intervenções de índole menos objectiva. Confrontados, tanto os serviços internos responsáveis, como o revisor oficial de contas, com um conjunto de questões sobre o modo como foram avaliadas e tratadas estas situações, caso a caso, entendemos que as respostas obtidas foram satisfatórias.

No desenvolvimento das nossas funções, examinámos o Relatório de Gestão, bem como o Balanço em 31 de Dezembro de 2008, a Demonstração dos Resultados, a Demonstração dos Fluxos de Caixa, a Demonstração das Alterações nos Capitais Próprios e correspondentes Anexos para o exercício findo naquela data.

O resultado líquido do Exercício de 2008, foi negativo e ascendeu a Eur 5.213.869, essencialmente decorrente da amortização de activos incorpóreos no valor de Eur 9.435.490.

No mês de Junho de 2008, concretizou-se um facto da maior relevância da vida societária com a concretização da operação de fusão por incorporação com a "CONSISTE - Sistemas de Informação, SGPS, Unipessoal, Lda.". Deste processo resultaram algumas alterações significativas, além dos aspectos operacionais inerentes, designadamente:

- Alteração da denominação social de "ParaRede, SGPS, SA" para "GLINTT - Global Intelligent Technologies, SGPS, SA".

- Recomposição dos Órgãos Sociais, com renovação dos respectivos mandatos e eleição de novos elementos, para o triénio de 2008/2010.
- Aumento do capital social para Eur 86.962.868,00 (oitenta e seis milhões novecentos e sessenta e dois mil oitocentos e sessenta e oito euros).
- Renominalização (i.e., alteração do valor nominal) das acções representativas do capital social de Eur 0,10 (dez cêntimos) para Eur 1,00 (um euro) - cada conjunto de 10 acções foi convertido numa acção.
- Alteração da sede social para o Beloura Office Park, Ed. 10, Quinta da Beloura, Sintra.

Durante o exercício de 2008, a Empresa procedeu a um conjunto de aquisições de que resultaram acréscimos no "Goodwill" de cerca de 38 200 000 euros, dos quais cerca de 32 800 000 euros respeitantes à fusão por incorporação, e cerca de 5 300 000 euros resultantes da aquisição dos 51% do capital da "NetPeople - Tecnologias de Informação, SA", ascendendo assim o "Goodwill" em 31 de Dezembro de 2008 a 75 200 000 euros.

Naturalmente, as demonstrações financeiras consolidadas da Glintt, SGPS, SA, em 31 de Dezembro de 2008, incluem a totalidade dos activos e passivos das empresas adquiridas durante o exercício, bem como o resultado das suas operações, pelo que não são comparáveis com as demonstrações financeiras publicadas referentes a 31 de Dezembro de 2007.

O nosso Parecer está também suportado, do ponto de vista técnico, pela "Certificação Legal das Contas", documento emitido pelo Revisor Oficial de Contas, a qual contem uma ênfase.

Face ao que antecede, somos de parecer favorável à aprovação das Demonstrações Financeiras do Exercício de 2008 e do Relatório de Gestão, incluindo a proposta de aplicação dos resultados, nos termos em que foram apresentados pelo Conselho de Administração, porquanto satisfazem os requisitos legais e estatutários aplicáveis.

Expressamos ao Conselho de Administração e aos Serviços o nosso apreço pela colaboração recebida no exercício das nossas funções.

Lisboa, 23 de Abril de 2009

O CONSELHO FISCAL

Vitor Oliveira

Carlos Grenha

Marcos Oliveira

Contas consolidadas

1.Balanço Consolidado

Balanço Consolidado

			(valores em euros)
	31-Dez-08	31-Dez-07	
ACTIVO			
Não corrente			
Activos fixos tangíveis	7	4.287.287	1.385.801
Activos fixos Intangíveis	8	121.893.470	68.427.246
Investimentos em associadas	9	7.500	29.500
Impostos diferidos activos	10	1.763.835	1.981.537
		127.952.092	71.824.083
Corrente			
Inventários	11	3.821.966	4.154.808
Contas a receber de clientes e outros devedores	12	51.131.404	20.508.760
Caixa e equivalentes de caixa	14	4.482.476	1.180.823
Acréscimos e diferimentos activos	13	11.274.154	7.722.779
		70.710.000	33.567.170
Total do Activo		198.662.092	105.391.253
CAPITAL PRÓPRIO			
Capital e reservas atribuíveis aos detentores do capital			
Capital social	15	86.962.868	43.916.249
Prémios de emissão	15	10.255.221	10.255.221
Acções Próprias	15	-	(89.284)
Outras reservas	16	7.630.952	7.618.287
Resultados retidos de exercícios anteriores	16	1.862.639	310.669
Resultados retidos no exercício	16	4.285.625	1.613.076
Capital, excluindo interesses minoritários		110.997.305	63.624.218
Interesses minoritários	16	(335.972)	66.925
Total do Capital Próprio		110.661.333	63.691.143
PASSIVO			
Não corrente			
Empréstimos	19	17.047.262	7.111.650
		17.047.262	7.111.650
Corrente			
Contas a pagar a fornecedores e outros credores	17	23.377.383	14.680.525
Empréstimos	19	27.140.839	7.738.717
Provisões para outros passivos e encargos	20	710.927	292.300
Acréscimos e diferimentos passivos	18	19.724.348	11.876.918
		70.953.497	34.588.460
Total do Passivo		88.000.759	41.700.110
Total do Capital Próprio e Passivo		198.662.092	105.391.253

A ADMINISTRAÇÃO

2. Demonstração dos Resultados Consolidados

Demonstração dos Resultados Consolidados

	Dez-08	Dez-07	Var	Variação homóloga
Vendas	46.332.760	24.755.065	21.577.695	87%
Prestação de serviços	86.010.765	33.693.662	52.317.103	155%
Total das Vendas e Prestação de Serviços	132.343.525	58.448.727	73.894.797	126%
Custo das vendas	(34.168.705)	(20.839.649)	(13.329.056)	64%
Subcontratos	(34.399.122)	(13.764.957)	(20.634.165)	150%
Margem Bruta	63.775.698	23.844.121	39.931.577	167%
Fornecimentos e serviços externos	21 (16.552.308)	(5.431.723)	(11.120.585)	205%
Custos com pessoal	22 (38.216.383)	(15.388.069)	(22.828.314)	148%
Outros ganhos e perdas - líquidas	23 1.252.670	242.544	1.010.126	416%
Resultado operacional bruto	10.259.677	3.266.873	6.992.804	214%
Depreciações e amortizações	24 (2.646.450)	(635.768)	(2.010.682)	316%
Perdas por imparidade	-	-	-	-
Resultado operacional	7.613.227	2.631.105	4.982.122	189%
Resultados financeiros	25 (1.741.047)	(1.170.432)	(570.615)	49%
Ganhos em empresas associadas	-	-	-	-
Resultados antes de impostos e antes de alienação de operações descontinuadas	5.872.180	1.460.673	4.411.507	302%
Imposto sobre lucros	26 (1.746.638)	(5.012.220)	3.265.582	-65%
Resultados depois de impostos e antes de alienação de operações descontinuadas	4.125.542	(3.551.547)	7.677.089	216%
Ganhos com operações descontinuadas	-	4.960.613	(4.960.613)	-100%
Resultado antes de interesses minoritários	4.125.542	1.409.066	2.716.476	193%
Interesses minoritários	(160.083)	(204.010)	43.927	22%
Resultado líquido do exercício	4.285.625	1.613.076	2.672.549	166%
 Resultados por acção (eur)				
Resultados básicos	27 0,016	0,003		
Resultados diluídos	27 0,016	0,003		

3.Demonstração das Alterações nos Capitais Próprios Consolidados

Demonstração das Alterações nos Capitais Próprios Consolidados

	Atribuível a detentores do capital						Total Capital Próprio
	Capital social	Prémios de emissão de acções	Acções próprias	Outras reservas	Resultados retidos	Interesses minoritários	
Saldo em 1 de Janeiro de 2007	36.371.470	-	-	1.929.924	5.999.032	-	44.300.426
Aumento capital em especie	7.544.779	10.255.221	-	-	-	-	17.800.000
Aquisição de acções próprias			(89.284)				(89.284)
Variação perímetro						270.935	270.935
Resultado liquido do ano	-	-	-	-	1.613.076	(204.010)	1.409.066
Saldo em 31 de Dezembro de 2007	43.916.249	10.255.221	(89.284)	1.929.924	7.612.108	66.925	63.691.143
Saldo em 1 de Janeiro de 2008	43.916.249	10.255.221	(89.284)	1.929.924	7.612.108	66.925	63.691.143
Aumento capital em especie	43.046.619	-	-	-	-	-	43.046.619
Alienação de acções próprias	-	-	89.284	12.665	-	-	101.949
Variação perímetro	-	-	-	-	(61.106)	(242.814)	(303.920)
Resultado liquido do ano	-	-	-	-	4.285.625	(160.083)	4.125.542
Saldo em 31 de Dezembro de 2008	86.962.868	10.255.221	-	1.942.589	11.836.627	(335.972)	110.661.333

A ADMINISTRAÇÃO

4.Demontração dos Fluxos de Caixa Consolidados

Demonstração dos Fluxos de Caixa Consolidados

DESCRÍÇÃO	(valores em euros)	
	31.12.2008	31.12.2007
Actividades Operacionais		
Recebimentos de clientes	134.344.018	58.832.870
Pagamentos a fornecedores	(90.353.250)	(44.521.142)
Pagamentos ao pessoal	(37.075.878)	(16.224.293)
Fluxo gerado pelas operações	6.914.891	(1.912.565)
Pagamentos / recebimentos imposto s/ rendimento	(882.937)	(193.353)
Out. pagamentos / recebimentos activ. operacionais	(2.006.122)	76.057
	(2.889.059)	(117.296)
Fluxo de actividades operacionais	4.025.832	(2.029.861)
Actividades de Investimento		
Recebimentos provenientes de:		
Alienação de uma subsidiária	0	5.000.000
Variação Perímetro	1.300.885	1.213.491
Activos fixos tangíveis	285.662	17.620
Investimentos financeiros	0	0
Subsídios de investimento	124.984	0
Juros e proveitos similares	662.070	45.815
	2.373.601	6.276.926
Pagamentos respeitantes a:		
Aquisição de um negócio	0	0
Investimentos financeiros	7.471.899	56.880
Activos fixos tangíveis	1.605.037	362.794
Activos intangíveis	406.631	0
	9.483.567	419.674
Fluxo actividades de investimento	(7.109.966)	5.857.252
Actividades de Financiamento		
Recebimentos provenientes de:		
Empréstimos obtidos	105.758.554	22.708.000
Aumento capital, prest. suplem., prémios emissão	0	0
Alienação de acções próprias	101.949	0
Juros e proveitos similares	0	0
	105.860.503	22.708.000
Pagamentos respeitantes a:		
Empréstimos obtidos	96.110.939	21.224.246
Amortização contratos locação financeira	123.481	35.122
Juros e custos similares	3.240.296	1.339.504
	99.474.716	22.633.994
Fluxo actividades de Financiamento	6.385.788	74.006
Variações de caixa e seus equivalentes	3.301.653	(522.521)
Efeito das diferenças de câmbio		
Caixa e seus equivalentes - início do exercício	1.180.823	301.097
Caixa e seus equivalentes - fim do exercício	14	4.482.476
		1.180.823

A ADMINISTRAÇÃO

5. Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas

Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas de 2008 (valores expressos em euros)

1. Informação Geral

A Glintt – Global Intelligent Technologies, SGPS, SA (empresa mãe), anteriormente designada por ParaRede SGPS, SA, é a holding do Grupo Glintt (Grupo), cujas filiais têm como actividades principais a prestação de serviços e venda de produtos na área das tecnologias de informação, assumindo-se como integrador de sistemas.

No primeiro semestre de 2008, foi efectuada uma fusão por incorporação com a Consiste – Sistemas de Informação, SGPS, Unipessoal, Lda, mediante a transferência do património desta para a então denominada ParaRede – SGPS, SA.

Esta fusão dotou o Grupo de novas competências, nomeadamente a nível de ERP's, CRM's e software específico para a área de Saúde e Farmácias.

Desta operação resultou, também, a alteração da denominação social para Glintt.

Com esta operação, o Grupo passou a ter uma presença mais activa em Espanha, através da empresa Pulso Informática, SLU.

Também a presença em Angola se reforçou, através da Inves Consiste, Lda.

A Glintt SGPS, SA é uma sociedade anónima, domiciliada em Portugal, com sede na Quinta da Beloura – Beloura Office Park, Edifício 10, em Sintra.

A empresa mãe foi constituída em Dezembro de 1995 com o objectivo de definir, rever e controlar a missão e as linhas de orientação estratégicas do Grupo.

Desde Junho de 1999, que os títulos da Glintt SGPS, SA, se encontram cotados na Euronext Lisbon (ex-BVLP).

As demonstrações financeiras consolidadas foram aprovadas pelo Conselho de Administração.

2. Sumário das políticas contabilísticas mais significativas

2.1. Bases de preparação

As demonstrações financeiras consolidadas do Grupo Glintt foram preparadas em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro adoptadas pela União Europeia, emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) e com as Interpretações do International Financial Reporting Interpretation Committee(IFRIC) ou pela anterior Standing Interpretations Committee (SIC) emitidas e vigentes à data da preparação das demonstrações financeiras.

Os principais critérios contabilísticos aplicados na elaboração destas demonstrações financeiras consolidadas estão descritos abaixo. Estas políticas contabilísticas foram consistentemente aplicadas aos períodos aqui apresentados, salvo indicação contrária.

As demonstrações financeiras consolidadas do Grupo, foram preparadas de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal até 31 de Dezembro de 2004. Os princípios contabilísticos portugueses diferem em algumas áreas face às IFRS. Na preparação das demonstrações financeiras consolidadas de 2008 do Grupo, a Administração alterou certos métodos de contabilização e valorização, aplicados nas demonstrações financeiras portuguesas de maneira a cumprir com as IFRS.

Estas demonstrações financeiras consolidadas foram preparadas no pressuposto de continuidade das operações e de acordo com o princípio do custo histórico, modificado pela reavaliação dos activos financeiros disponíveis para venda, e pelos activos financeiros e passivos financeiros valorizados pelo justo valor.

A preparação das demonstrações financeiras exige a utilização de estimativas contabilísticas. A Administração necessita também de exercer julgamento sobre o processo de aplicação dos princípios contabilísticos da empresa. As áreas que envolvem maior grau de complexidade e julgamento ou as áreas sobre as quais os pressupostos e as estimativas são mais significativas são divulgadas na nota 4.

2.2. Consolidação

2.2.1 Subsidiárias

Subsidiárias são todas as entidades (incluindo entidades com finalidades especiais) sobre as quais o Grupo tem o poder de decisão sobre as políticas financeiras e operacionais, geralmente representado por mais de metade dos direitos de voto. A existência e o efeito dos direitos de voto potenciais que sejam correntemente exercíveis ou convertíveis é considerada quando se avalia se o Grupo detém o controlo sobre outra entidade. As subsidiárias são consolidadas, pelo método integral, a partir da data em que o controlo é transferido para o Grupo, sendo excluídas da consolidação a partir da data em que o controlo cessa.

É usado o método da compra para contabilizar a aquisição das subsidiárias pelo Grupo. O custo de uma aquisição é mensurado pelo justo valor dos bens entregues, instrumentos de capital emitidos e passivos incorridos ou assumidos na data de aquisição mais os custos directamente atribuíveis à aquisição. Os activos identificáveis adquiridos, os passivos e passivos contingentes assumidos numa concentração empresarial são mensurados inicialmente ao justo valor na data

de aquisição, independentemente da existência de interesses minoritários. O excesso do custo de aquisição relativamente ao justo valor da parcela do Grupo dos activos e passivos identificáveis adquiridos é registado como *goodwill*. Se o custo de aquisição for inferior ao justo valor dos activos líquidos da subsidiária adquirida, a diferença é reconhecida directamente na demonstração dos resultados do período (ver nota 2.6).

As transacções intragrupo e os saldos e ganhos não realizados em transacções entre empresas do Grupo são eliminados. As perdas não realizadas são também eliminadas, excepto se a transacção revelar evidência de imparidade de um activo transferido (ver nota 2.7). As políticas contabilísticas de subsidiárias foram alteradas, sempre que necessário, de forma a garantir consistência com as políticas adoptadas pelo Grupo.

2.2.2 Associadas

Associadas são todas as entidades sobre as quais o Grupo exerce influência significativa mas não possui controlo, geralmente com participações entre 20% e 50% dos direitos de voto. Os investimentos em associadas são contabilizados pelo método da equivalência patrimonial.

A participação do Grupo nos ganhos e perdas das suas associadas após a aquisição é reconhecida na demonstração dos resultados e a quota-parte nos movimentos das reservas, após a aquisição, é reconhecida em reservas, por contrapartida do valor contabilístico do investimento financeiro. Quando a participação do Grupo nas perdas da associada iguala ou ultrapassa o seu investimento na mesma, incluindo contas a receber não cobertas por garantias, o Grupo deixa de reconhecer perdas adicionais excepto se tiver incorrido em obrigações ou efectuado pagamentos em nome da associada.

Os ganhos não realizados em transacções com as associadas são eliminados ao limite da participação do Grupo nas associadas. As perdas não realizadas são também eliminadas, excepto se a transacção revelar evidência de imparidade de um activo transferido (ver nota 2.7). As políticas contabilísticas de associadas foram alteradas, sempre que necessário, de forma a garantir consistência com as políticas adoptadas pelo Grupo.

2.3. Relato por segmentos

Um segmento de negócio é um grupo de activos e operações envolvidos no fornecimento de produtos ou serviços sujeitos a riscos e benefícios que são diferentes de outros segmentos de negócio. Um segmento geográfico está envolvido em fornecer produtos ou serviços num ambiente económico particular que está sujeito a riscos e benefícios diferentes daqueles dos segmentos que operam em outros ambientes económicos, pelo que os segmentos geográficos identificados foram definidos com base nos países de destino dos bens e serviços vendidos pelo Grupo.

Com a fusão concretizada em 2008, a Administração definiu 3 áreas de negócio autónomas: Consultoria e Integração, Infra-estruturas e Suporte e Outsourcing, as quais se encontram caracterizadas no Relatório de Gestão.

As políticas contabilísticas do relato por segmentos são as utilizadas pelo Grupo, sendo que todos os réditos intersegmentais são a preços de mercado e objecto de eliminação na consolidação.

A informação relativa aos segmentos identificados encontra-se detalhada na nota 5.

2.4. Conversão cambial

2.4.1 Moeda funcional e de relato

Os elementos incluídos nas demonstrações financeiras de cada uma das entidades do Grupo são mensurados utilizando a moeda do ambiente económico em que a entidade opera ("moeda funcional"). As demonstrações financeiras consolidadas são apresentadas em euros, sendo esta a moeda funcional e de apresentação da empresa mãe.

2.4.2 Transacções e saldos

As transacções em moedas diferentes do euro são convertidas em moeda funcional utilizando as taxas de câmbio à data das transacções. Os ganhos ou perdas cambiais resultantes da liquidação das transacções e da conversão, pela taxa à data do balanço, dos activos e dos passivos monetários denominados em moeda diferente do euro, são reconhecidos na demonstração dos resultados, excepto quando diferido em capital próprio, se se qualificarem como coberturas de fluxos de caixa

2.4.3 Empresas do Grupo

Os resultados e a posição financeira de todas as entidades do Grupo que possuam uma moeda funcional diferente da sua moeda de relato são convertidas para a moeda de relato como segue:

- Os activos e passivos de cada Balanço são convertidos à taxa de câmbio em vigor na data das Demonstrações Financeiras, sendo as respectivas diferenças de câmbio reconhecidas como componente separada no Capital Próprio, na rubrica reservas de conversão cambial.
- Os rendimentos e os gastos de cada Demonstração de Resultados são convertidos pela taxa de câmbio média do período de reporte, a não ser que a taxa média não seja uma aproximação razoável do efeito cumulativo das taxas em vigor nas datas das transacções, sendo neste caso os rendimentos e os gastos convertidos pelas taxas de câmbio em vigor nas datas das transacções.

Na consolidação, as diferenças de câmbio resultantes da conversão do investimento líquido em entidades estrangeiras, de empréstimos e de outros instrumentos financeiros designados como cobertura de tais investimentos, são levadas aos capitais próprios. Quando uma operação estrangeira é vendida, essas diferenças de câmbio são reconhecidas na demonstração dos resultados como parte do ganho ou perda na venda.

O *goodwill* e ajustamentos ao justo valor resultantes da aquisição de uma entidade estrangeira são tratados como activos ou passivos da entidade estrangeira e convertidos à taxa de câmbio da data de encerramento.

2.5. Activos fixos tangíveis

Os activos fixos tangíveis são compostos, essencialmente, por equipamento básico e administrativo. Os activos fixos tangíveis são relevados ao custo de aquisição, líquido das depreciações acumuladas. Considera-se como custo de aquisição, os custos directamente atribuíveis à aquisição dos activos (soma do respectivo preço de compra com os gastos suportados directa ou indirectamente para o colocar no seu estado actual).

Os custos subsequentes são incluídos no valor contabilístico do activo ou são reconhecidos como um activo separadamente, apenas quando seja provável a existência de benefícios económicos futuros associados ao bem e quando o custo puder ser fiavelmente mensurado. Todas as outras despesas de manutenção, conservação e reparação são registadas na demonstração dos resultados durante o período financeiro em que são incorridas.

As depreciações são calculadas pelo método das quotas constantes, durante as suas vidas úteis estimadas como se segue:

	<u>N.º de anos</u>
• Edifícios e outras construções	5 a 50
• Equipamento básico	3 a 10
• Ferramentas e utensílios	3 a 10
• Equipamento de transporte	3 a 6
• Equipamento administrativo	3 a 10
• Outras imobilizações corpóreas	3 a 10

O valor residual de um activo e a sua vida útil são revistos e ajustados, caso necessário, na data de cada balanço.

Quando a quantia registada de um activo é superior ao seu valor recuperável, esta é ajustada imediatamente para o seu valor recuperável (ver nota 2.7)

Os ganhos e as perdas nas alienações são determinados pela comparação do valor da venda com o montante líquido registado e são incluídos no resultado do período.

2.6. Activos intangíveis

2.6.1 Goodwill

O *goodwill* representa o excesso do custo de aquisição face ao justo valor dos activos e passivos identificáveis da subsidiária/associada na data de aquisição.

O *goodwill* de aquisições de subsidiárias é incluído nos activos intangíveis. O *goodwill* de aquisições de associadas é incluído em investimentos em associadas.

O *goodwill* é apurado na data de aquisição numa base provisória e os justos valores dos activos e passivos adquiridos e do custo de aquisição podem ser alterados até ao fim do exercício seguinte à data da aquisição.

O *goodwill* é sujeito a testes de imparidade, numa base anual e é relevado ao custo, deduzido de perdas de imparidade acumuladas. Ganhos ou perdas decorrentes da venda de uma entidade incluem o valor do *goodwill* referente à mesma.

Para efeitos de realização de testes de imparidade o *goodwill* é alocado às unidades geradoras de fluxos de caixa. Cada uma dessas unidades geradoras de fluxos de caixa representa o investimento, do Grupo, em cada uma das áreas de negócio em que o mesmo opera (ver nota 2.7).

2.6.2 Intangíveis desenvolvidos internamente

As despesas de investigação, efectuadas na procura de novos conhecimentos técnicos ou científicos ou na busca de soluções alternativas, são reconhecidas em resultados quando incorridas. As despesas de desenvolvimento são reconhecidas como activos intangíveis, quando: i) for demonstrável a exequibilidade técnica do produto ou processo em desenvolvimento, ii) o Grupo tiver a intenção e a capacidade de completar o seu desenvolvimento, iii) a viabilidade comercial esteja assegurada e iv) o seu custo possa ser fiavelmente mensurado.

As despesas de desenvolvimento anteriormente registadas como custo, não são reconhecidas como um activo no período subsequente. Os custos de desenvolvimento que têm uma vida útil finita, e foram capitalizados, são amortizados desde o momento da sua comercialização, pelo método das quotas constantes, pelo período de benefício económico esperado que por norma não excede os cinco anos.

Os principais intangíveis desenvolvidos internamente estão relacionados com o desenvolvimento de produtos de software considerado identificável e único, controláveis pelo Grupo, e que se espera venham a gerar benefícios económicos, por um período de mais de um ano, superiores ao investimento efectuado.

Os custos capitalizados nesta rubrica são valorizados em função dos gastos com mão-de-obra directa bem como os custos directamente associados aos mesmos e, os custos incorridos com subcontratações de entidades externas.

2.6.3 Propriedade intelectual e outros direitos

Estes activos encontram-se registados ao custo de aquisição. A rubrica de propriedade intelectual e outros direitos tem uma vida útil definida e é contabilizada ao custo deduzido de amortizações acumuladas. As amortizações são calculadas usando o método das quotas constantes por um período de 3 anos.

2.7. Imparidade de activos

Os activos que não têm uma vida útil definida não estão sujeitos a amortização mas, são objecto de testes de imparidade anuais. Os activos que são sujeitos a amortização são revistos quanto à imparidade sempre que os eventos ou alterações nas circunstâncias indicarem que o valor pelo qual se encontram elevados possa não ser recuperável. Uma perda por imparidade é reconhecida pelo montante do excesso da quantia relevada do activo face ao seu valor recuperável. A quantia recuperável é a mais alta de entre justo valor do activo, menos os custos de realização, e o seu valor de uso. Para realização de testes de imparidade, os activos são agrupados pelo menor grupo identificável de activos que geram influxos de caixa derivados do uso continuado e que sejam, em larga medida, independentes dos influxos de caixa de outros activos ou grupo de activos (unidades geradoras de fluxos de caixa).

A reversão de perdas por imparidade reconhecidas em períodos anteriores é registada quando se concluir que as perdas por imparidade reconhecidas já não existem ou diminuíram (com excepção das perdas de imparidade do goodwill – ver Nota 2.6.1). Esta análise é efectuada sempre que existem indícios que a perda por imparidade anteriormente reconhecida tenha revertido.

A reversão de perdas por imparidade é reconhecida na demonstração de resultados como outros ganhos e perdas operacionais. Contudo, a reversão de perda por imparidade é efectuada até ao limite da quantia que estaria reconhecida (líquido de amortização ou depreciação) caso a perda por imparidade não se tivesse registado em períodos anteriores.

2.8. Inventários

Os inventários, incluindo principalmente mercadorias, matérias-primas e subsidiárias, são registadas ao mais baixo valor entre o custo e o seu valor realizável líquido. O custo dos inventários inclui todos os custos de compra, custos de conversão e outros custos incorridos para os colocar no seu local e na sua condição actual.

Os custos de financiamento são excluídos. O valor realizável líquido é o preço da venda estimado de acordo com as actividades normais de negócio, menos as despesas de venda imputáveis.

O método de custeio adoptado para valorização das saídas de armazém é o custo médio ponderado.

2.9. Contas a receber de clientes e outros devedores

As contas a receber de clientes e outros devedores são reconhecidas inicialmente ao justo valor, sendo subsequentemente mensuradas ao custo amortizado, utilizando o método da taxa efectiva, deduzido das perdas para imparidade (se aplicável). As perdas por imparidade das contas a receber é estabelecida quando há evidência objectiva de que o Grupo não receberá a totalidade dos montantes em dívida conforme as condições originais das contas a receber. O valor da perda por imparidade é a diferença entre o valor apresentado e o valor presente estimado dos fluxos de caixa futuros, descontado à taxa de juro efectiva. O valor da perda por imparidade é reconhecido na demonstração dos resultados.

2.10. Caixa e equivalentes de caixa

A caixa e equivalentes de caixa inclui caixa, depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo, de liquidez elevada e com maturidade inicial até 3 meses e descobertos bancários.

Os descobertos bancários são apresentados no balanço, no passivo corrente, na rubrica "Empréstimos".

2.11. Capital social

As acções ordinárias são classificadas no capital próprio.

Os custos directamente atribuíveis à emissão de novas acções ou opções são apresentados como uma dedução, líquida de impostos, ao valor recebido resultante desta emissão.

Quando a empresa ou as suas filiais adquirem acções próprias da empresa mãe, o montante pago é deduzido ao total dos capitais próprios atribuível aos accionistas, e apresentado como acções próprias, até à data em que estas são canceladas, reemitidas ou vendidas. Quando tais acções são subsequentemente vendidas ou reemitidas, o montante recebido é novamente incluído nos capitais próprios atribuíveis aos accionistas.

2.12. Empréstimos

Os empréstimos obtidos são inicialmente reconhecidos ao justo valor, líquido de custos de transacção incorridos. Os empréstimos são subsequentemente apresentados ao custo amortizado; qualquer diferença entre os recebimentos (líquidos de custos de transacção) e o valor amortizado é reconhecida na demonstração dos resultados ao longo do período do empréstimo, utilizando o método da taxa efectiva.

Os empréstimos obtidos são classificados no passivo corrente, excepto se o Grupo possuir um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, doze meses após a data do balanço, sendo neste caso classificado no passivo não corrente.

Os encargos financeiros relacionados com empréstimos são reconhecidos como gastos financeiros, de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

2.13. Impostos sobre o rendimento

O imposto sobre o rendimento inclui imposto corrente e imposto diferido. O imposto corrente sobre o rendimento é determinado com base nos resultados líquidos, ajustados em conformidade

com a legislação fiscal vigente à data do balanço, considerando para os períodos intercalares a taxa anual efectiva de imposto estimada.

Os impostos diferidos são calculados com base na responsabilidade de balanço, sobre as diferenças temporárias entre a base fiscal de activos e passivos e os seus valores contabilísticos nas demonstrações financeiras consolidadas. Os impostos diferidos são determinados pelas taxas fiscais (e leis) decretadas ou substancialmente decretadas na data do balanço e, que se espera, sejam aplicáveis no período de realização do imposto diferido activo ou de liquidação do imposto diferido passivo.

São reconhecidos impostos diferidos activos sempre que exista razoável segurança de que serão gerados lucros futuros contra os quais poderão ser utilizados. Os impostos diferidos activos são revistos periodicamente e reduzidos sempre que deixe de ser provável que os mesmos possam ser utilizados.

Os impostos diferidos são registados como custo ou proveito do exercício, excepto se resultarem de valores registados directamente em capital próprio, situação em que o imposto diferido é também registado na mesma rubrica.

2.14. Provisões

São constituídas provisões no balanço sempre que: i) o Grupo tenha uma obrigação presente, legal ou construtiva, resultante de um acontecimento passado; ii) seja provável que um exfluxo, razoavelmente estimável, de recursos incorporando benefícios económicos será exigida para liquidar esta obrigação e; iii) que o seu valor seja fiavelmente estimável. As provisões são revistas à data do balanço e ajustadas para reflectir a melhor estimativa corrente. Se deixar de ser provável que um exfluxo de recursos que incorporem benefícios económicos, seja necessário para liquidar a obrigação, a provisão é revertida.

Não são reconhecidas provisões para perdas operacionais futuras.

2.15. Subsídios

Os subsídios são reconhecidos quando existe segurança de que o Grupo cumprirá as obrigações inerentes e o subsídio será recebido.

Os subsídios à exploração são reconhecidos na demonstração dos resultados de forma sistemática durante o período em que são reconhecidos os custos que eles visam compensar.

Os subsídios relativos a investimentos em activos fixos tangíveis são incluídos nos passivos não - correntes, como subsídios do estado diferidos, e são reconhecidos em resultados, numa base sistemática durante o período esperado de vida dos activos correspondentes.

2.16. Reconhecimento do rédito

O rédito compreende o justo valor da venda de bens e prestação de serviços, líquido de impostos e descontos e após eliminação das vendas internas. O rédito é reconhecido como segue:

2.16.1 Venda

As vendas de produtos (hardware e software) são reconhecidas quando uma entidade do Grupo forneça produtos ao cliente, o cliente aceite os produtos e a cobrança seja razoavelmente garantida.

2.16.2 Prestação de serviços

Geralmente os proveitos com projectos de consultoria são reconhecidos na data efectiva em que os serviços são prestados.

Os proveitos com projectos de consultoria em regime de contrato fechado, são reconhecidos através do método da percentagem de acabamento, com base nos totais de custos incorridos, estimativas de custos a incorrer e facturação contratada para conclusão dos mesmos, preparadas pelos responsáveis técnicos de cada projecto. Desta forma, para os projectos em curso à data de balanço, as rubricas acréscimos de custos, custos diferidos, acréscimos de proveitos e proveitos diferidos são ajustadas de forma a demonstrar o resultado de cada projecto no final do período.

2.16.3 Manutenção / Suporte

Os proveitos relacionados com contratos de manutenção/suporte são reconhecidos no período de contrato de acordo com quotas constantes.

2.16.4 Juros

A receita de juros é reconhecida numa base de proporcionalidade de tempo que tome em consideração o rendimento efectivo do activo. Quando uma conta a receber se encontra em imparidade, o Grupo reduz o seu valor contabilístico para o valor recuperável, sendo este igual ao valor actual dos fluxos de caixa futuros estimados descontados à taxa de juro efectiva original do instrumento. O desconto continua a ser reconhecido como proveito financeiro.

2.17. Locações

As locações são classificadas como locações operacionais se uma parcela significativa dos riscos e benefícios inerentes à posse do bem for retida pelo locador. Os pagamentos efectuados em locações operacionais (deduzidos de eventuais incentivos recebidos do locador) são reflectidos na demonstração dos resultados, pelo método das quotas constantes, durante o período da locação.

No caso dos contratos de locação financeira, os activos fixos tangíveis imobilizados adquiridos, bem como as correspondentes responsabilidades, são contabilizadas pelo método financeiro. De acordo com este método o custo do activo é registado nos activos fixos tangíveis e a correspondente responsabilidade é registada no passivo. As amortizações daqueles bens e os juros incluídos no valor das rendas são registadas nos resultados do exercício a que respeitam.

Locações de activos fixos tangíveis onde o Grupo tem substancialmente todos os riscos e benefícios da propriedade são classificadas como locações financeiras. As locações financeiras são capitalizadas no início da locação pelo menor entre o justo valor do activo locado e o valor presente dos pagamentos mínimos da locação. Cada pagamento efectuado é segregado entre o passivo em dívida e o encargo financeiro, de forma a obter-se uma taxa constante sobre a dívida em aberto. As obrigações da locação, líquidas de encargos financeiros são incluídas em "Empréstimos". A parcela dos juros é levada a gastos financeiros no período da locação de forma a produzir uma taxa constante periódica de juros sobre a dívida remanescente em cada período. Os activos fixos tangíveis adquiridos através de locações financeiras são depreciados pelo menor entre o período de vida útil do activo ou o prazo da locação.

2.18. Férias, Subsídio de férias

De acordo com a legislação vigente, os trabalhadores têm, anualmente, direito a 25 dias úteis de férias, bem como a um mês de subsídio de férias, direito esse adquirido no ano anterior ao do seu pagamento. Assim, estas responsabilidades são registadas no período em que os trabalhadores adquirem o respectivo direito, por contrapartida da demonstração de resultados, independentemente da data do seu pagamento, e o saldo por liquidar à data de balanço está relevado na rubrica de Valores a pagar correntes.

2.19. Activos e Passivos contingentes

"Os passivos contingentes em que a possibilidade de uma saída de fundos afectando benefícios económicos futuros seja apenas possível, não são reconhecidos nas demonstrações financeiras consolidadas, sendo divulgados nas notas, a menos que a possibilidade de se concretizar a saída de fundos afectando benefícios económicos futuros seja remota, caso em que não são objecto de divulgação."

Os activos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras consolidadas mas são divulgados no anexo quando é provável a existência de um benefício económico futuro.

2.20. Eventos subsequentes

Os eventos após a data do balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço são reflectidos nas demonstrações financeiras consolidadas.

Os eventos após a data do balanço que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data do balanço são divulgados no anexo às demonstrações financeiras consolidadas, se materiais.

2.21. Novas normas, alterações e interpretações a normas em vigor

As interpretações e alterações a normas existentes identificadas abaixo, são de aplicação obrigatória pelo IASB, para os exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2008:

- **IFRIC 11 - IFRS 2, Operações com acções próprias, cuja aplicação é obrigatória pelas empresas nos exercícios que se iniciem 01 de Março de 2009**, vem clarificar um conjunto de questões relacionadas com pagamento com base em acções da Sociedade ou pelos seus Accionistas, a qual não tem actualmente aplicação no Grupo, por não existirem planos de compensações aos colaboradores baseados em acções do Grupo.
- **IFRIC 12, Contratos de Concessão, cuja data de aplicação é obrigatória para os exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2008**, sendo que para além desta interpretação não se aplicar às actividades do grupo, a mesma ainda não foi objecto de aprovada pela União Europeia.

A introdução destas interpretações e a alteração da norma referida anteriormente não tiveram quaisquer impactos nas demonstrações do Grupo.

Novas normas e interpretações de aplicação não obrigatória em 31 de Dezembro de 2008:

Existem novas normas, alterações e interpretações efectuadas a normas existentes, que apesar de já estarem publicadas (pelo IASB), as mesmas ainda não foram aprovadas pela União Europeia e/ou a sua aplicação apenas é obrigatória para períodos anuais que se iniciem a partir de 1 de Janeiro de 2009 ou em data posterior. Deste modo, o Grupo Glintt decidiu não adoptar antecipadamente quaisquer das seguintes normas e/ou interpretações:

- **IFRS 8 – Segmentos Operacionais**, vem estabelecer os princípios para divulgação de informação sobre os segmentos operacionais de uma entidade, assim como dos seus produtos e serviços, dos seus mercados geográficos e dos seus principais clientes, é de aplicação obrigatória em 1 de Janeiro de 2009. Esta norma vem substituir o IAS 14 – Relato por Segmentos, sendo que as alterações introduzidas apesar de conduzirem a divulgação adicional de informação sobre cada segmento de negócio, não vão alterar

significativamente a forma como têm vindo a ser apresentados os segmentos operacionais do Grupo, pelo que se optou por não antecipar a sua aplicação.

- **A IFRIC 13** – Programas de Fidelização de Clientes, vem clarificar o tratamento contabilístico de créditos de prémios por fidelidade concedidos a clientes. o Grupo não considera que a mesma se aplique directamente às empresas integrantes no perímetro de consolidação, uma vez que não existem programas de fidelização de clientes que se enquadrem nos termos desta interpretação.
- **IFRIC 14 - IAS 19** – O Limite sobre um Activo de Benefícios Definidos, Requisitos de Financiamento Mínimo e Respectiva Interacção. Esta interpretação vem clarificar um conjunto de questões relacionadas com i) limitações à redução ou restituição de contribuições; ii) a existência de requisitos de financiamento mínimo pode afectar essas contribuições; e iii) quando esses requisitos podem dar origem a passivos. Esta interpretação não tem aplicação no Grupo.
- As alterações introduzidas às normas e interpretações:
 - IAS 1 – Apresentação de Demonstrações Financeiras;
 - IAS 16 – Activos Fixos Tangíveis;
 - IAS 19 – Benefícios de Empregados;
 - IAS 20 – Contabilização de Subsídios Governamentais e Divulgação de Apoios Governamentais;
 - IAS 23 – Custos dos Empréstimos Obtidos;
 - IAS 27 – Demonstrações Financeiras Separadas e Consolidadas;
 - IAS 28 – Investimentos em Associadas;
 - IAS 29 – Relato Financeiro em Economias Hiperinflacionárias;
 - IAS 31 – Interesses em Empreendimentos Conjuntos;
 - IAS 32 – Instrumentos Financeiros Apresentação;
 - IAS 36 – Imparidade de Activos;
 - IAS 38 – Activos Intangíveis;
 - IAS 39 – Instrumentos Financeiros – Reconhecimento e Mensuração.
 - IAS 40 – Propriedades de Investimento;
 - IAS 41 – Activos Biológicos;
 - IFRS 1 – Adopção pela primeira vez das Normas Internacionais de Relato Financeiro;
 - IFRS 2 -Pagamento com base em Acções;
 - IFRS 7 – Instrumentos Financeiros – Divulgação;
 - IFRIC 15 – Contractos para a construção de imóveis;
 - IFRIC 16 – Cobertura de investimentos em operações estrangeiras; e
 - IFRIC 17 – Distribuições em espécie aos accionistas.

são de aplicação obrigatória em 1 de Janeiro de 2009. Contudo e tratando-se de matérias de reduzido impacto nas demonstrações financeiras do Grupo Glintt, face à informação actualmente divulgada, optou-se por não antecipar a sua aplicação.

O Grupo não concluiu ainda o apuramento de todos os impactos decorrentes da aplicação das normas supra pelo que optou pela sua não adopção antecipada. Contudo, não espera que estas venham a produzir efeitos materialmente relevantes sobre a sua posição patrimonial e resultados.

3. Gestão do risco financeiro

As actividades do Grupo estão expostas a uma variedade de factores de risco financeiro: risco de crédito, risco de liquidez e risco de fluxos de caixa associados à taxa de juro.

3.1. Risco de crédito

As principais fontes de risco de crédito do Grupo são: caixa e equivalentes de caixa e exposição de crédito a clientes.

A nível de bancos e instituições financeiras, o Grupo selecciona as contra partes com quem faz negócio atendendo à credibilidade das entidades.

Em relação a clientes, o Grupo não tem concentrações de risco de crédito significativas e tem políticas que asseguram que as vendas e prestações de serviços são efectuadas a clientes com um histórico de crédito apropriado que limitam o montante de crédito a que têm acesso os seus clientes.

Em 31 de Dezembro de 2008, os saldos a receber de clientes representavam a seguinte estrutura de antiguidade:

<u>31.12.2008</u>	
Valores Não Vencidos	16.133.979
de 1 a 180 dias	21.317.357
de 181 a 360 dias	3.805.642
de 361 a 720 dias	3.920.122
a mais de 721 dias	<u>2.074.532</u>
	<u>47.251.631</u>
Imparidades	<u>-1.158.143</u>
Saldo Líquido de Clientes	<u>46.093.488</u>

Os valores evidenciados no quadro anterior correspondem aos valores em aberto face às respectivas datas de vencimento.

Apesar de se constatar a existência de atrasos na liquidação de alguns valores, face às referidas datas de vencimento, tal facto não se traduz em situações de imparidade, para além das registadas pelo Grupo (1.158.143 euros).

Dos valores em aberto, cerca de 9 milhões de euros traduzem a facturação emitida a entidades públicas.

3.2. Risco de liquidez

A gestão do risco de liquidez implica a manutenção da caixa e depósitos bancários a um nível suficiente, a viabilidade da consolidação da dívida flutuante através de um montante adequado de facilidades de crédito e a capacidade de liquidar posições de mercado. Relacionado com a dinâmica dos negócios subjacentes, a tesouraria do Grupo pretende manter a flexibilidade da dívida flutuante, mantendo as linhas de crédito disponíveis.

A liquidez dos passivos financeiros remunerados, bem como a liquidez inerente aos contratos de locação operacional, originará os seguintes fluxos monetários:

	Até 1 ano	De 1 a 5 anos	Mais de 5 anos
Dividas a instituições de crédito	22.650.640	16.102.126	750.000
Credores por locação financeira	180.694	76.980	118.156
ALD	1.913.645	1.296.186	0
	24.744.979	17.475.292	868.156

3.3. Risco de fluxos de caixa e de justo valor associados à taxa de juro

A exposição do Grupo ao risco da taxa de juro, advém de aplicações em instituições financeiras e empréstimos obtidos. As aplicações em instituições financeiras assumem a natureza de curto prazo, pelo que os riscos de fluxos de caixa decorrentes de alterações na taxa de juro não assumem um carácter relevante.

Os empréstimos obtidos estão, de forma directa ou indirecta, indexados a uma taxa de juro de referência, facto que expõe o Grupo a riscos de cash flow.

O Grupo contrata operações de factoring com recurso, com o objectivo de estabilizar os fluxos de caixa.

Em 31 de Dezembro de 2008, o saldo entregue a empresas de factoring ascendia a 5.326 mil euros, cujo adiantamento reflectido em empréstimos ascendia a 4.309 mil euros.

A exposição ao risco é analisada de forma dinâmica, realizando-se testes de sensibilidade a variações da taxa de juro, fundamentalmente à euribor, sendo que alterações na taxa de juro do mercado afectam ganhos ou perdas de instrumentos financeiros.

Baseadas nas simulações efectuadas a 31 de Dezembro de 2008, uma subida ou descida de 50 pontos base nas taxas de juro teria um impacto negativo ou positivo nos resultados antes de impostos, mantendo tudo o resto constante, de cerca de 109 mil euros.

4. Estimativas contabilísticas e pressupostos críticos

A preparação das demonstrações financeiras em conformidade com as normas internacionais de relato financeiro requer o uso de estimativas e pressupostos que afectam as quantias reportadas de activos e passivos, assim como as quantias reportadas de proveitos e custos durante o período de relato. Apesar destas estimativas serem baseadas no melhor conhecimento da gestão em relação aos eventos e acções correntes, os resultados finais podem, em última instância, diferir destas estimativas.

As estimativas e premissas que apresentam um risco significativo de originar um ajustamento material no valor contabilístico dos activos e passivos no exercício seguinte são apresentadas abaixo:

4.1. Estimativa da imparidade do goodwill

O Grupo testa anualmente se o goodwill se encontra em imparidade, de acordo com a política contabilística referida na Nota 2. Os valores recuperáveis das unidades geradoras de fluxos de caixa foram calculados de acordo com o seu valor em uso. Estes cálculos requerem o uso de estimativas.

4.2. Impostos Diferidos

O Grupo contabiliza impostos diferidos activos com base nos prejuízos fiscais existentes à data de balanço e no cálculo de recuperação dos mesmos. Estes cálculos requerem o uso de estimativas.

4.3. Réido

O reconhecimento do réido pelo Grupo é feito com recurso a análises e estimativas da gestão no que concerne ao desenvolvimento actual e futuro dos projectos de consultoria, os quais podem vir a ter um desenvolvimento futuro diferente do orçamentado à presente data.

4.4. Contratos de Construção

Sempre que o desfecho dos contratos de construção possa ser fiavelmente estimado, o réido do contrato e os custos do contrato associados, são reconhecidos com referência à fase de acabamento da actividade do contrato, à data do balanço. Quando for provável que os custos totais do contrato excedam o réido total do mesmo, a perda esperada é reconhecida como um gasto.

Em 31 de Dezembro de 2008, os contratos de construção em curso, advém essencialmente dos projectos afectos à área de infra-estruturas e suporte, sendo que:

- Os custos reconhecidos ascendiam a 7.191.090 euros;
- Os ganhos reconhecidos ascendiam a 8.492.723 euros; e
- Não foram recebidos quaisquer adiantamentos ou efectuadas quaisquer retenções.

5. Informação por segmentos

Dadas as características da actividade operacional do Grupo, no decorrer de 2008 foram considerados 3 segmentos de negócio relatáveis, que se traduzem no relato de segmento principal:

- Consultoria e Integração
- Infra-estruturas e Suporte
- Outsourcing

Os resultados, activos e passivos de cada segmento corresponde àqueles que lhe são directamente atribuíveis, bem como os que através de uma base razoável de imputação lhes podem ser atribuídos.

	Consultoria e Integração	Infra-estruturas e Suporte	Outsourcing	Total
Réditos	29.264.711	90.365.944	12.712.870	132.343.525
Resultado Operacional	3.563.288	4.974.634	1.721.755	10.259.677
Interesses Minoritários	0	-160.083	0	-160.083
Resultado Líquido	1.845.730	1.883.625	556.269	4.285.625
<u>Outras Informações</u>				
Depreciações e amortizações	-741.006	-1.402.619	-502.826	-2.646.450
Activos do segmento	55.625.386	105.290.909	37.745.797	198.662.092
Passivos do segmento	24.640.213	46.640.402	16.720.144	88.000.759
Investimento activos tangíveis	449.410	850.670	304.957	1.605.037
Investimento activos intangíveis	11.763.406	22.266.447	7.982.311	42.012.164

Relativamente ao segmento secundário, foram identificados 3 segmentos: Portugal, Espanha e outros mercados.

	Consultoria e Integração	Infra-estruturas e Suporte	Outsourcing	Total
<u>Vendas e Prestações Serviços</u>				
Portugal	26.217.501	87.977.742	12.712.870	126.908.113
Espanha	2.746.869	0	0	2.746.869
Outros Mercados	300.341	2.388.202	0	2.688.543
	29.264.711	90.365.944	12.712.870	132.343.525

6. Empresas incluídas e excluídas na consolidação

As empresas incluídas na consolidação à data de 31 de Dezembro de 2008 eram as seguintes:

Empresa Holding, empresas filiais e associadas	Sede Social	Capital Social	%
Glintt SGPS, SA	Sintra	86.962.868	-
Glintt - Technology Enabled Services, SA	Sintra	4.877.935	100
Glintt - Business Process Outsourcing, SA	Sintra	50.000	100
Glintt - Business Solutions, Lda	Sintra	10.000.000	100
Glintt - HealthCare Solutions, SA	Porto	1.992.000	100
Netpeople - Tecnologias de Informação , SA	Sintra	225.000	100
Sol-S e Solsuni - Tecnologias de Informação, SA	Lisboa	5.000.000	100
Bytecode - Serviços de Informática Telecomunicações, Lda	Lisboa	7.500	100
Pulso Informatica, SLU	Madrid	10.818	100
SolService Angola, Lda	Luanda	5000 USD	51
Inves Consiste, Lda	Luanda	5001 USD	70

No que se refere às empresas sediadas em Angola, a consolidação integral teve por base demonstrações financeiras ainda não aprovadas, sendo convicção da Administração que este facto não reveste um impacto material nas contas consolidadas.

7. Activos fixos tangíveis

	31.12.08			31.12.07		
	Custo	Amortizações Acumuladas	Valor Líquido	Custo	Amortizações Acumuladas	Valor Líquido
Terrenos e recursos naturais	-	-	-	24.691	-	24.691
Edifícios e out. construções	2.339.215	458.936	1.880.279	588.587	159.706	428.881
Equipamento básico	5.991.251	5.129.194	862.057	1.148.038	1.026.916	121.122
Equipamento de transporte	961.094	756.189	204.905	128.079	79.257	48.822
Ferramentas e utensílios	67.365	58.256	9.109	82.104	71.716	10.388
Equip. administrativo	5.264.235	4.122.087	1.142.148	3.075.284	2.330.624	744.660
Outras	366.446	177.657	188.789	28.799	21.562	7.237
	14.989.606	10.702.319	4.287.287	5.075.582	3.689.781	1.385.801

	Saldo em 01.01.08	Aquisições /Dotações	Abates/ Alienações	Reavaliação	Variacão Perímetro	Saldo em 31.12.08
Custo						
Terrenos e recursos naturais	24.691	-	(24.691)	-	-	-
Edifícios e outras construções	588.587	73.647	(74.072)	384.186	1.366.867	2.339.215
Equipamento básico	1.148.038	885.393	(419.256)	-	4.377.076	5.991.251
Equipamento de transporte	128.079	104.309	(33.919)	-	762.625	961.094
Ferramentas e utensílios	82.104	2.006	(29.378)	-	12.633	67.365
Equipamento administrativo	3.075.284	486.960	(63.815)	-	1.765.806	5.264.235
Outras	28.799	52.722	(19.648)	-	304.573	366.446
	5.075.582	1.605.037	(664.779)	384.186	8.589.580	14.989.606
Amortizações acumuladas						
Terrenos e recursos naturais	0	-	-	-	-	-
Edifícios e outras construções	159.706	181.308	(22.962)	-	140.884	458.936
Equipamento básico	1.026.917	775.001	(338.520)	-	3.665.796	5.129.194
Equipamento de transporte	79.256	226.987	(33.474)	-	483.420	756.189
Ferramentas e utensílios	71.716	4.213	(29.378)	-	11.705	58.256
Equipamento administrativo	2.330.625	575.140	(59.323)	-	1.275.645	4.122.087
Outras imobilizações corpóreas	21.561	31.217	(19.648)	-	144.527	177.657
	3.689.781	1.793.866	(503.305)	0	5.721.977	10.702.319

O excedente de reavaliação no montante de 384.186 euros resulta da reavaliação do imóvel situado em Luanda, onde actualmente se encontram as instalações da empresa Inves Consiste, Lda.

Na determinação, à data de Setembro de 2008, do valor actual do imóvel foi utilizado o método comparativo de mercado e o método do rendimento, estudos elaborados por 2 avaliadores independentes.

Os contratos de locação financeira estão relevados da seguinte forma:

Descrição do Bem	31.12.08		
	Valor Aquisição	Amortização Acumulada	Valor líquido
Viaturas	592.297	514.530	77.767
Edifícios	255.376	12.769	242.607
Equipamento informático	102.495	102.495	-
Totais	950.168	629.794	320.374

Descrição do Bem	31.12.07		
	Valor Aquisição	Amortização Acumulada	Valor líquido
Viaturas	52.231	39.164	13.067
Edifícios	354.138	29.031	325.107
Equipamento informático	102.495	99.832	2.663
Totais	508.864	168.027	340.837

8. Activos intangíveis

	31.12.08			31.12.07		
	Custo	Amortizações acumuladas e imparidades	Valor líquido	Custo	Amortizações acumuladas e imparidades	Valor líquido
Propri. intelectual e outros direitos	4.821.584	4.742.485	79.099	9.689	7.468	2.221
Goodwill	143.527.567	22.223.085	121.304.482	90.528.496	22.223.087	68.305.409
Intangíveis desenv. internamente	1.833.488	1.323.599	509.889	358.844	239.228	119.616
	150.182.639	28.289.169	121.893.470	90.897.029	22.469.783	68.427.246

	Saldo em 01.01.08	Aquisições /dotações	P.imparidade / abates	Transf.	Variação perímetro	Saldo em 31.12.08
Custo						
Propri. intelectual e c	9.689	2.719	(127.804)	-	4.681.372	4.821.584
Goodwill	90.528.496	41.605.533	-	-	11.393.538	143.527.567
Intangíveis desenv. ir	358.844	403.912	-	-	1.070.732	1.833.488
	90.897.029	42.012.164	(127.804)	0	17.145.642	150.182.639
<i>Amortizações e imparidades acumuladas</i>						
Propri. intelectual e c	7.468	249.270	(27.518)	-	4.458.229	4.742.485
Goodwill	22.223.085	-	-	-	-	22.223.085
Intangíveis desenv. ir	239.228	603.314	-	-	481.057	1.323.599
	22.469.781	852.584	(27.518)	0	4.939.286	28.289.169

Na rubrica de intangíveis desenvolvidos internamente, a 31 de Dezembro de 2008, encontram-se relevados projectos relacionados com o desenvolvimento interno de produtos próprios:

POS Sedna	250.578
POS Europa	108.266
POS Vega	17.254
Tecnovoz	1.164.830
Nitec	292.560
	1.833.488

O valor de Goodwill existente à data de 31 de Dezembro de 2008 ascende a 121.304 mil euros líquidos dizendo respeito às seguintes operações:

Goodwill	Valor bruto	Amortizações e imparidades acumuladas	Valor líquido
Eurociber (2000)	42.071.472	22.223.085	19.848.387
WEN (2005)	22.706.268	-	22.706.268
GAIN (2005)	2.100.000	-	2.100.000
Sol-S e Solsuni (2007)	12.779.972	-	12.779.972
Bytecode (2007)	6.310.267	-	6.310.267
Glintt - BPO (2007)	4.628.824	-	4.628.824
Glintt - HS (2008)	9.813.901	-	9.813.901
Pulso Informática (2008)	3.260.281	-	3.260.281
EHC (2008)	1.458.616	-	1.458.616
Consiste - SGPS (2008)	32.796.605	-	32.796.605
Netpeople (2008)	5.250.210	-	5.250.210
Invesconsiste (2008)	351.151	-	351.151
	143.527.567	22.223.085	121.304.482

Teste de imparidade do goodwill

O valor do Goodwill registado resulta de diversas operações de concentração de actividades. Durante o exercício de 2008, ocorreu a fusão por incorporação da sociedade Consiste – Sistemas de Informação, SGPS, Unipessoal, Lda, na sociedade ParaRede SGPS, SA, tendo esta alterado a sua denominação social para Glintt – Global Intelligent Technologies, SA.

Depois desta operação de concentração, foi decisão da Administração, estruturar as suas operações em 3 áreas de negócio: Consultoria e Integração, Infra-estruturas e Suporte e Outsourcing, constituindo cada uma, uma unidade geradora de caixa. O valor alocado a cada unidade geradora de caixa é:

- Consultoria e Integração – 33.758 mil euros
- Infra-estruturas e Suporte – 64.332 mil euros
- Outsourcing – 23.214 mil euros

O valor recuperável de uma unidade geradora de caixa é baseado no cálculo do valor em uso. O valor presente dos fluxos de caixa operacionais anuais foi calculado a partir dos resultados previsionais de cada das áreas antes de impostos e das necessidades de fundo de maneio utilizando as projecções financeiras elaboradas e apresentadas pela Administração, cobrindo um período de cinco anos. Os fluxos de caixa operacionais foram actualizados às taxas de 10,87% e 14,78%, valores estes que correspondem ao custo médio ponderado de capital (WACC) considerando ou não o efeito do imposto sobre o rendimento. A base de determinação do WACC foi a partir de:

- Cálculo do Custo de Oportunidade do capital Próprio com três variáveis:
 - Taxa de juro sem risco de longo prazo de 4,55%
 - Unlevered Beta de 115,00%
 - Prémio de risco do mercado português de 6,5%
- Obtenção do Custo de Capital Alheio de 3,31%
- Cálculo do Levarege Financeiro com base no Balanço de 2008

O valor presente dos fluxos de caixa futuros foi determinado com crescimento de 2,5% em perpetuidade.

As taxas de crescimento projectadas das receitas de cerca de 11% anual (CAGR) nos próximos 5 anos, são superiores às taxas de crescimento que se perspectivam para o sector, tal deve-se fundamentalmente a:

- Implementação de "nova release" nas farmácias em Portugal.
- Desenvolvimento do negócio na base do conceito de IT Managed Services (Optimal Services by Glintt).
- Ganhar profundidade no mercado espanhol e em Angola – O objectivo é ganhar a médio prazo 3 a 4 grandes projectos em Angola.
- Consolidação e manutenção da base instalada – mais de 350 consultores em 2008, rentabilizando a operação através da optimização via ferramentas informáticas.
- Crescimento nos serviços complementares de consultoria.

- Potenciar negócio no sector da saúde, tendo em conta as necessidades do mercado e a posição clara de liderança ao nível da Glintt.

Relativamente aos restantes intangíveis, e após a realização dos respectivos testes, a Administração concluiu não existir qualquer imparidade adicional, para além dos montantes acima mencionados.

9. Investimentos em associadas

Participada	Sede	%
OUTSCRIPT, SA.	Lisboa	50%
ACETECNO, ACE	Lisboa	20%
MANTELNOR EGAP	Lisboa	3%

10. Impostos diferidos activos

O imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC) é auto-liquidado pelas empresas que constituem o Grupo e, de acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correcção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos. Contudo, no caso de serem apresentados prejuízos fiscais estas podem ser sujeitas à revisão pelas autoridades fiscais por um período de 10 anos. A Administração entende que as correcções resultantes de revisões/inspecções por parte das autoridades fiscais às declarações de impostos não deverão ter um efeito significativo nas demonstrações financeiras consolidadas em 31 de Dezembro de 2008.

Os prejuízos fiscais gerados pelas empresas que constituem o Grupo em Portugal sujeitos também a inspecção e eventual ajustamento, podem ser deduzidos a lucros fiscais nos seis anos seguintes. O montante de prejuízos fiscais por utilizar e os anos limite para a sua dedução são os seguintes:

<u>Ano de prejuízo fiscal</u>	<u>Valores em M€</u>	<u>Ano limite para dedução</u>
2002	45.892	2008
2003	27.721	2009
2004	42	2010
2005	6.777	2011
2006	435	2012
2007	161	2013
Total de prejuízos fiscais disponíveis	<u>81.028</u>	
Valor estimado dedutível no futuro	19.500	
Taxa de Imposto	25,00%	
Valor de imposto recuperável	<u>4.875</u>	

Tendo em conta as previsões do resultado fiscal de exercícios seguintes, no ano de 2004 foi reconhecido, pela primeira vez, um imposto diferido activo, no montante de 8.455 mil euros – montante que traduzia, de uma forma conservadora, as expectativas que o Grupo tinha relativamente aos resultados dos próximos exercícios.

Este valor foi sendo ajustado nos anos seguintes tendo em consideração a reavaliação constante das expectativas existentes, sendo que no final do ano de 2007 o valor ascendia a 1.981.537 euros. Em 2008, o valor foi ajustado em cerca de 218 mil euros ficando o valor final em 1.763.835 euros.

Tendo em conta que a previsão aponta para uma recuperação possível de cerca de 5 milhões de euros de imposto, o valor registado é resultado de uma abordagem conservadora face às expectativas.

11. Inventários

	31.12.08	31.12.07
Mercadorias	2.892.721	2.104.692
Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	<u>1.435.305</u>	<u>2.645.215</u>
	4.328.026	4.749.907
Perdas por imparidade	<u>(506.060)</u>	<u>(595.099)</u>
	<u>3.821.966</u>	<u>4.154.808</u>

12. Contas a receber de clientes e outros devedores

	31.12.08	31.12.07
Clientes de conta corrente	45.921.538	18.766.819
Clientes de cobrança duvidosa	1.330.093	1.473.206
Perdas por imparidade	<u>(1.158.143)</u>	<u>(1.216.348)</u>
	<u>46.093.488</u>	<u>19.023.677</u>
Pessoal	187.571	4.939
Impostos	1.999.821	1.172.770
Outros devedores	<u>2.850.524</u>	<u>307.374</u>
	<u>5.037.916</u>	<u>1.485.083</u>
	<u>51.131.404</u>	<u>20.508.760</u>

A rubrica clientes de conta corrente inclui as facturas dos clientes que foram cedidas à empresa de factoring, no valor de 5.326 mil euros, e cujo adiantamento se encontra reflectido em empréstimos (ver Nota 19).

A perda por imparidade resulta de análises detalhadas segundo as quais determinados valores em dívida poderão não vir a ser recebidos na sua totalidade.

13. Acréscimos e diferimentos activos

Acréscimos de proveitos	31.12.08	31.12.07
Subsídios	150.000	150.000
Projectos em curso	5.365.501	3.297.650
	5.515.501	3.447.650

Custos diferidos

Rendas	76.897	60.957
Seguros	148.294	38.245
Projectos em curso	4.993.880	3.693.875
Publicidade	600	600
Trabalhos especializados	14.000	73.522
Conservação	97.718	0
Outros custos diferidos	427.264	407.930
	5.758.653	4.275.129
	11.274.154	7.722.779

14.Caixa e equivalentes de caixa

	31.12.08	31.12.07
Caixa	44.513	31.189
Depósitos bancários de curto prazo	4.437.963	1.149.634
	4.482.476	1.180.823

15. Capital social

	Número de Acções	Capital social	Prémio de emissão	Acções próprias	Total
Em 31 de Dezembro de 2007	439.162.485	43.916.249	10.255.221	(89.284)	54.082.186
Aumento capital entrada em espécie	430.466.200	43.046.619	-	-	43.046.619
Redução de capital para cobrir prejuízos	-	-	-	-	0
Alienação de acções próprias	-	-	-	89.284	89.284
Renominalização das acções	(782.665.817)				
Em 31 de Dezembro de 2008	86.962.868	86.962.868	10.255.221	0	97.218.089

No primeiro semestre de 2008, a empresa procedeu a um aumento de capital, na modalidade de entradas em espécie, através de uma operação de fusão por incorporação da Consiste. Procedeu-se, também, à renominalização das acções, convertendo cada conjunto de 10 acções de valor nominal de 0,10 € numa única acção de valor nominal unitário de 1 €, passando-se para um total de 86.962.868 acções.

Encontravam-se em carteira no inicio do exercício 500.000 acções, que foram alienadas em 22 de Fevereiro, ao valor unitário de 0,21€. Esta operação foi efectuada por razões de tesouraria.

O capital social encontra-se integralmente realizado em 31 de Dezembro de 2008.

16. Reservas e resultados acumulados

	Reserva legal	Outras reservas	Resultados retidos	Interesses minoritários	Total
Em 31 de Dezembro de 2007	1.844.801	5.773.486	1.923.746	66.925	9.608.958
Alienação de acções próprias	-	12.665	-	-	12.665
Resultado líquido do ano	-	-	4.285.625	(160.083)	4.125.542
Variação do perímetro	-	-	(61.106)	(242.814)	(303.920)
Em 31 de Dezembro de 2008	1.844.801	5.786.151	6.148.265	(335.972)	13.443.245

17. Contas a pagar a fornecedores e outros credores

	31.12.08	31.12.07
Correntes		
Fornecedores	15.361.882	11.913.653
Estado e outros entes públicos	4.930.874	2.417.072
Colaboradores	139.743	43.857
Outros credores	2.944.884	305.943
	23.377.383	14.680.525
Não correntes		
Outros credores	-	-
Total a pagar a fornecedores e outros credores	23.377.383	14.680.525

À data de 31 de Dezembro de 2008 todas as contas a pagar a fornecedores e outros credores têm uma natureza corrente, porquanto todas as responsabilidades têm um prazo de vencimento inferior a 1 ano.

18.Acréscimos e diferimentos passivos

Acrescimo de custos	31.12.08	31.12.07
Seguros a liquidar	13.549	9.864
Custos com pessoal	6.044.000	2.733.304
Comunicações	26.290	28.389
Trabalhos especializados	141.490	242.130
Conservação	6.930	5.512
Outros	916.871	617.790
Juros bancários	113.042	84.379
Projectos em curso	4.879.859	2.043.435
	12.142.031	5.764.803

A rubrica de Custos com pessoal refere-se às responsabilidades com férias, subsídios de férias e bónus.

Proveitos diferidos

Projectos em curso	7.186.749	6.095.980
Outros proveitos diferidos	395.568	16.135
	7.582.317	6.112.115
	19.724.348	11.876.918

19. Empréstimos

	<u>31.12.08</u>	<u>31.12.07</u>
<i>Não corrente</i>		
Dividas a instituições de crédito	16.852.126	6.907.963
Credores por locação financeira	195.136	203.687
	<u>17.047.262</u>	<u>7.111.650</u>
<i>Corrente</i>		
Dividas a instituições de crédito	22.650.640	2.672.372
Credores por locação financeira	180.694	60.349
Adiantamento de factoring	4.309.505	5.005.996
	<u>27.140.839</u>	<u>7.738.717</u>

Os valores constantes da rubrica "dívidas a instituições de crédito" são referentes a linhas de crédito autorizadas que não se encontram totalmente utilizadas.

O montante em dívida para com os bancos teve o movimento que se segue:

	<u>31.12.08</u>	<u>31.12.07</u>
Saldo Inicial	9.580.335	8.096.581
Variação perímetro	20.274.816	0
Aumento	105.758.554	22.708.000
Amortizações	<u>(96.110.939)</u>	<u>(21.224.246)</u>
Saldo Final	<u>39.502.766</u>	<u>9.580.335</u>

A média das taxas de juro efectivas à data do balanço era as seguintes:

	<u>31.12.08</u>	<u>31.12.07</u>
Dividas a instituições de crédito	5,37%	6,21%
Credores por locação financeira	5,47%	5,54%
Adiantamento de factoring	5,31%	5,68%
	<u>5,38%</u>	<u>5,81%</u>

Detalhe das responsabilidades do Grupo, de acordo com a sua exigibilidade:

	<u>Até 1 ano</u>	<u>De 1 a 5 anos</u>	<u>Mais de 5 anos</u>
Dividas a instituições de crédito	22.650.640	16.102.126	750.000
Credores por locação financeira	180.694	76.980	118.156
ALD	1.913.645	1.296.186	0
	<u>24.744.979</u>	<u>17.475.292</u>	<u>868.156</u>

20. Provisões para outros passivos e encargos

	31.12.08	31.12.07
Saldo em 1 de Janeiro	292.300	125.507
Anulação no exercício	(74.007)	(125.507)
Reforço (Alteração de perímetro)	589.677	292.300
Utilizações	(97.043)	-
	710.927	292.300

21. Fornecimentos e serviços externos

	31.12.08	31.12.07
Rendas e alugueres	4.700.380	1.680.457
Trabalhos especializados	3.497.336	1.048.370
Outros fornecimentos e serviços	2.767.771	1.260.390
Transportes, deslocações e desp. representação	2.319.168	757.245
Comunicação	1.526.547	284.992
Publicidade e propaganda	1.018.658	220.370
Conservação e Reparação	371.432	65.068
Comissões e honorários	351.016	114.831
	16.552.308	5.431.723

A rubrica de Rendas e alugueres respeita à contabilização de leasings operacionais.

22. Custos com o pessoal

	31.12.08	31.12.07
Remunerações dos orgãos sociais	3.279.686	1.334.252
Remunerações dos colaboradores	27.047.631	10.571.101
Encargos sobre remunerações	5.777.920	2.198.253
Outros custos com o pessoal	1.754.575	674.871
Custos de reestruturação	356.571	609.592
	38.216.383	15.388.069

O número de colaboradores em 31 de Dezembro de 2008 era de 1123, que compara com 482 em 31 de Dezembro de 2007. O acréscimo deve-se, essencialmente, à integração dos colaboradores das empresas adquiridas.

23. Outros ganhos e perdas líquidos

	31.12.08	31.12.07
Ganhos/Perdas imparidade de clientes	150.162	(426.421)
Provisões	171.042	(264.000)
Impostos	(168.751)	(107.430)
Resultados na venda de imobilizado	86.147	(25.766)
Proveitos suplementares	188.282	39.610
Outros ganhos/(perdas) líquidos	825.788	1.026.551
	<u>1.252.670</u>	<u>242.544</u>

24. Depreciações e amortizações

	31.12.08	31.12.07
Edifícios e outras construções	181.308	80.792
Equipamento básico	775.001	73.388
Equipamento de transporte	226.987	32.736
Ferramentas e utensílios	4.213	6.001
Equipamento administrativo	575.140	317.280
Outras imobilizações corpóreas	31.217	4.298
Propriedade industrial e outros direitos	249.270	1.659
Despesas I&D	603.314	119.614
	<u>2.646.450</u>	<u>635.768</u>

25. Resultados financeiros

	31.12.08	31.12.07
Juros obtidos	82.634	21.679
Diferenças de câmbio favorável	38.634	24.136
Descontos de pronto pagamento obtidos	373.713	2.424
Outros ganhos financeiros	281.046	8.376
Juros suportados	(2.327.650)	(1.035.031)
Diferenças de câmbio desfavorável	(53.238)	(31.178)
Outras perdas financeiras	(136.186)	(160.838)
	<u>(1.741.047)</u>	<u>(1.170.432)</u>

26. Impostos sobre resultados

O montante do imposto contabilizado em 2008 refere-se, essencialmente, a imposto a pagar (1.650.340) e a Impostos Diferidos Activos (96.298).

No que concerne aos Impostos Diferidos Activos, os movimentos ocorridos foram os seguintes:

Saldo Inicial	1.981.537
Reforço	130.548
Redução	(348.250)
Saldo Final	1.763.835

O montante contabilizado em 2007 refere-se, principalmente, a alterações nos Impostos Diferidos Activos (4.745.041). O montante de 267.179 euros respeita, essencialmente, ao valor de tributações autónomas (ver Nota 10).

Em 31 de Dezembro de 2008 e 2007, a taxa média efectiva de imposto difere da taxa nominal devido ao seguinte:

	31.12.08	31.12.07
Resultado antes de impostos	5.872.180	1.460.672
Taxa nominal de imposto	25,00%	25,00%
Imposto esperado	1.468.045	365.168
Diferenças permanentes (a)	94.098	440.428
Prejuízos fiscais	(379.151)	4.061.130
Ajustamentos à colecta:		
- Derrama sobre Lucro Tributável	94.664	42.484
- Tributações autónomas	468.982	103.010
	1.746.638	5.012.220
Taxa efectiva de imposto	29,74%	343,14%

O imposto sobre o rendimento do período tem a seguinte composição:

Imposto corrente	1.650.340	267.179
Imposto diferido	96.298	4.745.041
	1.746.638	5.012.220

(a) Este valor respeita essencialmente a :

ALD	110.772	17.880
Amortizações e provisões	(310.347)	790.999
Correcções relativas a exercícios anteriores	552.150	360.968
Excesso de estimativa para impostos	(90.737)	64.287
Multas, coimas, juros compensatórios	11.916	2.655
Despesas com ajudas de custo	25.111	37.407
Mais-valias fiscais sem intenção expressa de reinvestimento	19.896	
Outros	57.631	487.516
	376.392	1.761.712
Impacto fiscal (26,5%)	94.098	440.428

27.Resultados por acção

Básico

O cálculo do resultado básico por acção baseia-se no lucro atribuível aos accionistas ordinários dividido pela média ponderada de acções ordinárias no período, excluindo acções ordinárias compradas pelo Grupo e detidos como acções próprias.

	31.12.08	31.12.07
Resultado líquido do exercício atribuível aos accionistas ordinários	4.125.543	1.409.065
Nº médio ponderado de acções ordinárias	263.062.677	403.552.309
Resultado por acção - básico - euros	0,016	0,003

Diluído

O resultado diluído por acção é igual ao resultado básico por acção, devido à inexistência de instrumentos financeiros que venham a originar a diluição do capital social no futuro.

Os resultados por acção não são comparáveis com o ano anterior, atendendo ao facto que houve uma renominalização das acções transitadas de 2007.

28.Compromissos

Os compromissos financeiros que não figuram no balanço referentes a garantias bancárias prestadas a terceiros destinadas a servir de caução aos projectos em curso, são discriminados como segue:

	31.12.08	31.12.07
Advanced Ligh System	1.500.000	900.000
BCP	1.232.057	-
IVV	-	983.827
Diasa	500.000	-
REN	136.686	-
Min. Defesa Nacional	133.411	-
GIC Hi-Tech	-	850.000
PT - Sistemas de Informação	50.217	207.829
PT Comunicações	93.534	285.313
INCM	-	150.000
Min. Negócios Estrangeiros	93.973	93.973
IAPMEI	-	9.191
Outras garantias	600.823	462.842
Total garantias prestadas	<u><u>4.340.701</u></u>	<u><u>3.480.133</u></u>

Encontram-se constituídos avais a favor dos vendedores da Pulso Informática, SLU, no montante de 764.000 euros.

Relativamente ao financiamento concedido pelo BES à Glintt SGPS, o montante de crédito é de 5 Milhões de euros, mantendo-se o penhor de 100% das acções da Glintt TES, SA como garantia do mesmo.

Existe ainda um contrato de mútuo no montante de 5,3 Milhões de euros.

O montante utilizado em 31 de Dezembro de 2008 era de 9,3 Milhões de euros.

29. Concentração de actividades empresariais

No primeiro semestre de 2008, entrou para o Grupo a empresa Consiste – Sistemas de Informação, SGPS, Unipessoal, Lda.

Detalhe dos activos líquidos e do apuramento do Goodwill:

Aumento de capital	43.046.619
Custos com a aquisição	135.500
Total do custo de aquisição	43.182.119
Capitais Próprios	10.385.514
Goodwill	32.796.605

Os activos e passivos da Consiste que entraram para o Grupo, foram os seguintes:

	Valores contabilísticos	Correcções IFRS	Correcções Justo valor	Activo líquido adquirido
Caixa e seus equivalentes	1.300.885	0	0	1.300.885
Activos fixos tangíveis	1.781.842	0	0	1.781.842
Activos intangíveis - Goodwill	14.532.798	0	0	14.532.798
Activos intangíveis - Outros	1.085.776	0	0	1.085.776
Existencias	1.486.268	0	0	1.486.268
Dividas de terceiros	34.335.272	0	0	34.335.272
Acrescimos e diferimentos activos	3.850.597	0	0	3.850.597
Dividas a terceiros	-41.101.891	0	0	-41.101.891
Provisões	-589.676	0	0	-589.676
Acrescimos e diferimentos passivos	-6.296.357	0	0	-6.296.357
Total	10.385.514	0	0	10.385.514

O valor do Goodwill aqui registado, corresponde às empresas Glintt – Healthcare Solutions, Pulso Informática e EHC.

Em Julho de 2008, o Grupo adquiriu 70% da empresa Invesconsiste, empresa esta sediada em Luanda.

Detalhe dos activos líquidos e do apuramento do Goodwill:

Custos de aquisição - 70%				2.356
Capitais Próprios - 70%				-353.507
Goodwill				-351.151

Os activos e passivos da Invesconsiste (70%) que entraram para o Grupo, foram os seguintes:

	Valores contabilísticos	Correcções IFRS	Correcções Justo valor	Activo liquido adquirido
Caixa e seus equivalentes	284.113	0	0	284.113
Activos fixos tangíveis	1.026.348	0	0	1.026.348
Dividas de terceiros	280.859	0	0	280.859
Acrescimos e diferimentos activos	27.015	0	0	27.015
Dividas a terceiros	-1.667.092	0	0	-1.667.092
Acrescimos e diferimentos passivos	-304.750	0	0	-304.750
Total	-353.507	0	0	-353.507

Em Novembro de 2008, foram adquiridos os restantes 51% do Capital Social da empresa Netpeople – Tecnologias de Informação, SA.

Detalhe dos activos líquidos e do apuramento do Goodwill:

Custos de aquisição - 51%				5.300.000
Capitais Próprios - 51%				49.790
Goodwill				5.250.210

Os activos e passivos da Netpeople (51%) que entraram para o Grupo, foram os seguintes:

	Valores contabilísticos	Correcções IFRS	Correcções Justo valor	Activo liquido adquirido
Caixa e seus equivalentes	11.494	0	0	11.494
Dividas de terceiros	1.435.800	0	0	1.435.800
Acrescimos e diferimentos activos	408.919	0	0	408.919
Dividas a terceiros	-1.396.912	0	0	-1.396.912
Acrescimos e diferimentos passivos	-409.511	0	0	-409.511
Total	49.790	0	0	49.790

30. Outras Informações

- Transacções com entidades relacionadas

Durante o exercício de 2008 foram efectuadas transacções com entidades relacionadas, envolvendo os montantes abaixo indicados:

Proveitos	Custos	Saldo clientes	Saldo fornecedores
7.264.377	3.298.459	1.926.967	512.594

- Activos e Passivos contingentes

Encontram-se em curso dois processos de contencioso, a decorrer no Tribunal Arbitral, por forma a dirimir litígios entre a Glintt Business Solutions Lda, a Restelo Imobiliária Portuguesa SA e os Hotéis Alexandre de Almeida, no âmbito de dois contratos de remodelação de unidades hoteleiras.

Em Maio de 2008, a Glintt requereu a constituição de tribunal arbitral, sendo que à data de balanço ainda não se encontrava concluído o processo de nomeação do terceiro árbitro.

O passivo contingente inerente aos processos supra, no seu limite, ascenderá aos créditos detidos pela Glintt, no valor de 4 971 000 euros, sendo contudo convicção da Administração que o mesmo não irá gerar quaisquer perdas futuras. Saliente-se que, em 2008, no decurso do processo de aquisição da referida participada, os anteriores accionistas da Glintt Business Solutions, Lda (anteriormente

Consiste Lda) procederam à emissão de uma garantia bancária, em nome da Glintt Global Intelligent Technologies, SGPS, SA, válida até à extinção definitiva do diferendo supra, e que garante o referido passivo contingente.

A Administração

CERTIFICAÇÃO LEGAL E RELATÓRIO DE AUDITORIA DAS CONTAS CONSOLIDADAS

GLINTT – Global Intelligent Technologies, SGPS, SA

Introdução

1. Nos termos da legislação aplicável, apresentamos a Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria sobre a informação financeira contida no Relatório de Gestão e nas demonstrações financeiras consolidadas anexas do exercício findo em 31 de Dezembro de 2008, da GLINTT – Global Intelligent Technologies, SGPS, SA (adiante também designada por GLINTT ou Empresa), as quais compreendem: o Balanço consolidado em 31 de Dezembro de 2008 (que evidencia um total de 198 662 092 euros e um total de capital próprio de 110 661 333 euros, incluindo um resultado líquido positivo de 4 285 625 euros), a Demonstração consolidada dos resultados por naturezas e a Demonstração consolidada dos fluxos de caixa do exercício findo naquela data e os correspondentes Anexos.

Responsabilidades

2. É da responsabilidade do Conselho de Administração da GLINTT – Global Intelligent Technologies, SGPS, SA: (i) a preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira do conjunto das empresas incluídas na consolidação, o resultado consolidado das suas operações e os fluxos de caixa consolidados; (ii) a preparação de informação financeira histórica, que esteja de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro conforme adoptadas pela União Europeia e que seja completa, verdadeira, actual, clara, objectiva e lícita, conforme exigido pelo Código dos Valores Mobiliários; (iii) a adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados; (iv) a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado; e (v) prestar informação de qualquer facto relevante que tenha influenciado a actividade do conjunto das empresas incluídas na consolidação, a sua posição financeira ou os seus resultados.

3. A nossa responsabilidade consiste em verificar a informação financeira contida nos documentos de prestação de contas acima referidos, designadamente sobre se é completa, verdadeira, actual, clara, objectiva e lícita, conforme exigido pelo Código dos Valores Mobiliários, competindo-nos emitir um relatório profissional e independente baseado no nosso exame. As demonstrações financeiras de uma das participadas, consolidada pelo método da consolidação integral, foi examinada directamente por outros revisores oficiais de contas, tendo-nos sido facultado o respectivo relatório.

Âmbito

4. O exame a que procedemos foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão/Auditória da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto, o referido exame incluiu: (i) a verificação de as demonstrações financeiras das empresas incluídas na consolidação terem sido apropriadamente examinadas e, para os casos significativos em que o não tenham sido, a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações nelas constantes e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelos Conselhos de Administração dessas empresas utilizadas na sua preparação; (ii) a verificação das operações de consolidação; (iii) a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adoptadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias; (iv) a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade; (v) a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras; e (vi) a apreciação se a informação financeira é completa, verdadeira, actual, clara, objectiva e lícita.

5. O nosso exame abrangeu ainda a verificação da concordância da informação financeira consolidada constante do Relatório de Gestão com os restantes documentos de prestação de contas.

6. Entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

Opinião

7. Em nossa opinião, as referidas demonstrações financeiras consolidadas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira consolidada da GLINTT – Global Intelligent Technologies, SGPS, SA, em 31 de Dezembro de 2008, o resultado consolidado das suas operações e os fluxos consolidados de caixa no exercício findo naquela data, em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro conforme adoptadas pela União Europeia e a informação nelas constante é completa, verdadeira, actual, clara, objectiva e lícita.

Ênfase

8. Sem afectar a opinião expressa no parágrafo anterior refere-se que em 2008 a Empresa procedeu a um conjunto de aquisições de que resultaram acréscimos no goodwill de cerca de 53 000 000 euros, dos quais cerca de 47 700 000 euros respeitam à fusão por incorporação com a Consiste – Sistemas de Informação, SGPS, Unipessoal, Lda, e cerca de 5 300 000 euros resultam da aquisição dos 51% do capital da NetPeople Tecnologias de Informação SA, ascendendo assim o goodwill em 31 de Dezembro de 2008, a 121 300 000 euros. As demonstrações financeiras consolidadas da Glintt, SGPS, SA, em 31 de Dezembro de 2008, incluem a totalidade dos activos e passivos das empresas adquiridas durante o exercício, bem como o resultado das suas operações, razão pela qual não são comparáveis com as demonstrações financeiras publicadas referentes a 31 de Dezembro de 2007.

Lisboa, 21 de Abril de 2009

José Martinho Soares Barroso, em representação de
BDO bdc & Associados - SROC
(Inscrita no Registo de Auditores da CMVM sob nº 1 122)

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

(CONTAS CONSOLIDADAS)

Senhores Accionistas,

Nos termos legais e estatutários, vimos apresentar o nosso Relatório e Parecer sobre os documentos de prestação de contas consolidadas referentes ao Exercício findo em 31 de Dezembro de 2008, emitidos sob a responsabilidade do Conselho de Administração da "GLINTT - Global Intelligent Technologies, SGPS, SA".

O Conselho Fiscal desempenhou com regularidade as funções que lhe foram confiadas, tendo nomeadamente procedido às verificações que considerou convenientes, efectuado reuniões periódicas e apreciado as contas e os actos de gestão mais relevantes da Empresa. Para o efeito, a Administração, assim como os responsáveis dos Serviços da Empresa, prestaram os esclarecimentos e informações solicitados.

Em final de exercício, o Conselho Fiscal debruçou-se particularmente sobre o modo como são tratadas, contabilisticamente, todas as situações de natureza patrimonial cuja avaliação poderá dar lugar a intervenções de índole menos objectiva. Confrontados, tanto os Serviços internos responsáveis, como o Revisor Oficial de Contas, com um conjunto de questões sobre o modo como foram avaliadas e tratadas estas situações, caso a caso, entendemos que as respostas obtidas foram satisfatórias.

No desenvolvimento das nossas funções, examinámos o Relatório de Gestão Consolidado, bem como o Balanço Consolidado em 31 de Dezembro de 2008, a Demonstração dos Resultados Consolidada, a Demonstração dos Fluxos de Caixa Consolidada, a Demonstração das Alterações nos Capitais Próprios Consolidada e correspondentes Anexos para o exercício findo naquela data.

O resultado consolidado líquido do Exercício de 2008 ascendeu a Eur 4.285.625, o que releva um incremento de cerca de 166% face ao ano anterior.

No mês de Junho de 2008, concretizou-se um facto da maior relevância da vida societária com a concretização da operação de fusão por incorporação com a "CONSISTE - Sistemas de Informação, SGPS, Unipessoal, Lda.". Deste processo resultaram algumas alterações significativas, além dos aspectos operacionais inerentes, designadamente:

- Alteração da denominação social de "ParaRede, SGPS, SA" para "GLINTT - Global Intelligent Technologies, SGPS, SA".
- Recomposição dos Órgãos Sociais, com renovação dos respectivos mandatos e eleição de novos elementos, para o triénio de 2008/2010.
- Aumento do capital social para Eur 86.962.868,00 (oitenta e seis milhões novecentos e sessenta e dois mil oitocentos e sessenta e oito euros).

- Renominalização (i.e., alteração do valor nominal) das acções representativas do capital social de Eur 0,10 (dez cêntimos) para Eur 1,00 (um euro) - cada conjunto de 10 acções foi convertido numa acção.
- Alteração da sede social para o Beloura Office Park, Ed. 10, Quinta da Beloura, Sintra.

Durante o exercício de 2008, a Empresa procedeu a um conjunto de aquisições das quais resultaram acréscimos no "Goodwill" de cerca de Eur 53 000 000, dos quais cerca de Eur 47 700 000 respeitam à fusão por incorporação, e cerca de Eur 5 300 000 decorrem da aquisição de 51% do capital social da "NetPeople - Tecnologias de Informação, SA", elevando assim o valor do "Goodwill" em 31 de Dezembro de 2008 para Eur 121 300 000.

Naturalmente, as demonstrações financeiras consolidadas da "GLINTT, SGPS, SA" em 31 de Dezembro de 2008, incluem a totalidade dos activos e passivos das empresas adquiridas durante o exercício, bem como o resultado das suas operações, pelo que não são comparáveis com as demonstrações financeiras consolidadas referentes a 31 de Dezembro de 2007.

O nosso Parecer está também suportado, do ponto de vista técnico, pela "Certificação Legal e Relatório de Auditoria das Contas Consolidadas", documento emitido pelo Revisor Oficial de Contas, a qual contém uma ênfase.

Face ao que antecede, somos de parecer favorável à aprovação das Demonstrações Financeiras Consolidadas do Exercício de 2008 e do Relatório de Gestão Consolidado, incluindo a proposta de aplicação de resultados, nos termos em que foram apresentados pelo Conselho de Administração, porquanto satisfazem os requisitos legais e estatutários aplicáveis.

Expressamos ao Conselho de Administração e aos Serviços o nosso apreço pela colaboração recebida no exercício das nossas funções.

Lisboa, 23 de Abril de 2009

O CONSELHO FISCAL

Vitor Oliveira

Carlos Grenha

Marcos Oliveira

**Declaração dos Responsáveis sobre a conformidade da Informação
Financeira apresentada**

Senhores Accionistas,

De acordo com o disposto no nº 1, alínea c) do artigo 245º do Código dos Valores Mobiliários, os membros do Conselho Fiscal da “GLINTT - Global Intelligent Technologies, SGPS, SA”, declaram que, tanto quanto é do seu conhecimento, a informação constante do relatório de gestão, as contas anuais, a certificação legal de contas e os demais documentos de prestação de contas exigidos por lei ou regulamento foi elaborada em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do activo e do passivo, da situação financeira e dos resultados da emitente GLINTT e das empresas incluídas no perímetro de consolidação, e que o relatório de gestão expõe fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição da emitente GLINTT e das empresas incluídas no perímetro da consolidação, contendo uma descrição dos principais riscos e incertezas com que se defrontam.

Sintra, 23 de Abril de 2009

Vítor Oliveira
(Presidente)

Carlos Grenha
(Vogal)

Marcos Oliveira
(Vogal)